



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**MINUTA DE CONVITE Nº 010/SELOS/PCSC/2022**

**1- DA LICITAÇÃO**

**A POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n.º 1521, 5º andar, Torre B, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC - CEP 88085-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.188.579/0001-07, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **CONVITE**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, pelo “**regime de execução por empreitada por preço global**”, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, objetivando a contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização, recuperação e reforma da Delegacia de Polícia do Município de Doutor Pedrinho, localizada na Rua Duque de Caxias, 80, Centro, Doutor Pedrinho-SC, CEP: 89126-000, na conformidade da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Decreto Estadual n.º 2.617/2009 e Lei Complementar n.º 123/06.

Os envelopes contendo a “documentação” e “propostas de preços” deverão ser entregues conforme datas e endereços abaixo:

**Entrega dos Documentos de Habilitação (Envelope n.º 1) e da Proposta de Preços (Envelope n.º 2): até as 13:30 horas, do dia 09 de março de 2022. Local: Protocolo da Polícia Civil, sito na Avenida Governador Ivo Silveira, n.º 1521, Torre “A”, Capoeiras, Florianópolis/SC;**

**Abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação: a partir das 14:00 horas, do dia 09 de março de 2022. Local: Comissão Permanente de Licitações de Obras, Serviços de Engenharia, sito na Avenida Governador Ivo Silveira, n.º 1521, Torre “B”, 5º andar, Capoeiras, Florianópolis/SC.**

Não havendo interposição de recurso, ato contínuo, será feita a abertura dos envelopes das propostas, em conformidade com o inciso III, art. 43, da Lei nº 8.666/93.

**\*\* Devido a pandemia pedimos aos licitantes que realmente desejarem participar da abertura dos envelopes o atendimento dos seguintes quesitos:**

**- Para evitar aglomerações será admitida a entrada de 1 participante, credenciado ou não por licitante;**

**- O representante da licitante deverá usar máscara e ao entrar na sala deverá fazer uso de álcool em gel e preservar o distanciamento social durante toda a sessão.**

**Lembramos que a participação dos licitantes não é obrigatória e, por questão de saúde pública, para evitar a permanência de diversas pessoas no mesmo ambiente, na sessão de abertura dos envelopes não iremos promover o julgamento da habilitação, a qual será feita posteriormente pela Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

### 2 - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização, recuperação e reformada Delegacia de Polícia do Município de Doutor Pedrinho, localizada na Rua Duque de Caxias, 80, Centro, Doutor Pedrinho-SC, CEP: 89126-000.

#### 2.2 Dos Serviços

2.2.1 Os serviços referem-se à contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização, recuperação e reformada Delegacia de Polícia do Município de Doutor Pedrinho, localizada na Rua Duque de Caxias, 80, Centro, Doutor Pedrinho-SC, CEP: 89126-000, conforme especificações e projetos fornecidos pela licitante;

2.2.2 O prazo de execução dos serviços contratados, não poderá ser superior a **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contados da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil - GETED.

2.2.3 A contratada deverá tomar todas as providências para que o objeto deste processo seja cumprido em conformidade com a proposta apresentada;

2.2.4 Todos os serviços deverão seguir as orientações e indicações existentes no Termo de referência e demais anexos deste Edital.

2.2.5 A Responsabilidade Técnica sobre a execução dos serviços será da contratada, que deverá possuir em seus quadros, profissional habilitado com qualificação nos serviços contratados;

2.3 Limitam-se a despesa com a presente licitação ao valor total máximo de **R\$ 9.459,45 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

2.4 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I - Quadro de Quantitativo, Especificações dos Itens, Memorial Descritivo/Termo de Referência e Anteprojeto;

Anexo II – Valor Referencial de Preços Detalhado (Fonte SICOP/DEINFRA);

Anexo III – Identificação dos envelopes, das Amostras e/ou Prospectos

Anexo IV – Carta de Apresentação de Proposta de Preços

Anexo V – Informações da empresa vencedora para contratação

Anexo VI – Modelo de Declaração de Menor;

Anexo VII – Modelo de Declaração de atendimento às determinações da Lei Estadual n.º 16.003/2013;

Anexo VIII - Modelo de Declaração, em atendimento a Lei Estadual n.º 10.732, de 07/04/1998, de que a empresa cumpre as normas de Saúde e Segurança do Trabalho.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita Técnica / Declaração de Não Visita Técnica

Anexo X - Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo XI – Modelo de Indicação dos Integrantes da Equipe Técnica;

Anexo XII - Modelo de Declaração de Atendimento ao Plano Diretor do Município, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;

Anexo XIII – Modelo de Declaração de Atendimento aos dispositivos da Lei Federal n.º



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**10.098/00 e Decreto Federal n.º 5.296/04**

**Anexo XIV - Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental**

**Anexo XV – Termo de Cessão de Propriedade Intelectual**

**Anexo XVI – Declaração de apresentação de plano de trabalho**

**Anexo XVII - Minuta do Contrato/Autorização de Fornecimento**

**2.5 Da execução dos serviços**

**2.5.1** A Responsabilidade Técnica sobre a execução dos serviços será da CONTRATADA, que deverá possuir em seus quadros, ou mediante a contratação, um Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil.

**2.5.2.** A aceitação e critérios de averiguação do andamento dos trabalhos após a emissão de Ordem de Serviço se darão seguindo o que se encontra previsto no memorial descritivo.

**3 - DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA**

**3.1** Os envelopes, contendo a documentação de habilitação e as propostas de preço, deverão ser apresentados separados e fechados de forma a não permitir sua violação, contendo na parte frontal as seguintes indicações:

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – POLÍCIA CIVIL</b>	<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – POLÍCIA CIVIL</b>
<b>ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022</b>	<b>ENVELOPE N.º 2 PROPOSTA DE PREÇO CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022</b>
<b>RAZÃO SOCIAL: CNPJ: FONE/E-MAIL:</b>	<b>RAZÃO SOCIAL: CNPJ: FONE/E-MAIL:</b>

**3.2** Os envelopes encaminhados através dos Correios serão protocolados imediatamente após o seu recebimento.

**3.2.1** A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina não se responsabiliza pelo extravio ou chegada tardia dos envelopes encaminhados na forma do subitem 3.2.

**4 - CREDECIAIMENTO**

**4.1** A empresa licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**4.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procura ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para representar a empresa na licitação em



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

todas as suas fases, a iniciar pela apresentação dos Envelopes de Documentos e da Proposta, e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes à presente Concorrência, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto, Ata de Eleição do Dirigente ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.3.** Cada representante credenciado somente poderá exercer a representação de 01 (uma) única empresa licitante.

**4.4** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

**a)** Ter sido formalmente convidado pela Polícia Civil para participar do certame ou manifestar o seu interesse na participação, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

**b)** Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital (Grupo Classe 0612/0653) e preencher os requisitos exigidos na Habilitação.

**5.1.1** A retirada do edital por meio do site do Portal de Compras SC (<http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>), com os devidos registros dos dados da licitante, será considerada como manifestação formal de interesse em participar do presente certame, desde de que realizado no prazo do subitem 5.1 “a” (24 horas de antecedência).

**5.2** Esta licitação é de **participação exclusiva de microempresas e de empresas de pequeno porte**.

**5.2.1** Poderão participar desta licitação as microempresas e de empresas de pequeno porte, interessadas, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

### **5.3 DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**5.3.1** Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela CONTRATANTE, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.

**5.3.2** A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuênciam para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

**5.3.3** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**5.3.4** É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional.

**5.3.5** A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e a Polícia Civil de Santa Catarina quanto à qualidade técnica do projeto ou do serviço prestado.

**5.3.6** Uma vez aprovada, a subcontratada deverá emitir documento de responsabilidade técnica de execução, registrado no respectivo conselho, CREA ou CAU, referente aos serviços por ela realizados.

**5.4** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93.

**5.4.1** - Empresas, cujas falências tenham sido declaradas, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação.

**5.4.1.1** As proponentes que se encontram, sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo Juízo competente.

**5.4.2** Empresas reunidas sob a forma de consórcio, visto que o objeto da presente licitação - projetos executivos de arquitetura e engenharia - é de pouca complexidade, o valor a ser contratado é baixo e a vedação do consórcio não reduz a competitividade das empresas participantes.

**5.4.3** Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Estado de Santa catarina.

**5.4.4** Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

**5.4.5** - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PCSC, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação.

**5.5** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro, do art. 41, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**5.6** Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site: [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br), cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pela Polícia Civil de Santa Catarina, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

**6.1** O Envelope n.º 1, referente à habilitação deverá ser entregue contendo os seguintes documentos:

**6.2 Para habilitação deverão ser entregues os seguintes documentos:**

**6.2.1 Habilitação Jurídica**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**6.2.1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**6.2.1.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

**6.2.1.3** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**6.2.2 Regularidade Fiscal**

**6.2.2.1** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** da sede ou domicílio da Licitante, bem como para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina ([www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br)), por força dos Decretos Estaduais nº 3.650, de 27/05/93, e, nº 3.884, de 26/08/93, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados, dentro dos seus períodos de validade.

**6.2.2.2 Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**6.2.2.3 Prova de regularidade relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212/91 e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**6.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**);

**6.2.4 Qualificação Técnica**

**6.2.4.1 A licitante deve apresentar:** Prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

**6.2.4.2 Declaração onde o proponente deverá indicar o profissional** a ser designado como Responsável Técnico pelo objeto deste edital;

**6.2.4.3 A Equipe Técnica** será constituída no mínimo pelos seguintes técnicos:

ITEM	FORMAÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
01	ARQUITETO E URBANISTA OU ENGENHEIRO CIVIL	01

**6.2.4.4** Comprovação de que possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais, de nível superior, habilitados nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo mediante apresentação dos seguintes documentos:

**I. No caso de vínculo empregatício:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**II. No caso de vínculo societário:** ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

**III. No caso de profissional autônomo/liberal:** contrato de prestação de serviço, entre as partes, com firma reconhecida ou declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste.

**6.2.4.5** Comprovação, em relação à **capacitação técnico-profissional**, de que os profissionais constantes da equipe técnica mínima tenham elaborado projetos compatíveis com o objeto envolvendo as parcelas de maior relevância. Esta comprovação se dará mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico Acervada – CAT-A, emitida pelo CREA ou CAU.

A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação para o Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil são:

- Ter elaborado Projeto Arquitetônico e/ou Projetos de Engenharia (projeto elétrico, hidrossanitário, preventivo contra incêndio) de uma edificação;
- Ter elaborado Projeto Estrutural ou Laudo Técnico Estrutural de uma edificação;
- Ter elaborado orçamento de edificação.

**6.2.4.6** Comprovação, em relação à **capacitação técnico-operacional**, de que a empresa tenha elaborado projetos compatíveis com o objeto envolvendo as parcelas de maior relevância. Esta comprovação se dará mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(ões), acompanhado(s) das respectivas CAT(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada(s), em nome da licitante.

A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação são:

a) A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação são:

Item	Descrição	Quantidade/Dimensão
01	Ter elaborado Projeto Arquitetônico e/ou Projetos de Engenharia (hidrossanitário, preventivo contra incêndio, elétrico) de uma edificação.	Mínimo 75,00m <sup>2</sup> de área projetada
02	Ter elaborado Projeto Estrutural de uma edificação	Mínimo 75,00m <sup>2</sup> de área projetada
03	Ter elaborado orçamento de edificação	Mínimo 75,00m <sup>2</sup> de área projetada

b) Deverá ser observado as seguintes considerações para cumprimento do disposto no item “a” acima:

b.1) O atestado ou certidão deverá comprovar o solicitado em conjunto ou separadamente, ou seja, deverá ser apresentado um atestado/certidão para cada serviço descrito acima ou um mesmo atestado/certidão que contemple todos os serviços de uma única vez.

b.2) Será aceito o somatório de atestados a fim de comprovação da capacidade técnica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Com base no art. 30, da Lei nº 8.666/93, as exigências destacadas neste item possuem como fundamento a necessidade de fixação de uma garantia mínima indispensável à comprovação de qualificação técnica pertinente e compatível com o objeto desta licitação, considerando as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, cuja condição de comprovação resta indispensável aos participantes da licitação, a fim de se verificar se a licitante possui condições de realizar o serviço a ser licitado, de forma a evitar que empresas sem experiência na prestação de serviço inviabilizem, por incapacidade técnica, a execução da futura contratação.

**6.2.4.7** A licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, pelo menos os profissionais integrantes da equipe mínima, entretanto ao indicar os profissionais responsáveis por cada disciplina, no Modelo de Integrantes da Equipe Técnica, constante do Anexo XI deste Edital, a licitante pode apresentar outros profissionais, além daqueles elencados para a equipe técnica mínima. O referido Anexo XI é requisito para a celebração do Contrato (Item 5.33), não sendo a apresentação dos demais integrantes da Equipe Técnica exigência da fase de habilitação, podendo ser preenchida neste momento como “A DEFINIR”, com exceção da equipe mínima.

**6.2.4.8 Declaração de Visita Técnica / Declaração de Não Visita Técnica, conforme modelo no Anexo IX.** É opcional a **visita técnica** pela empresa licitante, isto é, fica ao critério da mesma julgar da necessidade ou não a realização de visita técnica onde será realizado os serviços, porém sob as penalidades da lei, assume que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. ou servidor por ela designado, que acompanhará o representante legal da empresa interessada durante a vistoria. As inspeções do local de execução deverão ser realizadas em datas e horários pré-agendados, junto à Delegacia de Polícia do município de Doutor Pedrinho, localizada na Rua Duqye de Caxias, n.º 80, Centro, Doutor Pedrinho, Santa Catarina, CEP 89126-000, pelo telefone (47) 3388-0302 ou e-mail dprpedrinho@pc.sc.gov.br, até o 3º dia útil que antecede a entrega e abertura dos envelopes de Documentação. O Atestado de Vistoria deverá ser assinado pela referida Autoridade ou por outro Policial Civil por ele designado.

**6.2.5 Qualificação Econômico-Financeira:**

**6.2.5.1 Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial e falência** (antiga falência ou concordata) expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante, expedida tanto pelo sistema SAJ como pelo eproc.

**6.2.5.1.1** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" no Primeiro Grau deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

**6.2.6 Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93**, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, conforme modelo constante do Anexo VI.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**6.2.7 Declaração de que se vencedora do certame irá oferecer capacitação de todos os trabalhadores, conforme normas específicas sobre saúde e segurança no trabalho,** consoante exigência da Lei Estadual 16.003/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual 1.694/2013, conforme modelo constante do Anexo VII.

**6.2.8 Declaração**, assinada obrigatoriamente pelo responsável técnico da licitante, de que os projetos (básico/executivo) atenderão os dispositivos previstos no Plano Diretor do Município, as exigências junto ao Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária, no que couber, objeto desta, conforme modelo constante do Anexo XII.

**6.2.9 Declaração** de que serão observados o disposto na Lei Federal N.º 10.098/2000 e Decreto N.º 5.296/04, aplicável às pessoas portadoras de deficiência, conforme modelo constante do Anexo XIII.

**6.2.10 Declaração** de que conhece a **legislação brasileira sobre meio ambiente**, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente nos termos do modelo do Anexo XIV.

**6.3 As ME e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que esta apresente restrição.**

**6.3.1** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

**6.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Estadual 2.617/09 e art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.4** Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados válidos por noventa (90) dias, a partir da data de sua emissão.

**6.5** As empresas licitantes que, por sua natureza ou dispositivo legal, estiverem dispensadas da apresentação de algum documento de habilitação, deverão apresentar declaração a respeito, citando os dispositivos legais pertinentes.

**6.6** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação na imprensa Oficial, nos termos da legislação. A autenticação quando feita por servidor da GELIC/PC será efetuada, em horário de expediente, até às 17 horas do dia útil imediatamente anterior ao do recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas de preços, ou durante a sessão de abertura de envelopes.

**6.6.1 – Da admissibilidade da apresentação de Certificado de Registro Cadastral**

Para se habilitar na presente Concorrência, as licitantes poderão apresentar Certificado de Cadastro de Fornecedores, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos – DGLC, da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, válido na data limite fixada para apresentação dos envelopes, e com registro pertinente ao objeto desta licitação (**grupo/classe 0612/0653**). O Certificado substituirá, exclusivamente, a apresentação dos documentos previstos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, Certidão



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

negativa de recuperação judicial e extrajudicial e falência (SAJ e EPROC) e declaração de que não emprega menor (subitem 6.2.6).

**6.6.2** – Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação: As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

**6.7** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (§ 6º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores).

**6.8** Da participação de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº. 123/06.

**6.8.1** As proponentes enquadradas na condição de Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, que pretendem fazer jus a tratamento diferenciado e favorecimento nela previsto, deverão apresentar Certidão comprovando seu enquadramento, a ser emitida pela Junta Comercial da localidade onde se encontrar sediada;

**6.8.1.1** A certidão mencionada no subitem 6.8.1 será considerada válida pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da sua emissão.

**6.8.1.2** Para o caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com início de atividade no ano-calendário corrente, apresentar declaração de que não se enquadra na hipótese do §10, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

**6.8.2** As microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a Certidão emitida pela Junta Comercial para comprovação do mencionado enquadramento, segundo a Instrução Normativa 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e cominado com o que determina a Lei Complementar nº. 123/2006 decairão do direito ao tratamento diferenciado cujo favorecimento é disciplinado pelas normas referenciadas anteriormente, desde a fase da habilitação por ocasião da abertura do “Envelope 01”.

**6.9** Para análise da habilitação, a comissão verificará a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, as quais poderão ser verificadas de forma unificada por meio do site do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**6.10** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as condições de habilitação, conforme definido neste edital.

**6.11** Se por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, conforme exigido pela legislação vigente, tais circunstâncias serão devidamente justificadas na ata de julgamento da habilitação, decidindo-se sobre o prosseguimento ou repetição do convite.

**6.11.1** Será considerado como manifesto desinteresse, a não participação no certame de licitantes que foram convidados ou que comprovamente retiraram o edital na conformidade do subitem 5.1.1 deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** A proposta de preços deverá ser digitada na língua nacional, em papel timbrado, contendo razão social completa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numerada carimbada e assinada, pelo seu representante legal, devidamente identificado, e pelo responsável técnico, devendo indicar o preço total.

**7.1.1** O preço máximo global estimado e admitido pela Administração para a contratação do objeto deste certame **R\$ 9.459,45 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, observados os preços unitários constantes do orçamento sintético anexado ao presente instrumento convocatório, igualmente fixados como preços máximos admitidos para a futura contratação.

**7.2** A proposta deverá conter o preço unitário e total para cada um dos serviços de elaboração de projetos, em moeda corrente nacional, incluso de impostos, taxas, e demais tributos que porventura venham a incidir sobre o objeto, devendo ser considerado o disposto no Anexo II deste Edital, e indicar, ainda, o seu prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

**7.3** Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalece o primeiro.

### **7.4 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos:**

**7.4.1** Carta de apresentação da proposta – conforme modelo constante no Anexo IV;

**7.4.2** Orçamento discriminado dos serviços a serem realizados;

**7.4.3** Cronograma Físico - Financeiro, em dias/meses consecutivos, obedecendo ao prazo máximo de execução estabelecido neste Edital.

**7.4.4** Informações da empresa para contratação, conforme modelo constante do Anexo V.

**7.5** Os Orçamentos e os Cronogramas Físicos - Financeiros devem estar devidamente assinados pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa licitante. No caso de que o representante seja o próprio responsável técnico, não há necessidade de ambas as assinaturas acima referidas.

**7.6** A proponente deverá apresentar orçamento que conste somente os itens pertencentes a Planilha de Orçamento Estimativo, fornecida pela licitante. Os orçamentos apresentados servirão de base para as medições realizadas durante a execução, para o cálculo de eventuais aditivos ou supressões de serviços. Os serviços que compõem o objeto deste Certame devem ser entregues completos, em consequência, ficará a cargo da proponente prever qualquer insumo necessário, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações e no orçamento estimativo de custos, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos.

**7.7** A abertura dos envelopes contendo a “Proposta de Preços” dar-se-á logo após a abertura do envelope da “Habilitação”, desde que presentes todos os prepostos das empresas licitantes e estes expressamente desistirem do prazo recursal.

**7.7.1** Caso ausente algum dos proponentes, a abertura da “Proposta de Preços” dar-se-á em data a ser fixada posteriormente pela Comissão, através de publicação no Diário Oficial do Estado.

### **7.8 Da Desclassificação das propostas**

**7.8.1** Os preços unitários propostos deverão ser expressos com duas casas decimais e não



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

poderão ultrapassar os preços unitários constantes do orçamento da Polícia Civil de Santa Catarina, acrescidos de 5% (cinco por cento).

**7.8.2** Não se admitirá proposta que ultrapassar o valor máximo apresentado no item 2.3 deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 43 inciso IV;

**7.8.3** Para efeitos de verificação de inexequibilidade dos preços da proposta, serão empregados os critérios constantes do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores em vigência na data prevista para a entrega das propostas, tanto para o preço global quanto para os preços unitários da referida proposta;

**7.9** Para efeito de julgamento a presente licitação será do tipo “**MENOR PREÇO**” global.

**7.10** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério para escolha da proponente vencedora será o determinado pelo art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**7.11 Critério e Classificação** – As propostas serão classificadas em relação ao preço, atribuindo-se o primeiro lugar a proposta de Menor Preço Global.

**7.11.1** - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.11.2** - Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

**7.11.3** - A não-regularização da documentação no prazo estabelecido impedirá sua inserção aos critérios de enquadramento a que tem direito as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte previstos para contratação com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Unidade convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**7.11.4** - Empate - Verificada a absoluta igualdade de condições, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº. 8.666/93, na sua forma em vigor, a classificação será por sorteio, a não ser que haja, entre as proponentes empatadas, microempresa ou empresa de pequeno porte, oportunidade em que se dará preferência a estas antes da realização do sorteio, segundo o modelo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**7.11.5** - Entende-se por empate, aquelas situações, em que as propostas apresentadas, pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.11.6** - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.11.6.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.11.6.2** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da mesma Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.11.6.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, observando-se, porém o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**7.11.7** - A Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos no Quadro de Quantidades, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total;
- b) Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto;
- c) Qualquer item do Quadro de Quantidades não cotado, será considerado com valor 0 (zero), implicando na automática rejeição da proposta;
- d) A Comissão de Licitação terá autoridade bastante para proceder a tais correções, com ressalva do Presidente da Comissão, ou de quem venha este a delegar tal encargo;
- e) Qualquer valor de preço unitário discrepante em sua grafia numérica e por extenso, será considerado como o correto o valor grafado por extenso, ressalvada a hipótese de a discrepância ter sido mero erro formal, comprovado pelo resultado da multiplicação do valor desse preço unitário pela respectiva quantidade.

**7.11.7.1** - O preço total resultante da revisão, processada na forma do subitem anterior, será considerado como o **VALOR TOTAL PROPOSTO**, para efeito da presente Licitação.

**7.11.7.2** - O julgamento se fará entre as propostas aceitas e a classificação das mesmas será realizada levando-se em conta o **VALOR TOTAL PROPOSTO** que é o preço total dos serviços apresentado pelas empresas, classificando-se em 1º lugar a proposta que apresentar o menor valor total proposto.

**7.11.7.3** - Para efeito do disposto no item 7.11.7.1 entende-se como preço total dos serviços aquele obtido pelo somatório dos resultados da multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos correspondentes.

**7.11.7.4** - A Comissão Permanente de Licitação desclassificará as propostas que conflitarem com o presente edital e seus anexos, fará a classificação das demais por ordem crescente de preços, e declarará vencedora aquela que consignar o **MENOR PREÇO**, atendidas as disposições do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;

**7.11.7.5** - Concluído o julgamento, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação dos resultados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

## **8. DO CONTRATO**

8.1 O vencedor do Certame será convocado, via e-mail, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato que estará inserido no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos da Secretaria de Estado da Administração – SGPE/SEA, processo SCC 00004989/2021, o qual poderá ser acessado pelo endereço eletrônico [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br), conforme minuta do Contrato, Anexo XVII.

8.1.1 A emissão da Ordem de Serviço ocorrerá após a comprovação do efetivo ingresso dos recursos financeiros e a realização do devido empenho global no valor suficiente para assegurar o pagamento das obrigações adjudicadas para o exercício em curso.

8.1.2 O início da sua execução dar-se-á a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil-GETED, respeitando a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, na forma da Lei n.º 8.666/93.

8.2 Para a assinatura do Contrato deverá ser apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (**INSS**).

8.3 Para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá **prestar garantia** no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

8.3.1 A garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

8.3.2 A garantia será liberada 30 (trinta) dias após o termo de recebimento definitivo ou retida para pagamento de eventual multa aplicada, se for o caso.

8.3.3 No caso de caução em dinheiro, o valor será depositado em conta específica, com rendimento financeiro, o qual será devolvido junto com o principal.

8.3.4 Em caso de realização de Termo Aditivo de prazo e/ou valor do contrato, a contratada deverá apresentar a renovação da garantia de acordo com os termos aditados antes da assinatura do referido aditivo.

8.4 O contrato será elaborado cumprindo o que dispõe o Capítulo III da Lei n.º 8.666/93, conforme minuta que integra este Edital.

8.5 O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimos ou supressões do montante contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

8.6 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará à sua rescisão, com as consequentes penalidades.

8.7 No caso de rescisão contratual e/ou interrupção dos trabalhos, não será devolvida a garantia contratual, que será apropriada pela Polícia Civil, exceto quando não haja culpa do contratado, conforme hipóteses previstas no art. 79, §º 2º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

8.8 O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela PC/SC por ocasião do seu recolhimento.

8.9 A contratada deverá prestar o serviço de imediato, contados da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil-GETED.

8.10 O prazo contratual para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado, com



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

fundamento no § 1º do artigo 57 da Lei de Licitações.

**8.11**O pedido de prorrogação de prazo contratual deverá ser solicitado, no mínimo 05 (cinco) dias antes de expirar o prazo contratual.

**8.12** Da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA n.º 01/2020.

Em cumprimento à Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA N.º 01/2020, as partes contratantes:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I acima, e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## **9. COMPETÊNCIAS DO FISCAL TÉCNICO**

**9.1** Emitir ART / RRT referente aos serviços fiscalizados;

**9.2** Executar vistoria, analisar documentação final advinda da licitação para verificar a conformidade, a pertinência e sua regularidade, prazos e condições ou sua inadequação;

**9.3** Constatar dissonâncias do contrato, do financiamento, do termo de convênio relativo a valores ou indexadores e ou sistemas de preços;

**9.4** Constatar possíveis deficiências entre projeto executivo, orçamentos, especificações, cronogramas, que possam comprometer o planejamento e o andamento do serviço ou seu controle financeiro, ou forcem a necessidade de aditivos / supressões, ou se afigurem superfaturamento;

**9.5** Verificar se faltam estudos, registros e licenciamentos (ambientais, federais, estaduais ou municipais), ART's, RRT's aplicáveis a serviço, e a regularidade da propriedade sobre as quais serão implementadas as serviços;

**9.6** Recusar, devolvendo à consideração da autoridade competente, justificadamente, qualquer falha constatada na situação documental resultante de análise, antes de implementar os procedimentos de execução;

**9.7** Exigir ou executar a inclusão em cadastro no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP);

**9.8** Contatar o representante legal ou preposto da contratada, apontado no processo licitatório;

**9.9** Fiscalizar com estoicismo, a execução das atividades de projeto de todas as etapas, visando o cumprimento dos termos contratuais, das normas técnicas, especificações e procedimentos em geral, de modo a garantir a perfeita execução das serviços;

**9.10** Programar as visitas técnicas de vistoria e fiscalização, seu número e duração;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- 9.11** Notificar os serviços julgados defeituosos e determinar sua adequação;
- 9.12** Proceder a medição dos serviços executados de acordo com os serviços executados pela contratada e aferir sua rigorosa correspondência com os projetos técnicos, memorial descritivo e demais especificações e normas técnicas pertinentes, conforme acordado no contrato;
- 9.13** Cadastrar os dados da medição no SICOP fielmente com os serviços executados no período medido, uma vez que o relatório da medição emitida pelo SICOP sustentará a liquidação da despesa, juntamente com a nota fiscal da contratada e os demais documentos exigidos em contrato;
- 9.14** Manter memória de cálculo de cada uma das medições com vistas a facilitar o controle pelo próprio Fiscal Técnico. Esses documentos, juntamente com os registros fotográficos, compõem a documentação comprobatória da medição para todos os efeitos legais e devem ser mantidos à disposição das áreas de infraestrutura, da autoridade competente e do controle interno e externo;
- 9.15** Exigir o fiel cumprimento de projetos e especificações inclusos no processo licitatório, impedir modificações não aprovadas oficialmente, e quando inevitável, fazer seu enquadramento às determinações legais e Normas Técnicas;
- 9.16** Orientar a contratada no que for solicitado e no que julgar necessário ao bom andamento da serviço;
- 9.17** Manter contato com os setores afins, nos locais onde o projeto estiver sendo executado para os necessários esclarecimentos e informações sobre seu andamento;
- 9.18** Opinar sobre os padrões técnicos de montagem ou materiais quando solicitado, recusar padrões desconformes, encaminhar à aprovação superior em qualquer modificação julgada conveniente;
- 9.19** Lançar advertências no SICOP e encaminhar a quem de direito, toda e qualquer ocorrência ou desconformidade;
- 9.20** Constatar e advertir/ notificar, a contratada de todo e qualquer indício de irregularidade grave que torne recomendável a paralisação cautelar da serviço, ou que possa ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros, ensejar nulidade do procedimento licitatório ou de cláusulas contratuais, ou se afigure como infringência a dispositivos legais; e ao final relatar à contratante e a autoridade competente para dirimir as pendências observando os prazos legais;
- 9.21** Acompanhar, solicitar testes e/ ou ensaios de recebimento da serviço;
- 9.22** Verificar se a contratada está atendendo as determinações das Legislações Federal, Estadual, Municipal atinentes ao Meio Ambiente;
- 9.23** Acompanhar qualquer procedimento que esteja ligado a execução da serviço;
- 9.24** Firmar termo de recebimento provisório da serviço conforme as normas;
- 9.25** Firmar termo de recebimento definitivo da serviço conforme as normas;
- 9.26** Arquivar ou fazer arquivar a totalidade da documentação relativa ao andamento da serviço;

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento da fatura e/ou nota fiscal será efetuado consoante aos serviços



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

executados a cada período de 30 (trinta) dias devidamente atestados pela fiscalização. A empresa apresentará o boletim de medição, via e-mail para [geted-gerencia@pc.sc.gov.br](mailto:geted-gerencia@pc.sc.gov.br) a qual será efetuada sua inserção no SICOP resultando no valor exato para emissão da nota fiscal e/ou fatura, que deverá ser encaminhada à Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil, para certificação dos serviços.

10.1.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal e/ou fatura por parte deste Órgão, mediante repasse através do Banco do Brasil S.A. direto na conta corrente da CONTRATADA, cujos dados bancários (n.º do Banco, número da Agência c/ dígito e número da Conta c/ dígito) devem ser informados à CONTRATANTE, inseridos na própria NF/FATURA ou através de documento a ela anexado.

**10.2 A Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:**

10.2.1 Prova de regularidade para com o INSS;

10.2.2 Prova de regularidade para com o FGTS;

10.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado sede da empresa e para a Fazenda do Estado de Santa Catarina;

10.2.3.1 Mensalmente será efetuada a retenção de valores referente ao INSS, conforme disposto na Lei 8.212/91, devendo a empresa contratada apresentar, juntamente com a fatura, a guia de recolhimento devidamente preenchida e, ainda, do ISS, conforme disposto na legislação municipal, se for o caso.

10.3 A não apresentação dos documentos enumerados no subitem 10.2, implicará na suspensão do pagamento da nota fiscal, até a sua apresentação, não incidindo, neste caso, quaisquer acréscimos de valores referentes a juros, multa ou correção monetária.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Item Orçamentário 44.90.51.80, Unidade 16084, Subação 11846, Fonte 0.111.33, Ano Orçamentário 2022.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

**I – advertência** - A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11, do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

**II – multa** - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas no Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

**III - suspensão temporária** - A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

III - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

IV - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

V - por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;

VI - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;

VII - até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

§ 1º A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA.

§ 2º A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

**IV - declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública** - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração - SEA.

A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

**11.2** As sanções previstas nos arts. 109, 110 e 111 do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

**11.3** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**11.4** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

**11.5** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Os recursos para impugnação deste Edital deverão ser impetrados de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

**12.2** Os recursos contra qualquer ato procedural da Comissão, em quaisquer das fases do processo, deverão seguir as normas do art. 109, do diploma legal, citado no item anterior.

**12.3** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, entregues fisicamente no Protocolo-Geral da Polícia Civil, sito na **Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Torre “A”, Capoeiras, Florianópolis/SC**. Sob nenhuma circunstância será aceita interposição de peça recursal por meio digital.

**12.4** Questionamentos referentes ao Edital e seus anexos, deverão ser feitos através do e-mail [cplobras@pc.sc.gov.br](mailto:cplobras@pc.sc.gov.br), até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil imediatamente anterior ao do recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas de preços, não se admitindo que sejam efetuados durante a fase de abertura dos Envelopes.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Além do estabelecimento neste Edital, os procedimentos licitatórios reger-se-ão pelo que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e demais legislação em vigor que lhes for inerente, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto;

**13.2** A empresa poderá obter elementos necessários à interpretação e ao perfeito conhecimento desta licitação junto a esta Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, ou através do telefone (48) 3665-8309/3665-8310, ou até o quinto dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

**13.3** A Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços de Engenharia e Locação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

de Imóveis da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa esclarecimento ou confirmação sobre documentos apresentados na fase de habilitação ou sobre dados e elementos técnicos constantes na proposta para dirimir dúvidas na sua interpretação.

**13.4** Os preços contratuais serão reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação pertinente. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do “Índice Nacional da Construção Civil – INCC, média, coluna 1ª”. O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

onde:

R - Reajuste procurado;

I - Índice relativo ao mês de reajuste;

$I_0$  - Índice de preço do mês da Planilha Orçamentária gerada pelo sistema SICOP;

V - Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato.

**13.5** O processo pode ser visualizado na íntegra por meio do processo SCC 00004989/2021, no site [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

**Florianópolis-SC, data conforme assinatura digital.**

[Assinado eletronicamente]  
**POLÍCIA CIVIL/FUMPC**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO I**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**

**Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Itens(s)**

ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	0612/0653	50028-003	Seleção e contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização, recuperação e reforma da Delegacia de Polícia do Município de Doutor Pedrinho, localizada na Rua Duque de Caxias, 80, Centro, Doutor Pedrinho-SC, CEP: 89126-000., assim como serviços complementares necessários a estas execuções, de acordo com o memorial descritivo, Anteprojeto arquitetônico e é que demais especificações constantes do presente Anexo.	Serviço	01

**1. TERMO DE REFERÊNCIA**

**REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE REGULARIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC.**

**1. OBJETO**

1.1. O presente termo de referência apresenta as diretrizes e condicionantes técnicas requeridas para a seleção e contratação de empresa de arquitetura/engenharia para **elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização, recuperação e reforma da Delegacia de Polícia do Município de Doutor Pedrinho, localizada na Rua Duque de Caxias, 80, Centro, Doutor Pedrinho-SC, CEP: 89126-000.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) possui como atribuições constitucionais, previstas no Art. 144, § 4º da Constituição Federal, e Art. 106 da Constituição Estadual, entre outras:

§ Exercer as atividades de polícia judiciária e apurar as infrações penais no âmbito do território estadual, na forma da legislação em vigor;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- § Reprimir as infrações penais;
- § Promover as perícias criminais e médico-legais necessárias, requisitando-as aos órgãos competentes;
- § Proteger pessoas e bens e os direitos e garantias individuais;
- § Manter serviço diurno de atendimento aos cidadãos;
- § Custodiar provisoriamente pessoas presas, nos limites de sua competência;
- § Participar dos Sistemas Nacionais de Identificação Criminal, de Armas e Explosivos, de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, informação e Inteligência, e de outros, no âmbito da Segurança Pública;
- § A fiscalização de jogos e diversões públicas.

2.2. Visando garantir a funcionalidade, acessibilidade, segurança da edificação, de forma a contribuir para a melhoria das condições do ambiente de trabalho e possibilitar uma maior eficiência dos serviços prestados, a PCSC pretende realizar adequações na edificação que abriga às instalações da Delegacia de Polícia do Município de Doutor Pedrinho – SC.

2.3. As principais intervenções a serem realizadas são: elaboração de laudo técnico para a avaliação estrutural e projeto de recuperação; regularização da edificação junto à Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; adequação da edificação no que se refere à acessibilidade; adequação das instalações elétricas e hidrossanitárias, adequação do sistema preventivo contra incêndio; bem como recuperação das manifestações patológicas não estruturais.

2.4. A PCSC reconhece a necessidade premente da contratação desses serviços e busca apoio junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, considerando que, compete a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, reestruturada pela Lei Complementar 741/2019, planejar, implementar políticas para infraestrutura de transportes, edificações e obras hidráulicas do Estado, além das atividades relacionadas com o planejamento, a formulação e a normatização de políticas, programas, projetos, ações e execuções de obras.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

#### **3.1. PROJETOS A SEREM ELABORADOS**

3.1.1. Os produtos a serem entregues compõem-se de projetos de arquitetura e de engenharia devidamente aprovados, quando passíveis de aprovação, nos respectivos órgãos públicos competentes.

3.1.2. Devem ser entregues os seguintes projetos:

a) **Projeto Arquitetônico (162,59 m<sup>2</sup>)** deverá contemplar, entre outros:

- § Projeto arquitetônico de reforma e regularização;
- § Acessibilidade – O projeto arquitetônico deverá atender a todos os requisitos de acessibilidade dispersos nas legislações e normas, em especial a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e a NBR 16537 (Acessibilidade – Sinalização no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação). As adequações da acessibilidade deverão considerar:

i. A rota acessível, trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

conecta os ambientes externos ou internos de espaços e edificações e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida.

- ii. A acessibilidade nas instalações sanitárias nas proporções e especificidades construtivas estabelecidas nas normativas;
- iii. Adequação das calçadas às normas de acessibilidade e à legislação municipal;
- iv. Adequação da informação/sinalização para garantir o bom uso dos espaços por todas as pessoas.

§ Reforma geral da edificação (pintura externa e interna, colocação de piso na calçada externa, instalação de placa de identificação – conforme padrão adotado pela PCSC, instalação de grades de segurança em todas as aberturas, etc.)

Observar, no que couber ao objeto, as recomendações da **Instrução de Serviço – IS 01**.

- b) **Projeto de Recuperação Estrutural** (162,59 m<sup>2</sup>) deverá contemplar, entre outros:

§ Laudo técnico de avaliação estrutural contendo: levantamento das manifestações patológicas, diagnóstico, prognóstico e solução técnica proposta.

§ Ensaios destrutivos, não destrutivos e laboratoriais (onde necessário);

§ Representação gráfica da solução proposta.

Observar, no que couber ao objeto, as recomendações da **Instrução de Serviço – IS 02**.

- c) **Projeto Elétrico** (162,59 m<sup>2</sup>) deverá contemplar, entre outros:

§ Levantamento das instalações elétricas da edificação com as alterações que se fizerem necessárias;

§ Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA): A necessidade ou não do SPDA deve ser comprovada mediante cálculo de gerenciamento de risco, conforme NBR 5419;

§ Previsão de pontos de ar-condicionado e/ou adequação dos existentes. Os projetos deverão atender as instruções técnicas da concessionária de energia elétrica. Observar, no que couber ao objeto, as recomendações da **Instrução de Serviço – IS 03 – Projeto de Instalações Elétricas**.

- d) **Projeto Hidrossanitário** (162,59 m<sup>2</sup>) composto por:

§ Levantamento da edificação com as alterações que se fizerem necessárias para aprovação na Vigilância Sanitária e concessionária de água/esgoto;

§ Projeto de captação e reaproveitamento de águas pluviais, conforme Decreto Estadual n.º 99/2007;

§ O projeto de captação e reaproveitamento de águas pluviais deverá atender todas as normas pertinentes, em especial a NBR 15527:2019 (Norma de aproveitamento da água da chuva para fins não potáveis);

Observar, no que couber ao objeto, as recomendações da **Instrução de Serviço – IS 04 – Projeto Hidrossanitário Completo**.

- e) **Projeto Prevenção Contra Incêndio** (162,59 m<sup>2</sup>) composto por:

§ Projeto de prevenção contra incêndio – incluindo Gás Combustível e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

demais sistemas; Observar, no que couber ao objeto, as recomendações da **Instrução de Serviço – IS 05 – Projeto Prevenção Contra Incêndio**.

f) **Projeto de climatização/ventilação** (162,59 m<sup>2</sup>) composto por:

§ Projeto de climatização e ventilação mecânica (caso necessário).

Observar, no que couber ao objeto, as recomendações da **Instrução de Serviço – IS 06 – Projeto de Sistema de Climatização**.

g) **Projeto de cabeamento estruturado** (162,59 m<sup>2</sup>), o qual deverá contemplar, entre outros:

§ Projeto de cabeamento estruturado (Rede Lógica, CFTV e Alarme).

Observar, no que couber ao objeto, as recomendações da **Instrução de Serviço – IS 03 – Projeto de Instalações Elétricas**.

### 3.2. QUANTITATIVO DE ÁREAS

Quadro 01 – Áreas da edificação

Descrição	Área (m <sup>2</sup> )
Terreno <sup>1</sup>	1.512,50 m <sup>2</sup>
Área construída <sup>2</sup>	162,59 m <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Área constante na matrícula nº 4.313; <sup>2</sup> Levantamento *in loco* realizado pela equipe da GETED da PCSC.

## 4. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENTREGUES

4.1. Os projetos contratados compreendem os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. PRANCHAS (DESENHOS TÉCNICOS)

a) Deve atender ao item 5 deste Termo de Referência.

4.1.2. MEMORIAIS DESCRIPTIVOS

a) Deve ser apresentado um memorial descritivo para cada projeto contratado;  
b) Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, no qual são apresentadas as soluções técnicas adotadas pelo projeto, acompanhadas das respectivas justificativas, necessárias ao pleno conhecimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

4.1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Texto no qual se fixam todas as regras e condições a serem seguidas pelo contratado para a EXECUÇÃO de cada um dos serviços da obra, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços, apontando, também, as unidades de medida que embasarão os critérios para a sua medição e pagamento e as condições mínimas aceitáveis de qualidade.

4.1.4. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

a) Disposição regulamentando o modo de calcular/medir as quantidades de serviços de uma obra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**4.1.5. MEMÓRIAS DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO**

a) Deve descrever de forma **DETALHADA** os parâmetros, as premissas e os critérios de cálculo adotados para o dimensionamento dos elementos, apresentando, de forma didática, todo o sequenciamento de cálculo adotado.

**4.1.6. MEMÓRIAS DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO**

a) Deve ser apresentado todos os cálculos das quantidades orçadas. Essa memória de cálculo deve possibilitar conferir se o orçamento está compatibilizado com os demais documentos técnicos (pranchas, memoriais descritivos, etc).

b) Sua forma de apresentação deve ser a mais eficiente para cada serviço. Recomendamos, entre outros:

§ Discriminação dos cálculos das áreas, volumes, pesos, etc;

§ Listas de materiais;

§ Tabelas de esquadrias;

§ Tabelas com os totais de aço, entre outros.

**4.1.7. ORÇAMENTO**

a) Deve ser apresentado orçamento referencial em duas planilhas orçamentárias:

§ Planilha orçamentária sintética;

§ Planilha orçamentária analítica.

A planilha orçamentária analítica deve conter as **COMPOSIÇÕES** dos custos unitários dos serviços constantes na planilha orçamentária sintética e o detalhamento dos encargos sociais utilizados no cálculo da mão de obra.

b) O orçamento deve ser cadastrado no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP).

c) Devem ser observadas as instruções normativas da SIE disponíveis no endereço <https://www.sie.sc.gov.br/instrucoesnormativas>, em especial:

§ INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº 2/2020 para a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas(BDI);

§ INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº 3/2021 para Administração Local;

§ INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº 5/2020 e sua ERRATA para os custos unitários de referência.

d) Utilização preferencial das tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI). Deve ser utilizada a tabela mais atual.

e) Para serviços não encontrados nas tabelas do SINAPI, observar a ERRATA.

f) Caso seja necessário a realização de pesquisa de mercado (conforme ERRATA), os preços dos serviços serão obtidos mediante pesquisa de, no mínimo, 03 (três) fornecedores independentes, adotando-se como método para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de mercado. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados. Caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada. (Acórdãos do TCU: 1.266/2011-Plenário, 837/2008-Plenário e 3.219/2010-Plenário).

g) Na cotação direta com os fornecedores somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, nenhuma



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

proposta direta de fornecedor deve conter diferença de data maior que 180 (cento e oitenta) dias quando comparadas às demais em um grupo de pesquisa de preços junto a fornecedores no mesmo processo.

h) O processo de pesquisa de mercado deve catar, sempre que possível, a mesma marca do produto e as mesmas quantidades a serem aplicadas na obra. De acordo com a quantidade a ser adquirida, deve-se catar preços no mercado varejista, no mercado atacadista ou, até mesmo, junto aos seus fabricantes.

i) Quando aplicável, a planilha orçamentária deverá ser separada por tipo de obra, ou seja, uma planilha de **REFORMA** e outra planilha de **AMPLIAÇÃO** e/ou **EDIFICAÇÃO NOVA**. Tal separação é imprescindível para uma futura análise de aditivos e supressões no contrato, se necessária, já que a Lei n.º 8.666/1993 estabelece valores máximos distintos para ambas as naturezas de obra (REFORMA e AMPLIAÇÃO e/ou EDIFICAÇÃO NOVA). Seguem as definições:

§ **REFORMA** – Obra executada em uma edificação SEM que haja acréscimo na sua área total construída;

§ **AMPLIAÇÃO** – Obra realizada em uma edificação existente em que haja aumento (vertical ou horizontal) de sua área total construída;

§ **EDIFICAÇÃO NOVA** – Obra nova realizada, seja em um espaço livre no terreno, seja sobreárea demolida.

j) A planilha deverá ser estruturada em tópicos levando em consideração as etapas e subetapas da obra, preferencialmente em ordem cronológica de execução, de modo a facilitar o entendimento e compreensão.

k) O orçamentista deverá discriminar os custos com canteiro de obras, administração local, mobilização e desmobilização e destinação dos resíduos da obra.

l) São inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades e unidades de medida.

m) Não serão admitidos itens orçados como “verba”, bem como vedar-se a inclusão ou acréscimos de quantitativos para compensar alguma margem de erro ou contingência na execução do serviço, ou seja, não é admissível a elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas com injustificada superestimativa dos quantitativos dos serviços previstos.

n) Ao elaborar orçamentos que servirão de base para procedimentos licitatórios de obras de MAIOR VULTO, assim entendidas aquelas cujo valor é superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea ‘c’, da Lei nº 8.666/1993, devem-se realizar pesquisas de mercado, preferencialmente adotando a respectiva base territorial do SINAPI, dos insumos de maior relevância econômica na obra, considerando, de forma apropriada, os descontos possíveis em face da escala da obra, em virtude de o SINAPI não levar em conta adequadamente os ganhos de escala, ignorando as possibilidades de significativas reduções nos custos de fornecimento de materiais e equipamentos adquiridos em grandes quantidades, oriundas de negociações diretas com fabricantes ou grandes revendedores (Acórdão 2.984/2013 – TCU);

4.1.8. **COMPOSIÇÃO DO BDI**

a) Deve ser apresentada a composição do BDI de acordo com a **INSTRUÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

NORMATIVA SIE – Nº 2/2020, disponível no endereço <https://www.sie.sc.gov.br/instrucoesnormativas>.

b) Na impossibilidade de parcelar o fornecimento dos materiais e equipamentos de natureza específica, deve-se utilizar BDI diferenciado.

4.1.9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

a) Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

b) Se atentar ao Art. 14 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº 3/2021.

4.1.10. DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

a) Devem ser apresentados Documentos de Responsabilidade Técnica (ART e/ou RRT) para todos os documentos técnicos produzidos (pranchas, memoriais descritivos, orçamentos, memórias de cálculo, laudos, etc).

4.1.11. DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS APLICÁVEIS AO OBJETO

a) Exemplos: Termo de Cessão de Propriedade Intelectual, Atestados, Aprovações, Relatórios, Laudos, Levantamentos de Dados, etc.

4.2. Os documentos técnicos listados acima devem ser entregues nos formatos abaixo:

a) Todos os documentos técnicos (Pranchas, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Critérios de Medição e Pagamento, Memórias de Cálculo de Dimensionamento, Memórias de Cálculo do Orçamento, Orçamento, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Documentos de Responsabilidade Técnica, Minuta do Manual de Uso, Operação e Manutenção e Demais Documentos Técnicos Aplicáveis ao Objeto – Termo de Cessão de Propriedade Intelectual, Atestados, Aprovações, etc) em formato PDF com assinatura digital qualificada nos termos da Lei n.º 14.063/2020.

b) Além dos PDFs, pranchas em formato:

§ Digital editável (dwg, dxf, RVT, IFC, etc);

§ Físico após aprovação dos PROJETOS EXECUTIVOS pela Fiscalização (uma cópia).

c) Além dos PDFs, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Critérios de Medição e Pagamento, Memórias de Cálculo de Dimensionamento e Memórias de Cálculo do Orçamento em arquivo editável (doc, xls, etc).

d) Documentos técnicos que sejam requisitados pela CONTRATANTE ou pela Fiscalização em formato físico ou digital durante a execução do contrato.

e) Planilha Orçamentária cadastrada no SICOP.

f) Todos os arquivos, editáveis e não editáveis, deverão ser entregues em dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB (pendrive), ao final do contrato.

4.3. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar, durante o andamento do projeto, cópias impressas quando solicitado pela Fiscalização para análise e aprovação da respectiva etapa de projeto.

## 5. REQUISITOS E CONDICIONANTES DE PROJETO

5.1. Para a elaboração dos projetos devem ser observadas as Leis, os Decretos, as



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Portarias, as Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), os Regulamentos, as Resoluções, as NBRs, as Instruções Normativas e as demais normas, direta e indiretamente, aplicáveis ao objeto contratado, em especial:

- a) Acessibilidade (NBR 9050, Decreto 5296/2004, Lei 13.146/2015 e demais legislações correlatas);
- b) Seguir as orientações indicadas pelas Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal (Editado pelo Ministério da Justiça), cujo acesso ao documento, é apresentado pelo site: <https://www.con-jur.com.br/dl/resolucao-cnpcp-construcao-prisoes.pdf>.

5.2. Seguir, no que for aplicável ao objeto, as especificações do **Caderno de Encargos de Projetos em BIM e CAD** encontrado no endereço: <https://www.sie.sc.gov.br/webdocs/sie/doc-tecnicos/la-bim/Caderno%20de%20Encargos%20de%20Projetos%20BIM%20e%20CAD.pdf>

5.3. Adotar estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações, sempre que possível, como reúso de águas cinzas, tratamento local de águas negras, ventilação cruzada, paisagismo produtivo com utilização de espécies nativas, uso de fontes alternativas de energia, coleta seletiva de lixo, compostagem de resíduos orgânicos, entre outros.

5.4. Escolha por tecnologias, materiais e mão de obra, disponíveis, preferencialmente, no mercado nacional.

5.5. O projeto deverá contemplar flexibilidade, funcionalidade, adequada distribuição dos fluxos e cuidado com o pleno desenvolvimento das atividades cotidianas dos usuários, sendo que adequações por questões técnicas dos projetos deverão ser aprovadas pela Fiscalização e pela CONTRATANTE.

5.6. É de responsabilidade da empresa CONTRATADA a realização do levantamento métrico para conferência da edificação existente.

5.7. Os projetos deverão prever tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental conforme Instrução Normativa n.º 01/2010, do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG):

- a) Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;
- b) Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
- c) Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e deluminárias eficientes;
- d) Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;
- e) Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;
- f) Sistema de reúso de água e de tratamento de efluentes gerados;
- g) Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- h) Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam anecessidade de manutenção; e
- i) Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

serviço.

5.8. Em relação as **obrigações ambientais** da CONTRATADA:

5.8.1. Deve ser apresentada planta com localização do empreendimento (incluindo canteiro de obras), indicando e quantificando as áreas localizadas em APPs (Áreas de Preservação Permanente), caso exista, informando se o objeto está interferindo em Unidades de Conservação e suas Zonas de Amortecimento, em Sítios Arqueológicos, em Terras Indígenas ou em Terras Quilombolas e suas áreas de influência.

5.8.2. Se aplicável, apresentar em planta, quantificar a área e apresentar as espécies e estágios sucessionais da vegetação que será suprimida.

5.8.3. No projeto, indicar a origem do abastecimento de água do empreendimento e subsidiar toda documentação requerida para obtenção da outorga de uso de recurso hídrico, se couber.

5.8.4. Indicar a destinação dos efluentes gerados pelo empreendimento e fornecer a localização geográfica do ponto de lançamento do efluente, incluindo identificação do corpo hídrico e respectiva bacia hidrográfica para subsidiar a obtenção da dispensa de outorga de lançamento de efluente, se couber.

5.8.5. Indicar a classificação dos resíduos sólidos de construção civil e suas destinações, conforme resolução Conama n.º 307/2002, e acondicionar para armazenamento conforme Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.8.6. Se houver supressão de fragmento vegetal, o responsável ambiental do empreendimento deverá elaborar o inventário florestal, seguindo as normativas do IMA e/ou do órgão ambiental municipal, de forma a subsidiar a Autorização de Corte.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 9.459,45 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. No valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas de documentos de responsabilidade técnica, taxas de aprovações de projeto, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

6.2. A seguir é apresentado o quadro com os valores dos projetos estimados:

Quadro 02 – Quantitativos de serviços.

Quantitativos de serviços					
Descrição dos serviços	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário (R\$) c/TRDE	Valor Total (R\$)
<b>Arquitetura</b>					<b>2.095,78</b>
Projeto Arquitetônico (levantamento, adequação da acessibilidade e reforma)	M <sup>2</sup>	162,59	10,50	12,89	2.095,78
<b>Sistemas, Instalações e Equipamentos</b>					<b>7.363,67</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Projeto de Recuperação Estrutural (vistoria, laudotécnico e projeto com a recuperação)	M <sup>2</sup>	162,59	12,68	15,56	2.529,90
Projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (incluindo Gás Combustível e demais sistemas)	M <sup>2</sup>	162,59	5,75	7,05	1.146,25
Projeto hidrossanitário (Água Fria, Água Pluvial, Es-goto, Aproveitamento da água de chuva)	M <sup>2</sup>	162,59	5,75	7,05	1.146,25
Projeto elétrico (incluindo Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas SDPA)	M <sup>2</sup>	162,59	5,75	7,05	1.146,25
Projeto de Cabeamento Estruturado (Rede lógica, CFTV e Alarme)	M <sup>2</sup>	162,59	3,20	4,29	697,51
Projeto de Climatização - HVCA	M <sup>2</sup>	162,59	3,50	4,29	697,51
<b>TOTAL:</b>					<b>9.459,45</b>

Fonte: DEINFRA 2021

Obs.: Valores (R\$/m<sup>2</sup>) de referência da tabela de referência DEINFRA Jan/2021, exceto para o projeto de Recuperação Estrutural elaborado a partir de uma composição própria. Utilizou-se para TRDE (Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos o valor de 22,77%).

6.3. O Orçamento e o Cronograma Físico-Financeiro, cadastrados na plataforma SICOP, estão dispostos nos anexos.

## 7. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Quadro 03 – Etapas de entregas do objeto

Descrição das Etapas	
EP	Conjunto de elementos que objetivam analisar o empreendimento sob os aspectos técnico, ambiental, econômico, financeiro e social, caracterizando e avaliando as possíveis alternativas para a implantação do projeto e procedendo à estimativa do custo de cada uma delas(Orientação Técnica OT-IBR 004/2012, Ibraop). Devem ser entregues em um relatório: - Informações de referência que representem as condições preexistentes para instruir a elaboração dos projetos; - Programa de necessidades atualizado; - Estudos de viabilidade que justifiquem a solução adotada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

<b>AP</b>	Consiste na representação técnica da solução aprovada pela Fiscalização e pela CONTRATANTE para subsidiar a elaboração do PROJETO BÁSICO. Deve ser elaborado como parte da sequência lógica das etapas que compõem o desenvolvimento de uma obra, precedido obrigatoriamente de estudos preliminares, programa de necessidades e estudo de viabilidade (Orientação Técnica OT-IBR 006/2016, Ibraop). Nesta etapa devem ser entregues desenhos e demais documentos técnicos necessários para definir as características do objeto (definição de layout, materiais a serem empregados, normas específicas a serem seguidas, etc).
<b>PLE</b>	Deve apresentar os protocolos de entrada dos PROJETOS LEGAIS nos órgãos competentes. O prazo para protocolar será de, no máximo, 90 (noventa) dias contados da emissão e assinatura da ordem de serviço.
<b>PLA</b>	PROJETOS LEGAIS devidamente aprovados pelos órgãos competentes.
<b>PB</b>	Deve apresentar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações do ESTUDO PRELIMINAR, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (art. 6º, inciso IX, da Lei n.º 8.666/1993). Em outras palavras, o PROJETO BÁSICO é o conjunto de desenhos técnicos, memoriais descritivos, orçamento, composição do BDI, cronograma e demais documentos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada (Orientação Técnica OT-IBR 001/2006, Ibraop). O PROJETO BÁSICO só será pago pela Fiscalização se os PROJETOS LEGAIS já estiverem aprovados.
<b>PE</b>	Consiste no conjunto dos elementos necessários e suficientes à EXECUÇÃO completa da obra.(art. 6º, inciso IX, da Lei n.º 8.666/1993). Em outras palavras, o PROJETO EXECUTIVO constitui-se de PROJETO BÁSICO acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras, elaborado de acordo com as normas técnicas pertinentes e <b>SEM</b> alterar o projeto básico, inclusive seus quantitativos, orçamento e cronograma. (Orientação Técnica OT-IBR 008/2020, Ibraop).

Legenda: EP – Estudo Preliminar; AP – Anteprojeto; PLE – Projeto Legal Entrada; PLA – Projeto Legal Aprovação; PB – Projeto Básico e PE – Projeto Executivo

## 8. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. Atendendo a Lei n.º 8.666/1993, que exige que a Administração identifique o regime de execução do futuro contrato (art. 40, caput, e art. 55, II), e considerando que o objeto a ser licitado trata-se da Contratação de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia, o regime de execução indireta a ser adotado será **Empreitada por Preço**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**Global.**

8.2. O pagamento relativo à prestação dos serviços realizados dar-se-á ao final de cada etapa (ou subetapa), após aprovação pela Fiscalização, nas proporções do quadro abaixo:

Quadro 04 – Proposta de pagamento das etapas

<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Proposta de pagamento das etapas</b>					
	<b>30 dias</b>	<b>60 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>120 dias</b>	<b>150 dias</b>	<b>180 dias</b>
Projeto Arquitetônico (levantamento, adequação da acessibilidade e reforma)	EP 10%	AP 10%	PLE 10%	PLA 10%	PB 35%	PE 25%
Projeto de Recuperação Estrutural (vistoria, laudo técnico e projeto com a recuperação)		AP 15%			PB 40%	PE 45%
Projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (incluindo Gás Combustível e demais sistemas)		AP 15%	PLE 10%	PLA 25%	PB 25%	PE 25%
Projeto hidrossanitário (Água Fria, Água Pluvial, Esgoto, Aproveitamento da água de chuva)		AP 15%	PLE 10%	PLA 15%	PB 35%	PE 25%
Projeto elétrico (incluindo Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas SDPA)		AP 15%	PLE 10%	PLA 15%	PB 35%	PE 25%
Projeto de Cabeamento Estruturado (Rede lógica, CFTV e Alarme)		AP 20%		PB 50%		PE 30%
		AP 20%		PB 50%		PE 30%
Projeto de Climatização - HVCA						

Legenda: LP – Levantamento Planimétrico; EP – Estudo Preliminar; AP – Anteprojeto; PL – Projeto Legal; PB – Projeto Básico e PE – Projeto Executivo

8.3. Fica a critério da CONTRATANTE, com aprovação da Fiscalização, apresentar no **Plano de Trabalho** (definido no item 9.2) ajustes no quadro acima.

8.4. Nas entregas das etapas mencionadas acima, deverão ser entregues documentos técnicos em sua **VERSÃO FINAL**.

8.4.1. Exemplo para o Projeto Arquitetônico:

- PLE 20% - Entrega do protocolo de entrada do Projeto Arquitetônico no órgão competente;
- PLA 30% - Entrega do Projeto Legal aprovado;
- PB 30% - Entrega do Projeto Básico em sua versão final – sem os detalhes executivos;

§ Como o Projeto Básico contempla vários documentos técnicos (pranchas, memoriais descritivos, etc), o pagamento desta etapa poderá ser feito de forma



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

parcelada (subetapas) caso se antecipe as entregas de alguns dos documentos. Exemplo:

10% para as Pranchas;  
10% para o Memorial Descritivo e Memórias de Cálculo;  
10% para Orçamento (parte arquitetônica) e demais documentos técnicos.

§ Caberá à Fiscalização mensurar o valor devido em cada subetapa finalizada baseado na complexidade dos documentos técnicos entregues em sua versão final.

d) PE 20% - Entrega de detalhes construtivos (complementação do PROJETO BÁSICO já finalizado na etapa anterior).

8.4.2. As etapas/subetapas serão submetidas à análise da Fiscalização e somente serão pagas se aprovadas em sua versão final. Caso contrário, deverão ser revisadas tantas vezes quantas forem necessárias.

## 9. PRAZOS CONTRATUAIS

9.1. Os serviços devem ser prestados num período de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, conforme especificado no Quadro 04, contados da emissão da Ordem de Serviço.

9.2. A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias. A prorrogação é admitida nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

## 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Na data da assinatura do contrato será agendada a primeira reunião para definição das diretrizes das atividades e apresentação do Plano de Trabalho pela CONTRATADA. Esta reunião deverá acontecer, preferencialmente, antes da autorização da Ordem de Serviço ou, no máximo, 05 (cinco) dias após ela.

10.2. O Plano de Trabalho será composto de Lista de Entregáveis e de Cronograma de Trabalho:

10.2.1. Por Lista de Entregáveis entende-se arquivos digitais, editáveis ou não, que serão entregues à Fiscalização, ora para uma análise preliminar a fim de apontar ajustes necessários, ora para aprovção e pagamento de documento técnico finalizado em determinada etapa/subetapa do Quadro 04.

10.2.2. Por Cronograma de Trabalho entende-se uma tabela de prazos a serem cumpridos (entrada dos projetos nos órgãos competentes, aprovação dos projetos nos órgãos competentes, entregas preliminares das primeiras versões dos documentos técnicos, entregas das versões finais dos documentos técnicos, etc).

10.2.3. Poderão ser aceitos relatórios de serviços prestados em que a CONTRATADA exponha o que se desenvolveu no período.

10.2.4. Poderão ser realizadas reuniões presenciais ou de forma remota para que a CONTRATADA exponha o serviço prestado até o momento, sendo que essas ocasiões deverão ser previamente agendadas e, posteriormente, formalizadas por ata ou documento análogo.

10.2.5. As medições serão realizadas apenas por etapas/subetapas efetivamente concluídas e tecnicamente corretas; assim, ao propor o Plano de Trabalho, a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

CONTRATADA comprehende que entregas parciais ou serviços inacabados não justificam pagamentos.

10.3. Antes do início das atividades, o **Plano de Trabalho**, para a elaboração dos projetos, poderá ser ajustado a partir das definições da primeira reunião. Após as mudanças, se necessárias, será aprovado pela Fiscalização. Tal plano deverá contemplar todas as etapas previstas neste Termo de Referência, no edital e nos seus anexos.

10.4. O desenvolvimento dos trabalhos será monitorado pela Superintendência de Obras Civis e Hidráulicas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE/SOC).

10.5. A CONTRATADA deverá prever PRAZOS DE APROVAÇÕES em todos os órgãos competentes relacionados aos produtos elaborados e necessários à contratação da obra.

10.6. Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto, serão realizadas, sempre que necessárias ou requisitadas por alguma das partes, reuniões ordinárias entre Fiscalização e CONTRATADA.

10.7. Em todas as reuniões caberá à CONTRATADA secretariar a reunião e expedir, para todos os envolvidos, ATA relatando os assuntos tratados e as decisões tomadas, com assinatura de todas as partes envolvidas, em até 2 (dois) dias úteis da realização da reunião.

10.8. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, convocar reuniões de acompanhamento dos trabalhos com a empresa CONTRATADA e com a Fiscalização, desde que estas sejam comunicadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

10.9. Todos os custos de deslocamentos, hospedagens, diárias e outros necessários à participação da CONTRATADA nas reuniões serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.10. A qualquer tempo a Fiscalização poderá exigir demonstração ou comprovação de que os profissionais apresentados pela CONTRATADA são aqueles que efetivamente realizam os serviços contratados.

10.11. Após a Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar à Fiscalização a lista de profissionais envolvidos e deve destacar, dentre eles, o profissional designado por preposto conforme o artigo 68 da Lei n.º 8.666/1993. Este profissional, que também será designado Coordenador, após aceite formal da Fiscalização, será o responsável pela coordenação dos trabalhos, pela compatibilização entre os projetos e pelas tratativas entre CONTRATADA e Fiscalização.

10.12. Fica a cargo da CONTRATADA a Coordenação, Compatibilização, Interoperabilidade e Gerenciamento de Projetos.

10.13. A comunicação entre CONTRATADA e Fiscalização se dará por escrito, preferencialmente por correio eletrônico ou por carta registrada. Outras modalidades podem ser aceitas com anuência da Fiscalização.

10.14. Mudanças na equipe de profissionais da CONTRATADA, incluindo o preposto, devem ser comunicadas formalmente e devem obedecer às condições da Lei n.º 8.666/1993.

10.15. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá designar técnicos integrantes de seu quadro de pessoal ou não, para participar e acompanhar o desenvolvimento dos serviços.

10.16. A empresa a ser CONTRATADA fica obrigada a facilitar o acesso a qualquer tipo de informação e a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência, entendidos como necessários ao processo de acompanhamento e supervisão da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Fiscalização. O Coordenador da CONTRATADA deverá manter a Fiscalização informada a respeito dos procedimentos e atividades durante o período de elaboração dos serviços.

10.17. As condições de pagamento serão conforme estabelecidas no Contrato e na legislação pertinente.

10.18. A realização de pagamentos está condicionada à prévia comprovação da realização dos serviços contratados, conforme cronograma, e à prévia verificação da adequação de tais serviços pela Fiscalização, nos termos da lei.

10.19. Caso sejam necessários ajustes durante a execução dos serviços contratados, deverá ser providenciado, por meio do Coordenador da CONTRATADA, a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Fiscalização. Serão feitas tantas análises/revisões quantas forem necessárias.

## **11. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

11.1. A visita técnica à Delegacia de Polícia do Município de Doutor Pedrinho deverá ser efetuada por funcionário da proponente, devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. As empresas interessadas em fazer a visita deverão realizá-la em datas e horários pré-agendados pelo telefone (47) 3388-0302 ou e-mail: dprpedrinho@pc.sc.gov.br. O prazo para realizar a visita é até o 3º dia útil que antecede a entrega e abertura dos envelopes de Documentação.

11.2. A licitante que não queira realizar a visita técnica deverá apresentar uma declaração assinada por seu representante legal, informando que possui pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à execução dos serviços e que assume total responsabilidade por esse fato e não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas, financeiras ou de outra ordem com a Fiscalização e com a CONTRATANTE.

11.3. A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato relacionado como objeto licitado.

## **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1. A licitante deve apresentar:

12.1.1. Prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

12.1.2. Equipe técnica constituída, no mínimo, pelos seguintes técnicos:

Quadro 5 – Equipe Técnica Mínima

FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	1

12.1.3. Comprovação de que possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais, de nível superior, habilitados nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Urbanismo mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho);
- b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
- c) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço, entre as partes, com firma reconhecida ou declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste.

12.1.4. Comprovação, em relação à **capacitação técnico-profissional**, de que os profissionais constantes da equipe técnica mínima tenham elaborado projetos compatíveis com o objeto envolvendo as parcelas de maior relevância. Esta comprovação se dará mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico Acervada –CAT-A, emitida pelo CREA ou CAU.

a) A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação para o Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil são:

§ Ter elaborado Projeto Arquitetônico e/ou Projetos de Engenharia (projeto elétrico, hidro-sanitário, preventivo contra incêndio) de uma edificação;

§ Ter elaborado Projeto Estrutural ou Laudo Técnico Estrutural de uma edificação;

§ Ter elaborado orçamento de edificação.

12.1.5. Comprovação, em relação à **capacitação técnico-operacional**, de que a empresa tenha elaborado projetos compatíveis com o objeto envolvendo as parcelas de maior relevância. Esta comprovação se dará mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(ões), acompanhado(s) das respectivas CAT(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada(s), em nome da licitante.

a) A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação são:

§ Ter elaborado Projeto Arquitetônico e/ou Projetos de Engenharia (preventivo contra incêndio) de uma edificação com, no mínimo, 75,00 m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados) de área projetada;

§ Ter elaborado Projeto Estrutural de uma edificação com, no mínimo, 75,00 m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados) de área projetada;

§ Ter elaborado orçamento de edificação, com no mínimo de 75,00 m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados) de área projetada.

b) Deverá ser observado as seguintes considerações para cumprimento do disposto no item "a" acima:

§ O atestado ou certidão deverá comprovar o solicitado em conjunto ou separadamente, ou seja, deverá ser apresentado um atestado/certidão para cada serviço descrito acima ou um mesmo atestado/certidão que contemple todos os serviços de uma



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

única vez.

§ Será aceito o somatório de atestados a fim de comprovação da capacidade técnica.

12.2. Ao indicar os profissionais responsáveis pelos projetos no modelo de integrantes da equipe técnica, a licitante poderá apresentar outros profissionais além daqueles elencados para a equipe técnica mínima.

12.3. Com base no art. 30 da Lei n.º 8.666/1993, as exigências destacadas neste item possuem como fundamento a necessidade de fixação de uma garantia mínima indispensável à comprovação de qualificação técnica pertinente e compatível com o objeto desta licitação, considerando as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, cuja condição de comprovação resta indispensável aos participantes da licitação, a fim de se verificar se a licitante possui condições de realizar o serviço a ser licitado, de forma a evitar que empresas sem experiência na prestação de serviço inviabilizem, por incapacidade técnica, a execução da futura contratação.

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Será admitida a subcontratação, se previamente aprovada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, desde que não constitua o escopo principal do objeto, restrita até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Termo de Referência.

13.2. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação da Fiscalização o pedido de prévia anuênciam para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Fiscalização e a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.4. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional.

13.5. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) quanto à qualidade técnica do projeto ou do serviço prestado.

13.6. Uma vez aprovada, a subcontratada deverá emitir documento de responsabilidade técnica de execução, registrado no respectivo conselho, CREA ou CAU, referente aos serviços por ela realizados.

### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. A propriedade intelectual de todos os projetos concluídos e pagos será transferida à



## ESTADO DE SANTA CATARINA

COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE por meio de lavratura de Termo de Cessão de Propriedade Intelectual, realizado por cada um dos autores dos projetos.

14.2. O regime de execução do contrato e outras especificações de caráter administrativo ou legal se darão conforme instrumento convocatório e documentos nele referenciados.

14.3. Os serviços técnicos prestados pela CONTRATADA estarão sujeitos a garantia contratual, entendida como obrigação da CONTRATADA de corrigir falhas detectadas em até 5 (cinco) anos após a prestação do serviço, isto é, após o recebimento definitivo do objeto contratual, sem custos adicionais.

14.3.1. As falhas em questão são de desatendimento ou desconformidade com as normas técnicas que vigoraram durante a vigência contratual, não sendo o caso se houver mudança posteriorem norma técnica ou instrumento análogo;

14.3.2. O aceite da Fiscalização não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem antes, nem após a prestação do serviço;

14.3.3. A recusa, relutância ou letargia em prestar a correção descrita ensejará responsabilização da CONTRATADA nos termos da lei.

*(assinado digitalmente)*

Kethlyn Defaveri Engenheira Civil  
CREA/SC 166030-4

Matrícula: 605625-3-01  
SIE/SC

## 2 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – Prazo - Os serviços deverão ser efetuados no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço, pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil - GETED.

2.2 – A contratante pagará a contratada o correspondente aos serviços prestados descritos no Anexo I.

2.3 – O material empregado para a execução dos serviços será fornecido pela contratada.

2.4 – A contratante, poderá a qualquer momento, indicar um servidor para acompanhar a execução dos serviços.

2.5 – A contratada deverá zelar pela boa qualidade dos serviços executados por esta, sendo que todos os serviços serão vistoriados pela Gerencia de Edificações Técnicas da Polícia Civil e o Aceite dos serviços prestados, será dado pelo Fiscal do Contrato designado pela Polícia Civil.

2.5.1 – Caso não haja aprovação fundamentada dos serviços prestados, a contratada deverá tomar as providências necessárias, as suas expensas, para refazer o trabalho imediatamente, sob pena de responder pelos prejuízos causados a contratante.

2.6- A contratada fica obrigada a fornecer garantia dos serviços que deverá ser de, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, ressalvados os prazos estabelecidos em lei, a contar do aceite do objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**2.7** – Os serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, a fim de garantir à contratante, o resarcimento de despesa causada por qualquer sinistro ocorrido, independente da causa que lhe der origem, ressalvados os eventos advindos de força maior e de caso fortuito.

**2.8** – A contratada deverá prestar o serviço de imediato, contados da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil-GETED. Todas as despesas referentes ao serviço prestado serão de responsabilidade da contratada.

**2.9** – A contratada se responsabilizará pela verificação in loco e execução das ligações elétricas, hidráulicas e sanitárias.

**2.10** - O recebimento e aceite dos serviços se dará com a devida certificação apostila em cada nota fiscal, depois de verificados os quantitativos, os prazos de entrega e valores pertinentes ao contrato, na conformidade com as normas técnicas vigentes.

**2.11** - A contratante reserva-se o direito de proceder à análise técnica e de qualidade do(s) serviço realizado(s), diretamente ou por meio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser refeitos imediatamente pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

**2.12** - A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

**2.13** - A contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento imediato dos entulhos gerados na prestação do serviço, devendo zelar pela limpeza e organização do local.

**2.14** - O aceite dos serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**2.15** – O(s) objeto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

**2.16** - O pagamento será efetuado, até o 30º dia do mês subsequente ao mês base dos serviços prestados, condicionado às datas de liquidação de despesas fixadas pela Diretoria do Tesouro, da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

**2.17** - É vedado à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sem a prévia e expressa anuência da contratante.

**2.18** - O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o adimplemento total das obrigações. O início da sua execução dar-se-á a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço, pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil-GETED, respeitando a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, na forma da Lei n.º 8.666/93.

**2.19** – A Contratada deverá agir como uma organização completa, fornecendo mão-de-obra, materiais equipamentos, instrumentos, ferramentas e EPI/EPC e tudo o mais que for necessário à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por todas as



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

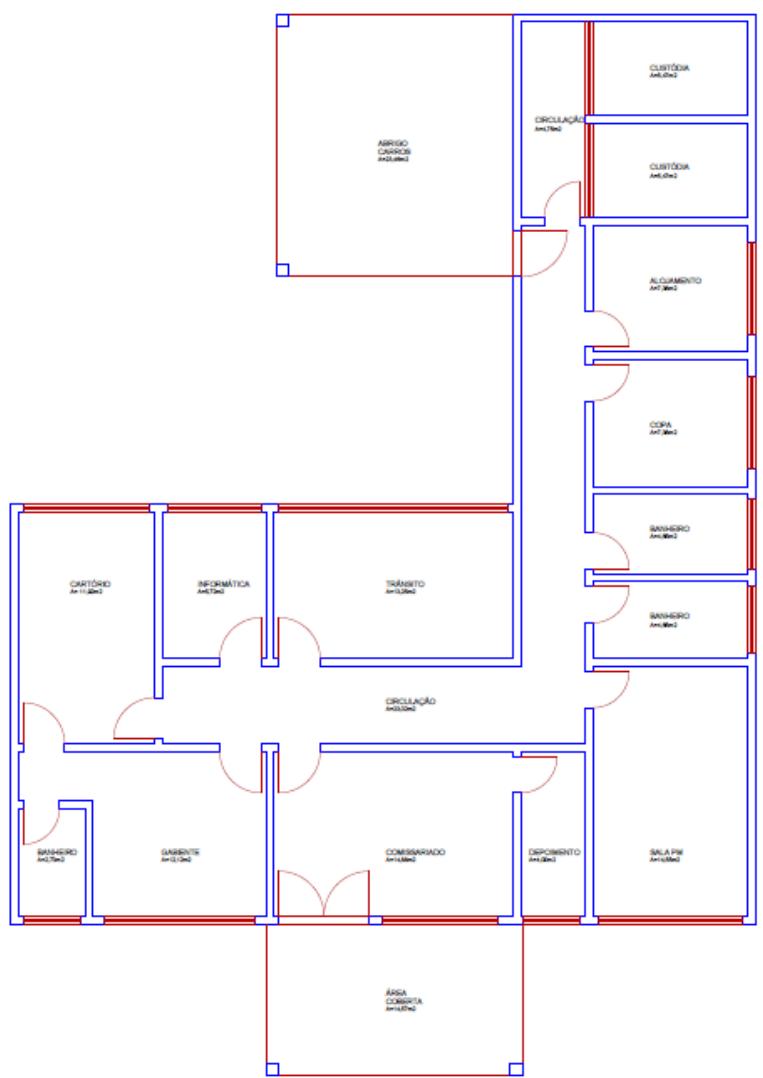
despesas decorrentes, assim como encargos de qualquer natureza, necessários à execução dos serviços a seu cargo.

- 2.20** – Responsabilizar-se por quaisquer danos, ações, pleitos, reclamações, demandas e gastos que, por qualquer causa, surjam em conexão com as pessoas empregadas pela Contratada, seu pessoal ou representantes, indenizando a Polícia Civil de tudo aquilo que a mesma vier a ser compelida a pagar a tal título.
- 2.21** – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos em bens móveis e imóveis de propriedade ou não da Polícia Civil, inclusive danos pessoais, porventura causados pelos seus empregados, no exercício da sua função, decorrente de sua culpa ou dolo, respondendo por todos os prejuízos advindos.
- 2.22** – Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Polícia Civil o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo com as normas e especificações vinculadas ao Contrato.
- 2.23** – Responsabilizar-se e arcar com o ônus de efetuar os registros e respectivos recolhimentos dos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, bem como os decorrentes da responsabilidade civil em geral, obedecendo, rigorosamente, os prazos fixados em Lei.
- 2.24** – Atender às normas disciplinares e demais regulamentos em vigor nos locais da prestação dos serviços.
- 2.25** – Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 2.26** – Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as multas advindas da prestação dos serviços, que der causa.
- 2.27** – Responsabilizar-se por todas as negociações, aprovações e autorizações necessárias à execução dos serviços.
- 2.28** – Obedecer às leis e posturas municipais, estaduais e federais, bem como as normas e procedimentos regionais pertinentes à execução das atividades contratadas.
- 2.29** – Utilizar equipes de trabalho em conformidade com as leis da Justiça do Trabalho e devidamente habilitadas nos seus respectivos órgãos reguladores da profissão.
- 2.30** – Responsabilizar-se pelo comportamento ético, profissional e social de seu pessoal no local dos serviços.
- 2.31** – As equipes de serviço deverão estar totalmente equipadas com materiais diversos, equipamentos, instrumentos e ferramentas necessárias à execução de todos os serviços, conforme licitados.
- 2.32** – Designar um Gerente Geral do Contrato que será responsável pelos entendimentos administrativos entre a Polícia Civil e a Contratada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**3 – PLANTA BAIXA – DPMU DR. PEDRINHO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

## 4 – INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - IS

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - IS 01 - PROJETO ARQUITETÔNICO

#### **1. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO**

Nesta instrução de serviço, estão inclusas as diretrizes gerais para a elaboração do projeto de arquitetura, incluindo: Projeto Arquitetônico, Acessibilidade, Mobiliário Fixo e Móvel e Comunicação e Sinalização Universal, luminotécnico.

##### **1.1. PROJETO ARQUITETÔNICO**

Os projetos de Arquitetura deverão atender às Normas Técnicas vigentes, ressaltando a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, bem como as legislações federal, estadual e municipal vigentes. Observar ainda leis e normativas próprias relacionadas ao uso para o qual a edificação se destina.

As atividades técnicas de elaboração de projetos de edificações deverão ser conduzidas em etapas sucessivas pelo Contratante e pelo autor do projeto, sendo no mínimo, as seguintes:

- § Levantamento de Dados;
- § Programa de Necessidades – Análise e Complementação;
- § Estudo de Viabilidade;
- § Estudo Preliminar;
- § Anteprojeto;
- § Projeto Legal;
- § Projeto Executivo;
- § Memorial Descritivo;
- § Planilha Orçamentária cadastrada no SICOP;
- § Cronograma Físico e Financeiro;
- § Aprovação do projeto na prefeitura municipal e demais órgãos competentes.

##### Levantamento de dados

Esta etapa compreende a coleta das informações necessárias relativas ao projeto e sua posterior construção, tais como: estudo de demanda, disponibilidade de área física, registro do imóvel, leis, consulta de viabilidade, consulta e certidão ambiental, da área onde será implantada a edificação, pesquisas de referências projetuais e legislação correlata.

##### Programa de Necessidades

Esta fase reflete a compreensão da estrutura organizacional, de seus usuários, equipamentos e fluxos de funcionamento, e relação dos espaços necessários para a realização das atividades pertinentes a obra, com o respectivo dimensionamento e características, que deverão ser respeitados, assim como, adequados às normas dos órgãos fiscalizadores e reguladores federais, estaduais e municipais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

#### **Estudo de Viabilidade**

Consiste na elaboração de análises e avaliações para seleção e recomendação de alternativas de concepção do projeto, seus limites, elementos, instalações e componentes. Essas alternativas são baseadas fundamentalmente nas condições estabelecidas no Programa de Necessidades e no orçamento disponível para a execução da obra e serviço.

#### **Estudo Preliminar**

Será desenvolvido a partir da análise e consolidação do Programa de Necessidades junto aos dados do levantamento, e deverá caracterizar a representação gráfica da edificação no terreno e seu relacionamento com acessos, estacionamentos e outros, inclusive possíveis expansões. Quando se tratar de projeto padrão, deve-se trabalhar com uma área de implantação hipotética.

Esses estudos, apresentados sob a forma de plantas com layout, cortes esquemáticos e volumetrias, deverão mostrar a divisão operacional dos espaços disponíveis, com as respectivas áreas estimadas, de modo a proporcionar a visualização da concepção e linguagem arquitetônica, bem como a mensuração da área total estimada da obra a ser executada, além do indicativo do sistema estrutural e definição de materiais.

#### **Anteprojeto**

Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução apresentada e aprovada no Estudo Preliminar, pelos técnicos analistas. O projetista apresentará a concepção da estrutura, das instalações em geral, e de todos os componentes do projeto arquitetônicos e demais documentos técnicos destinados à caracterização da obra.

Deverão estar graficamente representados:

§ Discriminação em plantas, cortes e fachadas, em escalas não menores que 1:100, de todos os pavimentos da edificação e seus espaços, com indicação dos materiais de construção, acabamentos e dimensões, principalmente de escadas /rampas, sanitários e locais especiais;

§ Implantação da edificação no terreno com a planta do térreo, caracterizando e demonstrando as relações dos ambientes internos da edificação com o espaço exterior;

§ Locação da edificação ou conjunto de edificações e seus acessos de pedestres e veículos;

§ Definição de todo o espaço externo e seu tratamento: muros, rampas, escadas, estacionamentos, calçadas e outros, sempre com as dimensões e locações relativas.

#### **Projeto Legal**

Deve conter informações necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos.

#### **Projeto Executivo**

Esta etapa consiste na representação completa do projeto de Arquitetura, que deverá conter,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e obras, incluindo o memorial descritivo e o quantitativo detalhado, de forma a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos de execução.

O Projeto deverá estar representado graficamente por desenhos de plantas (inclusive de cobertura), cortes (tantos quanto necessários para a compreensão da proposta, sendo no mínimo quatro), fachadas (todas, denominadas conforme orientação), ampliações de áreas molhadas ou especiais, e detalhes construtivos, em escala compatível. A configuração deve ser em prancha que permita fácil manuseio na obra (se necessário usar planta chave). Os detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos poderão ser apresentados em cadernos anexos onde conste sua representação gráfica, de conformidade com a legislação e normativa vigentes.

Deverão estar graficamente representados,

a) Na implantação:

§ A orientação da planta com a indicação do Norte verdadeiro ou magnético e as geratrizes da implantação. Quando se tratar de projeto padrão, deve-se trabalhar com norte desejável;

§ A representação do terreno, localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos projetados;

§ Os RN do levantamento topográfico;

§ Quadro de áreas da edificação;

§ A planta do térreo indicando os acessos e demais relações necessárias e estabelecidas entre interior e exterior;

§ As cotas de nível do terreno e da edificação e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);

§ A localização de todos os elementos externos projetados, como: acessos, pátios, canteiros, estacionamentos, bicicletários, portões, rampas, iluminação externa, drenagem e demais componentes necessários à organização e planejamento dos espaços externos, visando uma paisagem construída e humanizada.

§ Planta de Implantação não menor que a escala 1/200 ou 1/250;

§ Planta de Locação da Edificação escala 1/200 ou 1/250.

b) Os desenhos que compõem o projeto da Edificação devem compreender, no mínimo:

§ Plantas de todos os pavimentos, com áreas e medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, materiais e tipos de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes. Plantas na escala 1/50 e ampliações e detalhes em escala compatível;

§ Cortes (tantos quantos forem necessários – sendo no mínimo de quatro) das edificações onde fiquem demonstrados, o “pé direito” dos compartimentos, alturas das paredes, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado, entre outros elementos necessários para a definição do projeto. Apresentar a indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento. Escala 1/50 e ampliações e detalhes em escala compatível;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

§ Todas as fachadas, denominadas conforme orientação solar, com indicação clara de todos os materiais. Escala 1/50;

§ Volumetrias externas e internas;

§ Dimensões relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura. Detalhes de esquadrias em escala compatível, incluindo especificações e quadro de esquadrias. Indicar o material componente da esquadria, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais;

§ Escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, "domus", rufos e demais e elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas para equipamentos (como ar-condicionado), sempre com indicação de material e demais informações necessárias;

§ Plantas de localização e identificação das impermeabilizações (impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade, com a devida especificação do material a ser utilizado), bem com o dos locais de detalhamento construtivo;

§ Detalhes específicos e genéricos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessários para a inequívoca execução destas;

§ Planta de cobertura (telhamento e estrutura) com detalhamento da estrutura de sustentação, sistema de impermeabilização, arremates, rufos e assentamento de telhado;

§ Ampliação, se for o caso, de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulicos sanitários, indicando seu tipo e detalhes necessários. Escala 1/20 ou 1/10;

§ Indicação dos elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e ampliação.

§ Ampliações e detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar em escala compatível.

c) A documentação técnica, onde deverão ser apresentados:

§ Memorial descritivo / justificativo que descreva as especificações técnicas detalhadas dos materiais a serem utilizados, sem definição de marcas, conforme Decreto Lei de licitações e contratos nº 8.666/93;

§ Planilha com quantitativo de materiais com sua respectiva especificação e detalhamento;

§ Orçamento com a quantidade de materiais e serviços cadastrado no SICOP.

## **1.2. PROJETO DE ACESSIBILIDADE**

Os projetos de Acessibilidade deverão também atender às Normas Técnicas vigentes, ressaltando-se a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e a NBR 16537 – Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação, levando também em consideração a legislação municipal vigente.

O Projeto de Arquitetura de acessibilidade deverá apresentar todas as informações necessárias para a compreensão e execução dos elementos arquitetônicos da edificação. O projeto de acessibilidade deverá atentar-se:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

§ Todas as entradas devem ser acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício;

§ Ao menos um dos itinerários que comuniquem horizontalmente e verticalmente todas as dependências e serviço, entre si e com o exterior, deverá cumprir todos os requisitos de acessibilidade;

§ Garantir sanitários e vestiários acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, possuindo conforme preconiza a legislação;

§ Nas áreas externas ou internas da edificação destinadas a garagem e ao estacionamento de uso público é obrigatório reservar as vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência física ou com dificuldade de locomoção, bem como para idosos, respeitando o número de vagas conforme prevê a norma ABNT NBR 9050, bem como a legislação municipal e/ou estadual vigentes;

§ Entre o estacionamento e o acesso principal deve existir uma rota acessível. Caso isso não seja possível, deve haver vagas de estacionamento exclusivas para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida próximas ao acesso principal;

§ Plantas Baixas de todos os pavimentos da edificação, contendo a representação dos elementos arquitetônicos neles existentes, identificando os ambientes, apresentando suas cotas, áreas, especificações dos materiais de acabamentos internos ( pisos, soleiras, rodapés, paredes e tetos), níveis dos pisos, dimensionamento dos vãos de portas, janelas e balancins, indicações de cortes e fachadas, simbolização de detalhes, especificações dos materiais de acabamentos e demais outras informações que se fizerem necessárias.

### **1.3. COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL**

O Projeto de Comunicação e Sinalização Universal deve conter o conjunto de elementos gráficos que representam visualmente e de forma sistematizada a instituição e suas dependências. Deverá compreender projeto completo de concepção gráfica da sinalização, com estudos do aspecto visual dos sinalizadores e de adequação aos ambientes, incluindo placas direcionais, informativas, de identificação, interpretativas e de alerta, entre outras, utilizando os meios tecnicamente recomendados para cada situação, como sinalização horizontal, vertical e móvel, assim como diferentes tipos de placas, totens, sinalizadores cambiáveis etc.

Os projetos de comunicação e sinalização universal deverão atender à legislação vigente, ressaltando-se a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, NBR 16537 – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação e NBR 14891 – Sinalização vertical viária – Placas. Deve atender ainda os Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais.

Estes projetos devem definir um sistema baseado nas necessidades de informações a serem transmitidas ao usuário do edifício, através de mensagens visuais, cuja codificação seja adequada às funções da instituição e ao repertório do usuário. O sistema informativo a ser adotado deverá abordar, entre outros, os aspectos de orientação, identificação e regulamentação, inclusive viária, incluindo sinalização especial para deficientes físicos. O suporte do sistema poderá ser tanto horizontal, no piso, quanto vertical.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Aplicar o princípio da racionalização das informações, dispondo somente aquelas que são indispensáveis à orientação do usuário no edifício. Sempre que possível devem ser utilizados pictogramas ou outras estratégias de aglutinação de diversas mensagens em um só sinalizador, evitando a poluição visual com elementos escusáveis, e reduzindo custos da implantação do projeto;

Para a Sinalização Externa:

- § Identificação do(s) edifício(s), acessos de pedestres e de veículos;
- § Identificação das entradas do terreno e das edificações, com distinção entre aquelas destinadas a serviços, acessos públicos e privativos de funcionários;
- § Considerar a necessidade de iluminação artificial para os elementos externos de sinalização de pedestres e veículos no caso de utilização noturna;
- § Considerar a resistência dos materiais em função de sua exposição às intempéries. Para a Sinalização Interna:

§ Fornecer informações necessárias à compreensão do edifício como um todo (exemplos: localização do Hall de entrada e recepção, dos sanitários, da administração, , do almoxarifado, da área de alimentação e convivência, dos ambientes de reunião de público, como sala de reunião, auditório, entre outros);

§ Verificar a necessidade de um quadro geral de informações que identifique andares, departamentos, salas e outros, locado próximo às entradas principais do edifício;

§ Orientar o usuário no percurso, desde a entrada até o local desejado (*wayfinding*);

§ Verificar e orientar para que não haja obstáculos que impeçam a perfeita visualização dos elementos de sinalização, como iluminação insuficiente, obstrução com materiais diversos, posição e/ou altura não conforme, letras e/ou símbolos ambíguos, pequenos ou danificados, entre outros.

Observação: sinalizações de caráter específico (como aquelas pertencentes ao Projeto Preventivo contra Incêndio (PPCI), locais com riscos especiais, considerações sobre atividades e materiais exclusivos dos Laboratórios, entre outros) não são objetos do Projeto de Comunicação e Sinalização Universal, de caráter mais genérico, embora todos os sistemas de sinalização devem estar harmonizados entre si, com a arquitetura e com a NBR 9050, Acessibilidade.

Deverão ser entregues, no mínimo, os seguintes produtos:

- § Plantas de implantação em escala 1:500 para um conjunto de edifícios ou escala 1:200 para um edifício, com a locação e identificação final dos elementos externos de sinalização;
- § Planta do(s) pavimento(s) com locação exata dos elementos internos de sinalização, em escala adequada e que permita perfeita visualização (recomenda-se escala 1:100 ou 1:50);
- § Elevações indicando a altura dos elementos;
- § Desenho de todos os elementos utilizados como sinalização, contendo seus respectivos símbolos, pictogramas, letras e signos direcionais, em escala adequada;
- § Indicar o material da sinalização utilizada, das letras, tipo de pintura e tipo de adesivo (os produtos deverão ser apresentados de acordo com a normatização definida pela ABNT);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- § Memorial descritivo, que inclua o manual de utilização proposto quando for o caso;
- § Especificação técnica de todos os materiais e equipamentos aplicados;
- § Planilha orçamentária cadastrada no SICOP;
- § ART/RRT do responsável técnico pelo projeto.

#### **1.4. MOBILIÁRIO FIXO E MÓVEL**

Os projetos de Arquitetura de interiores deverão incluir o projeto e especificação do mobiliário fixo e a especificação dos demais mobiliários. O escopo dos trabalhos deverá ser apresentado em conformidade com a legislação e normas pertinentes, contendo os elementos gráficos com layout e detalhamento de todos os ambientes.

Deverão ser apresentadas seções transversais e longitudinais em números suficientes à perfeita compreensão de projeto do mobiliário.

Deverão estar graficamente representados:

- § Plantas de todos os pavimentos com layout, dimensionamento e indicação dos elementos de mobiliário (incluindo imagem referencial);
- § Cortes (longitudinais e transversais);
- § Plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (laboratórios e ambientes de apoio);
- § Detalhes (plantas, cortes e perspectivas) de ambientes e demais elementos;
- § Definição e especificação do mobiliário móvel conforme Decreto lei de licitações e contratos nº 8.666/93;
- § Perspectivas e maquetes eletrônicas dos ambientes;
- § Memorial descritivo / justificativo que descreva as especificações técnicas detalhadas dos materiais a serem utilizados, sem definição de marcas;
- § Planilha com quantitativo (e orçamento no SICOP) com sua respectiva especificação e detalhamento.

Poderão ser apresentados outros desenhos ou textos que complementem os documentos obrigatórios acima descritos, caso o autor do projeto julgue necessário para o seu pleno entendimento.

#### **1.5. CONFORTO ACÚSTICO**

O projeto acústico considera o isolamento (manutenção do som reproduzido dentro dos ambientes de forma que este não seja perdido para o exterior) e o tratamento das ondas sonoras (análise das superfícies reflexivas e absorventes, especificando a necessidade de determinados materiais que favoreçam o melhor comportamento possível das ondas sonoras dentro do ambiente).

O projeto de conforto acústico deverá:

- § Priorizar o isolamento e o tratamento acústico de salas de apoio, auditórios e salas de reuniões;
- § Atentar para condicionantes relacionados às edificações na vizinhança, ruído do tráfego urbano de superfície e aéreo;
- § Elaborar plantas e cortes dos locais que serão tratados acusticamente e detalhes específicos das interferências com as outras especialidades, indicando os tipos de solução



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

acústica como, isolamento sonoro de propagação aérea e/ou estrutural de elementos construtivos como paredes, pisos, lajes, portas, janelas, forros e revestimentos fono-absorventes, vedações e sistemas anti-vibratórios;

§ Elaborar memoriais descritivos, especificações de materiais e sistemas com indicação das normas e ensaios recomendados.

#### **1.6. LUMINOTÉCNICO**

Para efeitos destas diretrizes serão adotadas as definições constantes nas normas Técnicas da ABNT, notadamente a NBR 5461 – Iluminação.

Os projetos deverão atender a todas as normas técnicas pertinentes e vigentes, quando da elaboração e aprovação dos projetos, relacionadas à disciplina de iluminação, conforme o escopo do projeto. Citam-se, em caráter exemplificativo, naquilo que couber, sem pretensão exaustiva, as normas abaixo:

- § NBR 5461 – Iluminação;
- § NBR ISSO/CIE 8995:1 – Iluminação de ambientes de trabalho: parte 1 – interior;
- § MTE NR 17 – Ergonomia

O projeto luminotécnico cumpre um amplo espectro de funções, perpassando questões de ergonomia, de funcionalidade, de necessidades técnicas e de integração com o projeto arquitetônico. Assim, pela sua natureza transversal, comprehende-se que o projetista deve possuir maior liberdade, sem com isso negligenciar os requisitos de ordem técnica expressos em norma.

O projeto luminotécnico do interior da edificação deve zelar pela garantia dos níveis de iluminamento necessários às tarefas próprias de cada ambiente, garantindo conforto visual. Deve contribuir para a eficiência energética da edificação. O uso de iluminação natural, onde for cabível e onde não contrariar exigência de ordem técnica, é bem-vindo.

O projeto deve estar perfeitamente integrado com a arquitetura proposta e com o projeto de instalações elétricas apresentado. Deve-se atentar para a relação entre iluminação e carga térmica do sistema de conforto ambiental, dando preferência por lâmpadas de tecnologia LED, com maior eficiência e menor dissipação de calor.

Em ambientes onde trabalhos exigindo precisão e acuidade visual são críticos, devem ser providenciadas simulações computacionais fotorrealísticas que garantam o nível de iluminamento apropriado para a tarefa, os fatores de uniformidade apropriados e o nível de ofuscamento inferior ao máximo permitido por norma. Tais simulações devem considerar, além das dimensões do cômodo e a altura do plano de trabalho, detalhes arquitetônicos relevantes aos fenômenos de natureza luminosa (cor das paredes, piso e teto, material de revestimento empregado etc.). Tais simulações e seus resultados deverão compor a documentação entregue.

Onde houver objeto que guarde relação de interação com a radiação luminosa, o projeto deve tomar providências para que não haja a ocorrência de situações inesperadas. Fala-se, por exemplo, de objetos perecíveis quando expostos à luz, equipamentos cujo funcionamento sofra interferência, reagentes químicos sensíveis à luz ou à elevação sutil de temperatura etc. Deve-se atentar para a emissão de radiação em faixas consideradas danosas, como



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

ultravioleta e infravermelho, tomado medidas mitigadoras.

Quanto à iluminação da parte externa da edificação, esta deve contribuir de forma harmoniosa com a arquitetura, valorizando-a. Deve buscar o menor impacto visual em seus elementos de sustentação (postes e outros, se empregados). Deve prezar pela racionalidade e economicidade, sem descuidar das exigências técnicas.

A especificação técnica dos elementos que compõem a instalação projetada deve ser suficientemente minuciosa a fim de garantir a perfeita compreensão das características técnicas indispensáveis a cada elemento. Todavia, não deve se exceder em aspectos que não sejam necessários à conformidade técnica exigida. A especificação deve ser realizada pela indicação de características técnicas, sem mencionar marcas comerciais ou de fabricantes. Neste item, como em tudo o mais, deve haver concordância com o que exige a Lei de Licitações vigente.

A documentação a ser apresentada compreende:

- § Representação gráfica;
- § Memória ou roteiro de cálculo, caso solicitado;
- § Especificação de materiais, equipamentos e serviços;
- § Relação de materiais e equipamentos;
- § Memorial descritivo, destacando entre outros elementos:
  - A especificação técnica dos elementos que compõem a instalação: tipo de luminária, curvafotométrica, grau de proteção da carcaça dos equipamentos etc.;
  - Deve mencionar explicitamente as referências normativas, de forma geral e nos itens específicos de que se serve (quando necessário);
  - Dar informações sobre a natureza da instalação, sua interdependência com os demais sistemas e instalações da edificação e suas principais características;
  - Trazer elementos visuais, como imagens de simulações fotorrealísticas, curvas fotométricas de referência utilizadas no projeto e outros;
  - Esclarecimentos sobre os acionamentos e o zoneamento da iluminação projetada, naquilo que for necessário para compreensão do projeto proposto.
- § Planta de situação da edificação, em escala 1:500, trazendo o diagrama solar da edificação;
- § Plantas baixas, em escala 1:50, indicando:
  - Localização dos pontos luz em cada ambiente e de suas características principais (altura de instalação, fluxo luminoso, potência elétrica etc.);
  - Simbologia e convenções adotadas;
- § Plantas de detalhes em escala até 1:20, contendo, no mínimo:
  - Detalhes de montagem;
  - Geometria das luminárias, se necessário à especificação técnica proposta;
  - Geometria dos elementos de suporte;
  - Detalhes construtivos que ilustrem a integração das instalações com a arquitetura, a critério do projetista ou por solicitação;
- § Plantas de esquemas, diagramas e quadros de carga, em conformidade com o que se estabelece a seguir:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- Deverão ser feitos esquemas que indiquem os comandos e as luminárias associadas a eles. Alternativamente, será aceito que a lógica de acionamento seja apresentada de forma integrada com o projeto de instalação elétrica, estando especificada neste projeto;
- Quadros contabilizando a carga elétrica total representada pelos pontos de luz, agrupados por ambiente, ou pavimento, ou zonas, a critério do projetista – ou por circuito, caso apresentado junto ao projeto de instalações elétricas.

§ Memória ou Roteiro de Cálculo: a memória ou roteiro de cálculo deverá citar, obrigatoriamente, os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido no Manual Técnico. Deverá, ainda, diferenciar inequivocamente aquilo que é exigência normativa e aquilo que é critério técnico de parte do projetista. Além da mera apresentação dos cálculos para dimensionamento, a memória de cálculo deve expor, de forma clara e inequívoca, as diretrizes de projeto, a concepção empregada e a sua relação com o que se oferece quanto à solução técnica pretendida. Detalhará explicitamente, quando solicitado, todos os cálculos referentes à:

- Dimensionamento luminotécnico de cada ambiente: cálculos desenvolvidos, suposições e condições de projeto, nível de iluminamento médio, nível de iluminamento por ponto, índice de ofuscamento, luminância em superfícies de interesse etc.;
- Informações de vida útil dos conjuntos luminária-lâmpada utilizados como referência para o projeto;
- Outros elementos necessários à compreensão das soluções técnicas apresentadas.

#### 1.5. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES SPATOLÓGICAS PRESENTES NA EDIFICAÇÃO

A fim de reestabelecer as condições de uso e prolongar a vida útil das estruturas da edificação, seguem neste documento as diretrizes gerais para a elaboração do projeto de recuperação da edificação.

O projetista deverá conhecer o projeto de arquitetura e avaliar o posicionamento e dimensões das peças estruturais, bem como fazer amostragens para avaliar o concreto utilizado e a rigidez das estruturas;

Integrar-se ao projeto como um todo, estendendo a análise aos desenhos das especificações, retirando os subsídios para avaliar a estabilidade e as ações atuantes na edificação.

Conhecer as características do local da obra no tocante à agressividade do meio ambiente, estabilidade do terreno, topografia, características do subsolo e a profundidade do lençol freático;

Conhecer todas as instalações implantadas na edificação que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural implantado;

Conhecer as atividades previstas para cada ambiente, o tipo e número de usuários, o layout dos equipamentos e demais componentes do recinto, para adotar o tipo de carregamento a ser adequado para área;

As cargas accidentais usadas para o cálculo dos esforços nas estruturas e nas fundações em função do uso e equipamentos a serem instalados e as previstas nas normas pertinentes da ABNT;

A carga permanente pelo peso próprio da estrutura e pelo peso de todos os elementos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

construtivos fixos e instalações permanentes;

Na falta de determinações experimentais, deve ser utilizada a tabela 1 da NBR 6120 para os pesos específicos aparentes dos materiais de construção mais frequentes;

Verificar se os materiais dos elementos estruturais são compatíveis com as condições de intemperismo local ou da região;

No cálculo dos esforços das estruturas deverão ser consideradas a influência da temperatura e a retração conforme estabelece a NBR 6118 (Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado);

O projeto deverá ser antecedido de estudos que permitam a avaliação da estrutura existente, tais como:

- § Avaliação da capacidade estrutural, especialmente em casos de alteração de uso;
- § Verificação das condições da estrutura existente;
- § Demais informações pertinentes.

Para subsidiar as soluções propostas pelo projeto de recuperação deverá ser realizado um levantamento das manifestações patológicas presentes na edificação, para tanto deverá ser observado e registrado por fotografias e/ou croquis, aspectos importantes, tais como:

- § fissuras e deformações em elementos estruturais (pilares, vigas e lajes);
- § fissuras em alvenaria;
- § descolamento de revestimentos;
- § corrosão de armadura;
- § infiltrações de água;
- § entre outras.

O levantamento deverá também contemplar áreas tais como: supraestrutura (principalmente pilares); cobertura e último pavimento; reservatórios e casa de máquinas; jardineiras; juntas de dilatação; fachadas; sub-solos.

O resultado do levantamento deverá ser apresentado através de um Parecer técnico com ART/RRT. **O Parecer deverá apresentar para cada manifestação patológica constatada o diagnóstico, prognóstico relativo às manifestações patológicas visualmente identificáveis na estrutura, a solução técnica de recuperação estrutural.**

O Parecer Técnico deverá explicar os possíveis mecanismos de ocorrência, ordenar prioridades de intervenção no que se refere ao grau de análise de risco GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), apresentar o prognóstico e recomendar técnicas para a recuperação da edificação através de um memorial descritivo.

A fim de definir a solução técnica mais adequada poderá ser considerada a realização de ensaios destrutivos, não destrutivos e laboratoriais.

Nos locais em que houver mudança de uso, deverá ser realizada avaliação da necessidade de reforço estrutural de pilares, vigas e lajes com apresentação da metodologia, especificação dos serviços e materiais necessários.

A fim de definir a solução técnica mais adequada poderá ser considerada a realização de ensaios destrutivos, não destrutivos e laboratoriais.

Nos locais em que houver mudança de uso, deverá ser realizada avaliação da necessidade de reforço estrutural de pilares, vigas e lajes com apresentação da metodologia, especificação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

dos serviços e materiais necessários.

O Projeto Executivo de Recuperação do sistema deve contemplar os seguintes elementos:

- § Parecer Técnico com diagnóstico, prognóstico e prescrição da solução proposta;
- § Relatório fotográfico detalhado e planta com mapeamento das manifestações patológicas constatadas;
- § Ensaios destrutivos, não destrutivos e laboratoriais (onde necessário);
- § Representação gráfica em pranchas das soluções que envolvam a utilização de técnicas de recuperação/reparo em estruturas de concreto armado, estruturas metálicas e em elementos de vedação e nos demais sistemas necessários;
- § Planilha orçamentária da obra com memória de cálculo detalhada e composições de custo unitário;
- § Memorial descritivo/justificativo com as soluções de recuperação estrutural pormenorizadas;
- § As especificações das estruturas de concreto armado e metálicas deverão conter a relação dos documentos: Estudo preliminar, Memória de Cálculo e Desenhos;
- § A memória de cálculo deverá conter todas as considerações de carregamento (de combinações dos carregamentos) para obter os esforços máximos e mínimos provenientes de ações acidentais, vento, esquema estrutural com todos os elementos conforme estabelece a Norma e também as entradas e saídas de dados fornecidas pelo software de cálculo utilizado pela Empresa contratada.
- § Documento que comprove a responsabilidade técnica (ART/RRT).

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – IS 02 – PROJETO ESTRUTURAL

### **1. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL COMPLETO**

Neste documento técnico são apresentadas as diretrizes gerais para a elaboração do projeto estrutural, de fundações e de recuperação estrutural (pontual).

O projeto estrutural completo compreende:

- § Projeto de Estrutural;
- § Projeto Fundações;
- § Projeto de Recuperação Estrutural (manifestações patológicas pontuais).
- § Orientações para entrega do estudo geotécnico (sondagem SPT).

As referências apresentadas para o projeto estrutural têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotado a execução de estruturas metálicas ou outro sistema estrutural, desde que previamente aprovado pela comissão responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos.

O projeto estrutural da reforma deverá ser antecedido de estudos que permitam a avaliação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

da estrutura existente, tais como:

- § Avaliação da capacidade estrutural, especialmente em casos de alteração de uso;
- § Verificação das condições da estrutura existente;
- § Demais informações pertinentes.

Caso haja ampliação da edificação a concepção da fundação deverá se apoiar no estudo geotécnico dolocal em que ocorrer a ampliação, para tanto deverá ser realizada sondagem no terreno. Essa deverá apresentar o perfil do solo, caracterização da drenagem do terreno e o nível d'água e demais informações necessárias para a realização do projeto de fundação, seguindo as orientações da NBR 6122 - Projeto e execução de fundações.

### **1.1. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL**

O projeto deve ter uma concepção estrutural clara, oferecendo o perfeito entendimento de como a estrutura funciona, para que se possam validar os resultados obtidos, qualquer que seja o processo de cálculo utilizado.

O projeto estrutural deverá ser antecedido de estudos que permitam a avaliação do melhor tipo de fundação. Deverá ser realizada sondagem no terreno onde será instalada a ampliação e apresentado o perfil do terreno. Caberá à Contratada do projeto estrutural e de fundações os estudos pertinentes para compatibilização dos elementos necessários à edificação e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas.

A concepção deverá considerar os seguintes itens:

- a) Limitações impostas pelo projeto arquitetônico;
- b) Adequação do sistema estrutural escolhido para cada pavimento;
- c) Análise da interface entre a estrutura e projetos hidráulicos, elétricos, de climatização e demais disciplinas;
- d) Adequação da interface da vedação interna e externa com a estrutura;
- e) Facilidade de fabricação e montagem.

O projeto estrutural completo compreende:

- a) Representação gráfica;
- b) Memória ou roteiro de cálculo (concreto e armadura);
- c) Especificação de materiais e serviços;
- d) Relação de materiais e equipamentos (incluso, memória de cálculo);
- e) Memorial descritivo/justificativo;
- f) Planilha Orçamentária cadastrada no SICOP.

As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura tem como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotado a execução de estruturas metálicas ou outro sistema estrutural, desde que previamente aprovado pela comissão responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos.

O Projeto Estrutural de Estrutura em Concreto e Metálica Plana e Especial deverá ser desenvolvido com base no relatório do especialista, apresentando os cálculos e detalhamentos referentes às soluções técnicas para a estrutura, incluindo protensões, estruturas especiais de coberturas, reservatórios, cortinas e arrimos, bem como coberturas translúcidas, caixilharia de fachadas e brises.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Caso o projeto conte com estruturas de metálicas e/ou madeiras, o projeto deverá apresentar layout esquemático detalhado da estrutura, bem como os detalhes das ligações, as espessuras dos perfis metálicos e/ou de madeiras, o detalhamento das vigas e colunas da estrutura e demais informações pertinentes e necessárias para a execução da estrutura. A orçamentação e quantificação dos serviços referentes aos projetos estruturais de estruturas metálicas e de madeiras devem obedecer ao que é mais praticado no mercado (geralmente pelo peso do material);

Esta etapa consiste na representação completa do projeto Estrutural, que deverá conter, de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e obras.

Deverá estar representado graficamente por desenhos de plantas, cortes e detalhes, em escala conveniente, e em tamanho de papel que permita fácil manuseio na obra:

- a) Locação das fundações e pilares;
- b) Plantas de forma, em escala adequada, de todos os pavimentos, escadas, e elementos estruturais indicados no projeto arquitetônico com a indicação dos eixos;
- c) Cortes, elevações totais e/ou parciais, esquemas unifilares, e demais detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- d) Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos;
- e) Indicação em prancha dos carregamentos considerados em cada laje;
- f) Indicação, em prancha, da resistência característica do concreto  $F_{ck}$ ;
- g) Indicação, em prancha, das contraflechas;
- h) Tipo de aço com seus limites de escoamento e de ruptura mínimos;
- i) Desenhos das armaduras, por prancha de desenho, com a especificação do tipo de aço;
- j) Reservatórios d'água (caixas d'água, cisternas), se for o caso;
- k) Contenções e muros de arrimo, se for o caso;
- l) Dimensionamento de todas as peças estruturais (lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- m) Representação gráfica de cargas por pavimento com a Indicação de cargas e momentos na estrutura;
- n) Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura e amarrações entre os blocos e destes com o terreno;
- o) Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
- p) Lajes: local, tipo e dimensões (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos, indicar em planta o sentido das vigotas e fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- q) Tabela e resumo das armaduras por prancha de desenho, com as especificações do tipo de aço, além de informações que contenham o volume de concreto e área de forma;
- r) Caso o projeto conte com estruturas metálicas e/ou de madeiras, este deverá apresentar o layout esquemático detalhado da estrutura, bem como os detalhes das ligações, as espessuras dos perfis metálicos e/ou madeiras, o detalhamento das vigas e colunas da estrutura e demais informações pertinentes e necessárias para a perfeita execução da estrutura.

Além dos elementos gráficos, o projeto estrutural deverá também contemplar:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

a) Apresentação do manual de uso, operação e manutenção de imóveis, conforme a ABNT NBR 14037, a ser entregue a contratante;

b) Avaliação técnica do Projeto de Estruturas de Concreto de acordo com a ABNT NBR 6118:2014, seção 5

Entende-se por Avaliação Técnica do Projeto de Estruturas de Concreto, os serviços realizados antes, durante ou após a execução da estrutura (preferencialmente na fase de projeto), no sentido de garantir que os requisitos de qualidade e conformidade previstos na ABNT NBR 6118:2014, seção 5, foram atendidos.

O objetivo deste tipo de avaliação é garantir que os requisitos de qualidade da estrutura, abrangendo a descrição do projeto, capacidade resistente, segurança, desempenho em serviço e durabilidade conforme previstos na ABNT NBR 6118:2014, seção 5, e eventuais normas complementares, sejam atendidos.

c) Memorial Descritivo: O memorial descritivo fará uma exposição geral do projeto, das partes que o compõem e dos princípios em que se baseou, apresentando, ainda, justificativa que evidencie o atendimento às exigências estabelecidas pelas respectivas normas técnicas; explicará a solução apresentada evidenciando a sua compatibilidade com o projeto arquitetônico e com os demais projetos especializados e sua exequibilidade. Apresentar os critérios de modelo estrutural, tais como os parâmetros de estabilidade global, deslocamentos admissíveis (fecha e contra-flecha), modelo BIM (se disponível);

d) Relatório gráfico ou por escrito do plano de cimbramentos ou de reescoramento, com a apresentação de serviços de escoramento utilizados no orçamento, bem como seu memorial de cálculo das quantidades;

e) Relatório de Quantitativo (Área de forma, volume de concreto, e tabelas de aço nas respectivas pranchas);

f) Planilha orçamentária com memória de cálculo detalhada e composições de custo unitário, cadastradas no SICOP;

g) Memorial de Cálculo detalhado;

h) Documento que comprove a responsabilidade técnica (ART/RRT).

## 1.2 DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FUNDАOES

O Projeto de Fundações deverá obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico e as normas e especificações da ABNT.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

§ Esforços nas fundações: Para calcular os esforços nas fundações, além dos fornecidos pelo projeto da estrutura, dever-se-á levar em conta as variações de pressões decorrentes da execução eventual de aterros, reaterros, escavações e variações do nível d'água, bem como os diferentes carregamentos durante as fases de execução dos serviços e obras.

§ Investigações Geológico-Geotécnicas para fins de projeto, os resultados das investigações geológico-geotécnicas deverão ser analisados com o intuito de definir as características de resistência de cada uma das camadas de solo intervenientes na fundação.

§ Construções Vizinhas: Na análise das fundações, deverá ser verificada a estabilidade das construções vizinhas, no seu aspecto de segurança, em função das condições de execução das fundações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Deverão estar graficamente representados:

- a) Plantas de locação dos pilares com as tabelas com as coordenadas e suas respectivas cargas;
- b) Apresentação das cargas de trabalho – cargas máximas, mínimas, momentos fletores utilizados no dimensionamento dos elementos estruturais;
- c) A **avaliação técnica do projeto de fundações** é constituída pela verificação e análise crítica do projeto, realizadas com o objetivo de avaliar se o projeto de fundações atende aos requisitos das normas técnicas vigentes aplicáveis. É essencial e obrigatória nos casos citados em 9.1 da ABNT NBR 6122:2019 e deve ser conduzida antes da construção, de preferência simultaneamente com a fase de projeto;
- d) Planta de locação das estacas, tubulões ou sapatas, com os detalhes construtivos e armações específicas, com a apresentação de ponto de referência, em escala adequada;
- e) Formas das fundações, em escala adequada;
- f) Formas e armação, em escala adequada, dos blocos ou sapatas, das vigas de fundação, travamento, rigidez;
- g) Formas e armação, em escala adequada, dos blocos ou sapatas;
- h) Desenhos com locação, características e dimensões dos elementos de fundação;
- i) Plantas de armação e forma, com indicação do  $F_{ck}$  do concreto, se for o caso;
- j) Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: descrição detalhada das soluções, características das soluções e critérios de orientação do projeto estrutural, especificações técnicas de materiais e serviços, justificativas técnicas dos dimensionamentos, tensões e cargas admissíveis, cálculo estimativo dos recalques totais, diferenciais e distorções angulares e comparação com os valores admissíveis, considerações sobre o comportamento das fundações ao longo do tempo e eventuais riscos de danos em edificações vizinhas, metodologia executiva sucinta, características e disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA – IS 03 – PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nesta instrução de serviço, estão inclusas as diretrizes gerais para a elaboração do projeto elétrico, incluindo: Projeto de Instalações Telefônicas, Rede Lógica, Sonorização e Cabeamento Estruturado.

#### **1.1. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO**

Para efeitos destas diretrizes serão adotadas as definições constantes nas normas Técnicas da ABNT e ANSI. Adotar-se-á, ainda, as definições constantes nos documentos técnicos da concessionária de energia elétrica.

O projeto deverá atender às necessidades para as edificações, sistema de iluminação nas áreas externas quando previstas no projeto arquitetônico básico e quando necessário incluir o projeto completo de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) para a totalidade da edificação.

Os projetos deverão atender todas as normas técnicas pertinentes e vigentes, quando da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

elaboração e aprovação dos projetos. Citam-se, em caráter exemplificativo, naquilo que couber, sem pretensão exaustiva, as normas abaixo:

- § ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- § ABNT NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0kV a 36,2kV;
- § ABNT NBR 5419 – Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas (partes 1 a 4);
- § ABNT 13231 - Proteção contra Incêndio em Subestações Elétricas;
- § ABNT 60079-14 – Atmosfera Explosiva: Projeto, Seleção e Montagem de Instalações Elétricas;
- § Ministério do Trabalho Norma Regulamentadora NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- § CELESC N 321.0002 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição.

Os projetos deverão atender às instruções técnicas da concessionária de energia elétrica e às exigências específicas das instruções técnicas cabíveis por parte do Corpo de Bombeiros Militar – Santa Catarina (CBMSC).

O projeto deverá contemplar quadros de distribuição energia, dispositivos de comando, controle, proteção e seccionamento, pontos de utilização, infraestrutura elétrica (condutos, caixas de passagem, etc.), subestação de energia com seus equipamentos atinentes (conforme exigência da concessionária) e demais elementos relacionados à eletrificação da edificação e à sua segurança.

A especificação técnica dos elementos que compõem a instalação projetada deve ser suficientemente minuciosa a fim de garantir a perfeita compreensão das características técnicas indispensáveis a cada elemento. Todavia, não deve se exceder em aspectos que não sejam necessários à conformidade técnica exigida. A especificação deve ser realizada pela indicação de características técnicas, sem mencionar marcas comerciais ou de fabricantes. Neste item, como em tudo o mais, deve haver concordância com o que exige a Lei de Licitações vigente.

O projeto de instalações elétricas deve ser realizado tendo em atenção o projeto arquitetônico, atendendo a localização dos pontos de utilização indicados em projeto de arquitetura e primando pela compatibilização com os projetos das outras disciplinas de engenharia.

O projeto de instalações elétricas deve atender satisfatoriamente os sistemas que se servem de energia elétrica, como o sistema de iluminação, o sistema de cabeamento estruturado e o sistema de conforto ambiental. Ainda, deve primar pela economicidade de energia e pela segurança.

O projeto deverá atender a NR-10. Deverão ser utilizados equipamentos de elevada eficiência, com setorização adequada de comandos (interruptores) e com dispositivos automáticos de liga-desliga, onde se aplicar.

Deverão ser também previstos os sistemas de iluminação de emergência e, nos locais onde seja necessário assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica, a previsão de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

sistema ininterrupto de energia (UPS/ No-break/gerador de energia).

O projeto elétrico deverá prever a utilização de iluminação natural sempre que possível, e obrigatoriamente a utilização de sensores, dimerização dos sistemas de iluminação e luminárias de alto rendimento/baixo consumo, objetivando a economia de energia.

Projeto Elétrico completo compreende:

- § Representação gráfica;
- § Memória ou roteiro de cálculo, caso solicitado
- § Especificação de materiais, equipamentos e serviços;
- § Relação de materiais e equipamentos;
- § Memorial descritivo;
- § Planilha Orçamentária;
- § Cronograma Físico e Financeiro;
- § Documentação exigida pela concessionária de energia para aprovação;
- § A aprovação do projeto na concessionária de energia elétrica.

O projeto das instalações elétricas deverá ser constituído de:

§ Memorial Descritivo, o qual:

- Deve trazer toda informação que não seja possível indicar nos demais documentos, ou que possa ser mais bem compreendida de forma escrita;
- Deve trazer a especificação técnica dos elementos que compõe a instalação;
- Deve mencionar explicitamente as referências normativas, de forma geral e nos itens específicos de que se serve (quando necessário);
- Deve mencionar os critérios de projeto e de dimensionamento, ainda que não se demore nos cálculos realizados (o que compete à memória de cálculo);
- Dar informações sobre a natureza da instalação, sua interdependência com os demais sistemas e instalações da edificação, suas principais características (carga total, demanda provável, número de quadros, descrição sumária do padrão de entrada, etc.);
- Descrição geral do fornecimento de energia e da interligação com a rede da concessionária;
- Todo esclarecimento necessário à perfeita execução do projeto apresentado, quando não for possível fazê-lo por representação gráfica ou, ainda, quando for conveniente tecer comentários técnicos;

§ Planta de situação da edificação, em escala 1:500, em que conste o traçado da rede pública da respectiva concessionária, detalhes do local de entrada e medidores, e elétrica;

§ Plantas baixas, em escala 1:50, indicando:

- Disposição da entrada de serviço;
- Localização e dimensionamento dos quadros de distribuição e medição;
- Localização dos pontos de consumo de energia elétrica, com as respectivas cargas, seus comandos e identificação dos circuitos;
- Traçado da rede de condutos elétricos (eletroduto, eletrocalhas, etc.), com as respectivas secções e tipos;
- Representação simbólica dos condutores, nos condutos, com identificação das



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

respectivas secções, tipos e circuitos a que pertencem;

- Localização das caixas, suas dimensões e tipos;
- Localização de chaves boia e outros sensores;
- Localização dos aterramentos com identificação e dimensões dos componentes;
- Simbologia e convenções adotadas;

§ Planta da subestação de transformação e/ou medição, compreendendo as partes civil e elétrica, em escala 1:25, complementada por cortes e elevações.

§ Plantas de detalhes em escala até 1:20, contendo, no mínimo:

- Entrada de serviço e quadros de medição e distribuição;
- Passagens de eletrodutos através de juntas de dilatação;
- Caixas de passagem subterrâneas;
- Disposição de aparelhos e equipamentos em caixas ou quadros;
- Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos;
- Conexões de aterramento;
- Soluções para passagem de linhas elétricas através de elementos estruturais (vagas, lajes, etc.);
- Detalhes construtivos que ilustrem a integração das instalações com a arquitetura, a critério do projetista ou por solicitação;

§ Plantas de esquemas, diagramas e quadros de carga, em conformidade com o que se estabelece a seguir:

- Deverão ser feitos esquemas para as instalações elétricas em que constem os elementos mínimos exigidos pelas respectivas concessionárias;
- Deverão ser feitos diagramas unifilares discriminando os circuitos, as cargas, as secções dos condutores e seus tipos (isolamento, classe, etc.), os tipos de equipamentos no circuito, os dispositivos de manobra e de proteção e as fases a conectar, para cada quadro de medição e de distribuição;
- Deverão ser feitos esquemas elétricos para comandos de motores, circuitos acionados por minuterias, circuitos de sinalização e outros que exijam esclarecimentos maiores para as ligações – a critério do projetista ou por solicitação;
- Para cada quadro de distribuição, deverá ser elaborado um quadro de cargas que contenha um resumo dos elementos de cada circuito, tais como: número do circuito; fases em que o circuito está ligado; cargas parciais instaladas, carga total, fator de potência, correntes elétricas de projeto e de dimensionamento; fatores de correção de temperatura e de agrupamento, queda de tensão parcial e total; extensão projetada do circuito elétrico;
- O projeto deverá prever a execução de uma malha de aterramento específica para rede dos equipamentos de informática, assim como a conexão do aterramento da rede de informática à caixa de equalização (BEP).

§ Memória ou Roteiro de Cálculo: A memória ou roteiro de cálculo deverá citar, obrigatoriamente, os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido no Manual Técnico. Deverá, ainda, diferenciar inequivocamente aquilo que é



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

exigência normativa e aquilo que é critério técnico de parte do projetista. Além da mera apresentação dos cálculos para dimensionamento, a memória de cálculo deve expor, de forma clara e inequívoca, as diretrizes de projeto, a concepção empregada e a sua relação com o que se oferece quanto solução técnica pretendida. Detalhará explicitamente, quando solicitado, todos os cálculos referentes a:

- Dimensionamento de circuitos elétricos: secções dos condutores, queda de tensão, consumo de equipamentos, demandas previstas;
- Correntes de curtos-circuitos e correntes nominais dos dispositivos de manobra e de proteção;
- Potência para iluminação, em concordância com o projeto luminotécnico;
- Fator de potência de equipamentos ou da instalação, tendo em consideração as demais instalações que se servem de energia elétrica;
- Funcionamento de dispositivos como motores, geradores, bombas, etc;
- Critérios para divisão da instalação elétrica, nos termos da NBR 5410;
- Classificação das influências externas consideradas em projeto, para cada ambiente, segundo item 4.2.6 da norma ABNT NBR 5410:2008;
- Outros elementos necessários à compreensão das soluções técnicas apresentadas.

## **1.2. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS**

O projeto das instalações telefônicas, deverá ser constituído de:

- § Planta de situação do imóvel, em escala 1:500, em que conste o traçado da rede pública da respectiva concessionária;
- § Plantas arquitetônicas, em escala 1:50, indicando:
  - disposição da entrada;
  - localização do quadro distribuidor geral;
  - localização dos pontos e identificação;
  - traçado da rede de eletrodutos, com as respectivas bitolas e tipos;
  - representação simbólica dos cabos, nos eletrodutos, com identificação das respectivas bitolas, tipos e circuitos a que pertencem;
  - localização das caixas, suas dimensões e tipos;
  - localização dos aterramentos com identificação e dimensões dos componentes;
  - simbologia e convenções adotadas.
- § Plantas de detalhes, em escala até 1:20, abrangendo, no mínimo:
  - entrada de serviço e quadros de distribuição;
  - passagens de eletrodutos através de juntas de dilatação;
  - caixas de passagem subterrâneas; - disposição de aparelhos e equipamentos em caixas ou quadros;
  - conexões de aterramento;
  - soluções para passagem de eletrodutos através de elementos estruturais.
- § Plantas de esquemas, diagramas e quadros, em conformidade com o que a seguir é estabelecido:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- deverão ser feitos esquemas para as instalações gerais, de telecomunicações, em que constem os elementos mínimos exigidos pelas respectivas concessionárias;
- deverão ser feitos diagramas, especificações dos cabos, tipo de equipamentos, para cada quadro de distribuição.

§ Memória ou Roteiro de Cálculo, o qual:

- Deverá citar, obrigatoriamente, os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido no Manual Técnico. Deverá, ainda, diferenciar inequivocamente aquilo que é exigência normativa e aquilo que é critério técnico de parte do projetista. Além da mera apresentação dos cálculos para dimensionamento, a memória de cálculo deve expor, de forma clara e inequívoca, as diretrizes de projeto, a concepção empregada e a sua relação com o que se oferece quanto à solução técnica pretendida.

§ Memorial Descritivo, o qual:

- Deve trazer toda informação que não seja possível indicar nos demais documentos, ou que possa ser mais bem compreendida de forma escrita;
- Deve trazer a especificação técnica dos elementos que compõe a instalação;
- Deve mencionar explicitamente as referências normativas, de forma geral e nos itens específicos de que se serve (quando necessário);
- Deve mencionar os critérios de projeto e de dimensionamento, ainda que não se demore nos cálculos realizados (o que compete à memória de cálculo);
- Dar informações sobre a natureza da instalação, sua interdependência com os demais sistemas e instalações da edificação, suas principais características;
- Todo esclarecimento necessário à perfeita execução do projeto apresentado, quando não for possível fazê-lo por representação gráfica ou, ainda, quando for conveniente tecer comentários técnicos;

§ Disposições Complementares

- Quando um projeto de arquitetura prever ampliação futura de uma unidade construtiva, o projeto de instalações telefônicas da unidade a ser ampliada deverá prever todos os detalhes de ligação da unidade existente com a futura ampliação, de maneira a permitir continuidade das instalações; em tais casos, todo o sistema deverá ser dimensionado para as condições de maior ampliação prevista.

- No caso de ocorrência do previsto no item anterior, os projetos de unidade existente e de cada opção de ampliação deverão ser elaborados independentemente uns dos outros, no que concerne à representação gráfica e demais requisitos a serem cumpridos em relação ao projeto de instalações telefônicas, constantes nestas instruções para elaboração de projetos.

- Sempre que um projeto de instalações telefônicas necessite satisfazer as condições de uso de áreas especializadas, caberá ao responsável pelo projeto, sob a orientação da Gerência de Edificações da DIOC/DEINFRA, a responsabilidade de fazer-se assessorar pelo(s) técnico(s) especializado(s) que melhor lhe possibilite(m) satisfazer a tais condições.

- O projeto das instalações telefônicas, deverá ser apresentado em subconjuntos independentes sempre que:

- o as normas das concessionárias o exijam;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- o porte das instalações indique tal necessidade, para possibilitar melhores condições de compreensão e avaliação de preço e prazo de execução dos serviços;
- a CONTRATANTE o determine.
- Para cada subconjunto indicado no item anterior deverão ser cumpridas, por similaridade e no que couberem, as disposições normativas estabelecidas para o projeto executivo das instalações telefônicas.

### **1.3. INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA**

O projeto de instalação de rede lógica, deverá ser constituído, no mínimo, de:

- § Plantas baixas, em escala 1:50, indicando:
  - localização dos quadros;
  - localização dos pontos, e identificação;
  - traçado da rede de eletrodutos ou canaletas, com as respectivas bitolas dimensões e tipos;
  - representação simbólica dos cabos nos eletrodutos ou canaletas, com identificação das respectivas bitolas, tipos e circuitos a que pertencem;
  - localização das caixas, suas dimensões e tipos;
  - localização dos aterramentos com identificação e dimensões dos componentes;
  - simbologia e convenções adotadas.
- § Plantas de detalhes, em escala até 1:20, abrangendo, no mínimo:
  - passagens de eletrodutos através de juntas de dilatação;
  - caixas de passagem subterrâneas;
  - disposição de aparelhos e equipamentos em caixas ou quadros;
  - conexões de aterramento;
  - soluções para passagem de eletrodutos através de elementos estruturais.
- § Jogo de esquemas, diagramas e quadros de carga, em conformidade com o que a seguir é estabelecido:
  - deverão ser feitos esquemas para as instalações gerais em que constem os elementos mínimos exigidos.
  - deverão ser feitos diagramas, discriminando os circuitos, dimensionamento dos cabos, tipo de equipamentos, para cada quadro.
  - deverão ser feitos esquemas para circuitos que exijam esclarecimentos maiores para as ligações;
  - para cada quadro, deverá ser elaborado um resumo dos equipamentos conectados a cada circuito.
- § Memória ou Roteiro de Cálculo, o qual:
  - Deverá citar, obrigatoriamente, os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido no Manual Técnico. Deverá, ainda, diferenciar inequivocamente aquilo que é exigência normativa e aquilo que é critério técnico de parte do projetista. Além da mera apresentação dos cálculos para dimensionamento, a memória de cálculo deve expor, de forma clara e inequívoca, as diretrizes de projeto, a concepção empregada e a sua relação com o que se oferece quanto solução técnica pretendida.
- § Memorial Descritivo, o qual:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- Deve trazer toda informação que não seja possível indicar nos demais documentos, ou que possa ser mais bem compreendida de forma escrita;
- Deve trazer a especificação técnica dos elementos que compõe a instalação;
- Deve mencionar explicitamente as referências normativas, de forma geral e nos itens específicos de que se serve (quando necessário);
- Deve mencionar os critérios de projeto e de dimensionamento, ainda que não se demore nos cálculos realizados (o que compete à memória de cálculo);
- Dar informações sobre a natureza da instalação, sua interdependência com os demais sistemas e instalações da edificação, suas principais características;
- Todo esclarecimento necessário à perfeita execução do projeto apresentado, quando não for possível fazê-lo por representação gráfica ou, ainda, quando for conveniente tecer comentários técnicos;

§ Disposições Complementares

- Quando um projeto de arquitetura prever ampliação futura de uma unidade construtiva, o projeto de instalação de rede lógica da unidade a ser ampliada deverá prever todos os detalhes de ligação da unidade existente com a futura ampliação, de maneira a permitir continuidade das instalações; em tais casos, todo o sistema deverá ser dimensionado para as condições de maior ampliação prevista.
- - No caso de ocorrência do previsto no item anterior, os projetos de unidade existente e de cada opção de ampliação deverão ser elaborados independentemente uns dos outros, no que concerne à representação gráfica e demais requisitos a serem cumpridos em relação ao projeto de instalação de rede lógica, constantes nestas instruções para elaboração de projetos.
- O projeto de instalação de rede lógica, deverá ser apresentado em subconjuntos independentes sempre que o porte das instalações indique tal necessidade, para possibilitar melhores condições de compreensão e avaliação de preço e prazo de execução dos serviços ou sempre que a CONTRATANTE o determine.
- Para cada subconjunto indicado no item anterior deverão ser cumpridas, por similaridade e no que couberem, as disposições normativas estabelecidas para o projeto executivo da instalação de rede lógica.

#### **1.4. INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO**

O projeto de sonorização, deverá ser constituído de:

- § Plantas baixas, em escala 1:50, indicando:
- localização do quadro, cabine e equipamento de som;
  - localização das caixas de som, alto falantes, microfones, com as respectivas características(dimensões, impedâncias, etc.);
  - traçado e representação simbólica dos eletrodutos e condutores, com identificação das respectivas bitolas, tipos e circuitos a que pertencem;
  - localização dos aterramentos com identificação e dimensões dos componentes;
  - simbologia e convenções adotadas.

§ Plantas de detalhes, em escala até 1:20, abrangendo, no mínimo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- disposição de aparelhos e equipamentos em caixas, quadros e cabine; caixas de som, central de som;
  - passagens de eletrodutos através de juntas de dilatação;
  - caixas de passagem; - conexões de aterramento;
  - soluções para passagem de eletrodutos através de elementos estruturais.
- § Jogo de esquemas, diagramas e quadros de carga, em conformidade com o que a seguir é estabelecido:
- deverão ser feitos esquemas para as instalações gerais em que constem os elementos mínimos exigidos.
  - deverão ser feitos diagramas, discriminando os circuitos, dimensionamento dos cabos, tipo de equipamentos, para cada quadro.
  - deverão ser feitos esquemas para circuitos que exijam esclarecimentos maiores para as ligações;
  - para cada quadro, deverá ser elaborado um resumo dos equipamentos conectados a cada circuito.
- § Memória ou Roteiro de Cálculo, o qual:
- Deverá citar, obrigatoriamente, os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido no Manual Técnico. Deverá, ainda, diferenciar inequivocamente aquilo que é exigência normativa e aquilo que é critério técnico de parte do projetista. Além da mera apresentação dos cálculos para dimensionamento, a memória de cálculo deve expor, de forma clara e inequívoca, as diretrizes de projeto, a concepção empregada e a sua relação com o que se oferece quanto à solução técnica pretendida.
- § Memorial Descritivo, o qual:
- Deve trazer toda informação que não seja possível indicar nos demais documentos, ou que possa ser mais bem compreendida de forma escrita;
  - Deve trazer a especificação técnica dos elementos que compõe a instalação;
  - Deve mencionar explicitamente as referências normativas, de forma geral e nos itens específicos de que se serve (quando necessário);
  - Deve mencionar os critérios de projeto e de dimensionamento, ainda que não se demore nos cálculos realizados (o que compete à memória de cálculo);
  - Dar informações sobre a natureza da instalação, sua interdependência com os demais sistemas e instalações da edificação, suas principais características;
  - Todo esclarecimento necessário à perfeita execução do projeto apresentado, quando não for possível fazê-lo por representação gráfica ou, ainda, quando for conveniente tecer comentários técnicos;
- § Disposições Complementares
- Quando um projeto de arquitetura prever ampliação futura de uma unidade construtiva, o projeto de instalação de rede lógica da unidade a ser ampliada deverá prever todos os detalhes de ligação da unidade existente com a futura ampliação, de maneira a permitir continuidade das instalações; em tais casos, todo o sistema deverá ser dimensionado para as condições de maior ampliação prevista.
  - - No caso de ocorrência do previsto no item anterior, os projetos de unidade existente e de cada opção de ampliação deverão ser elaborados independentemente uns dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

outros, no que concerne à representação gráfica e demais requisitos a serem cumpridos em relação ao projeto de instalação de rede lógica, constantes nestas instruções para elaboração de projetos.

• O projeto de instalação de rede lógica, deverá ser apresentado em subconjuntos independentes sempre que o porte das instalações indique tal necessidade, para possibilitar melhores condições de compreensão e avaliação de preço e prazo de execução dos serviços ou sempre que a CONTRATANTE o determine.

• Para cada subconjunto indicado no item anterior deverão ser cumpridas, por similaridade e no que couberem, as disposições normativas estabelecidas para o projeto executivo da sonorização.

#### **1.5. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**

Para efeitos destas diretrizes serão adotadas as definições constantes nas normas Técnicas da ABNT e nas normas internacionais TIA/EIA. Adotar-se-á, ainda, as definições constantes nos documentos técnicos da concessionária de serviços de telefonia e dados e da agência reguladora correspondente, ANATEL.

Os projetos deverão atender a todas as normas técnicas pertinentes e vigentes, quando da elaboração e aprovação dos projetos, relacionadas à disciplina de cabeamento estruturado, conforme o escopo do projeto. Naquilo que for cabível, as instalações de cabeamento estruturado devem ser compatíveis com o que se exige nas normas de instalações elétricas pertinentes. Citam-se, em caráter exemplificativo, sem pretensão exaustiva, as seguintes referências normativas:

- § ABNT NBR 14.565 – Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais;
- § ABNT NBR 16.415 – Caminhos e espaços para Cabeamento Estruturado;
- § ABNT NBR 5419 – Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas (partes 1 a 4);

§ ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

O projeto deverá contemplar a implantação de toda infraestrutura para cabeamento estruturado (eletroduto, eletrocalhas, racks, etc.), o cabeamento propriamente dito, os equipamentos ativos, de manobra e de montagem (switches, patch cords, patch panels, etc.), bem como os pontos de utilização nas áreas de trabalho, de maneira a atender a localização dos pontos indicados em projeto de arquitetura, ou os ambientes onde se faz necessária e oportuna a existências de áreas de trabalho guarnecidas por pontos de uso. O projeto de cabeamento estruturado deve ser compatibilizado com os demais projetos, notadamente o projeto de instalações elétricas.

A especificação técnica dos elementos que compõem a instalação projetada deve ser suficientemente minuciosa a fim de garantir a perfeita compreensão das características técnicas indispensáveis a cada elemento. Todavia, não deve se exceder em aspectos que não sejam necessários à conformidade técnica exigida. A especificação deve ser realizada pela indicação de características técnicas, sem mencionar marcas comerciais ou de fabricantes. Neste item, como em tudo o mais, deve haver concordância com o que exige a Lei de Licitações vigente.

A documentação do projeto de cabeamento estruturado compreende:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- § Representação gráfica;
- § Memória ou roteiro de cálculo, caso solicitado;
- § Especificação de materiais, equipamentos e serviços;
- § Relação de materiais e equipamentos;
- § Memorial descritivo;
- § Planilha Orçamentária;
- § Cronograma Físico e Financeiro
- § Memorial Descritivo, o qual:
  - Deve trazer toda informação que não seja possível indicar nos demais documentos, ou que possa ser mais bem compreendida de forma escrita;
    - Deve trazer a especificação técnica dos elementos que compõe a instalação;
    - Deve mencionar explicitamente as referências normativas, de forma geral e nos itens específicos de que se serve (quando necessário);
    - Deve mencionar os critérios de projeto e de dimensionamento, ainda que não se demore nos cálculos realizados (o que compete à memória de cálculo);
    - Dar informações sobre a natureza da instalação, sua interdependência com os demais sistemas e instalações da edificação, e suas principais características, como: estrutura geral da rede, número de pontos de utilização, número de racks, breve descrição do cabeamento de entrada e backbone, do cabeamento horizontal, das salas de equipamento, etc.
    - Descrição geral do fornecimento de serviços e da interligação com a rede da concessionária;
    - Preocupações relativas à interferência e compatibilidade eletromagnética, quando oportunopor critério do projetista;
    - Todo esclarecimento necessário à perfeita execução do projeto apresentado, quando não for possível fazê-lo por representação gráfica ou, ainda, quando for conveniente tecer comentários técnicos;
  - § Planta de situação da edificação, em escala 1:500, em que conste o traçado da rede pública da respectiva concessionária;
  - § Plantas baixas, em escala 1:50, indicando:
    - Disposição da entrada de serviço;
    - Localização dos racks, armários, das salas de equipamento, das caixas de passagem e dedistribuição e demais itens atinentes ao cabeamento estruturado;
    - Localização dos pontos de utilização;
    - Traçado da rede de infraestrutura de cabeamento estruturado, com as respectivas secções etípos;
    - Representação simbólica do cabeamento propriamente dito, trazendo suas principais especificações;
    - Dimensões dos demais elementos, como caixas, quadros, racks, etc.
    - Simbologia e convenções adotadas;
  - § Planta-baixa da sala de equipamentos e outros ambientes onde houver racks com equipamentos ativos e passivos, compreendendo as dimensões do cômodo, os dispositivos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

equipamentos de cabeamento estruturado e os pontos de alimentação elétrica, em escala 1:25, complementada por cortes e elevações.

§ Plantas de detalhes em escala até 1:20, contendo, no mínimo:

- Entrada de serviço;
- Passagens de eletrodutos através de juntas de dilatação (se houver);
- Caixas de passagem subterrâneas;
- Disposição de aparelhos e equipamentos nos racks ou armários;
- Conexões de aterramento;
- Soluções para passagem de eletrodutos através de elementos estruturais;
- Cortes esquemáticos do cabeamento (prumadas);
- Detalhe do rack (byface) com os equipamentos e componentes do cabeamento;
- Detalhe do distribuidor geral de telefonia (DG), Caixa de Distribuição para central telefônica (CPCT) e encaminhamento até a sala de equipamentos (SEQ);
- Detalhe esquemático de interligações entre rack de comunicação, central telefônica (CPCT) e Distribuidor Geral (DG) ou Distribuidor Intermediário (DI);
- Detalhes adicionais, se necessários à perfeita compreensão da integração da instalação de cabeamento estruturado com a arquitetura, ou se necessários à compatibilização entre as instalações de cabeamento estruturado e demais instalações da edificação;

§ Plantas de esquemas e diagramas, em conformidade com o que é estabelecido a seguir:

Deverão ser feitos esquemas da rede de lógica e telefonia em que constem os elementos mínimos exigidos pelas respectivas concessionárias;

O projeto deverá prever a execução de uma malha de aterramento específica para rede dos equipamentos de informática, assim como a conexão do aterramento da rede de informática à caixa de equalização (BEP). O projeto deve ser perfeitamente integrado ao projeto de instalações elétricas e ao sistema de proteção contra descarga atmosférica, notadamente o subsistema MPS deste (proteção contra surtos);

Toda a distribuição da rede de telefonia se fará por intermédio do sistema estruturado, tal como a rede lógica.

Para a rede lógica deverá necessariamente ser especificado cabeamento lógico que atenda ao padrão Gigabit Ethernet (1000Mbps);

Deverá necessariamente ser especificada a utilização do padrão de conectorização EIA/TIA 568 A.

Deverá ser especificada a utilização de eletrodutos metálicos, galvanizados ou eletrocalhas de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA569.

§ Memória ou Roteiro de Cálculo: a memória ou roteiro de cálculo deverá citar, obrigatoriamente, os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido no Manual Técnico. Deverá, ainda, diferenciar inequivocamente aquilo que é exigência normativa e aquilo que é critério técnico de parte do projetista. Além da mera apresentação dos cálculos para dimensionamento ou da especificação sumária de elementos do projeto, a memória de cálculo deve expor, de forma clara e inequívoca, as diretrizes de projeto, a concepção empregada e a sua relação com o que se oferece quanto solução técnica pretendida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - IS 04 - PROJETO HIDROSSANITÁRIO COMPLETO**

**1. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA FRIA E QUENTE, ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO, APROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA).**

O projeto hidrossanitário completo compreende:

- § Projeto de Água Fria e Quente;
- § Projeto de Esgoto Cloacal;
- § Projeto de Esgoto Pluvial;
- § Projeto de Drenagem Pluvial;
- § Sistema de Aproveitamento de Água da Chuva;
- § Memorial Descritivo;
- § Planilha Orçamentária cadastrada no SICOP;
- § Cronograma físico e financeiro;
- § **APROVAÇÃO DO PROJETO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.**

**1.1. Projeto de Água Fria**

Consiste dos elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações que definem a instalação de sistemas de recebimento, alimentação, reservação e distribuição de água fria e quente na edificação.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- § Conhecimento dos projetos de arquitetura, estrutural e demais instalações, para que possa haver integração e harmonização do projeto de água fria com os demais sistemas;
- § Conhecimento da disponibilidade de vazão e pressão na rede da concessionária;
- § Conter o tipo, número de usuários e necessidades de demanda;
- § Determinar a quantidade de água para consumo médio diário e o volume da reserva a ser utilizada, de acordo com as recomendações da Norma NBR 5626, exigências da concessionária local e legislação regional. Considerar no volume total de armazenamento, a reserva de águapara combate a incêndio;
- § As edificações construídas em regiões servidas por sistema de abastecimento público de água deverão ligar-se obrigatoriamente a este, respeitando as exigências da concessionária local.

No projeto dos reservatórios, deverão ser observadas as seguintes condições:

- § Prever dispositivo limitador do nível de água máximo, de maneira a impedir a perda de água porextravasamento;
- § Permitir fácil acesso a seu interior (visitas) para serviços de limpeza e conservação;
- § Prever, sempre que possível, duas células para possibilitar a manutenção sem interromper o fornecimento de água;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

§ Prever um espaço livre acima do nível máximo de água, adequado para a ventilação do reservatório e colocação dos dispositivos hidráulicos e elétricos.

A rede de distribuição deverá atender às seguintes condições:

§ Todas as tubulações da instalação de água fria serão dimensionadas definindo-se, para cada trecho: diâmetro, vazão e perda de carga.

§ Na determinação das vazões máximas para dimensionamento dos trechos da rede de água fria, deverá ser computado o uso simultâneo dos pontos de consumo (aparelhos, equipamentos e outros);

§ Prever registros para bloqueio de fluxo d'água nos seguintes pontos:

- Junto a aparelhos e dispositivos sujeitos a manutenção ou substituição como hidrômetros, torneiras de boia, válvulas redutoras de pressão, bombas e outros;
- Nas saídas de reservatórios, exceto no extravasor;
- Nas colunas de distribuições;
- Nos ramais de grupos de aparelhos e pontos de consumo;
- Antes de pontos específicos, tais como bebedouros, filtros, mictórios e outros;
- Em casos especiais como seccionamentos, isolamentos, etc.

§ Prever abrigo para sua instalação, que deverão atender aos seguintes requisitos:

- Facilidade de acesso para as operações de comando de registros e de conservação;
- Ventilação adequada;
- Iluminação adequada para reparos e inspeções;
- Proteção contra enxurradas ou enchentes;
- Drenagem da água de respingo das bombas ou água de limpeza;
- Dimensões adequadas para operação, inspeções e reparos.

As passagens através de uma estrutura serão projetadas de modo a permitir a montagem e desmontagem das tubulações em qualquer ocasião, sem que seja necessário danificar esta estrutura. Em nenhuma hipótese, será permitida passagem de tubulação em pilares.

As eventuais passagens através de vigas e lajes, deverão ser feitas somente após avaliação do projetista estrutural.

O projetista deverá indicar a origem do abastecimento de água do empreendimento e subsidiar toda documentação requerida para obtenção da outorga de uso de recurso hídrico se couber, conforme:

[http://www.aguas.sc.gov.br/index.php?option=com\\_k2&view=item&layout=item&id=49&Itemid=1174&jsessionid=1&dir=JSROOT/Diretoria+de+Recursos+Hídricos/Outorga/Formularios/Lista+de+Documentos+-+Outorga+de+Direito+de+Uso](http://www.aguas.sc.gov.br/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=49&Itemid=1174&jsessionid=1&dir=JSROOT/Diretoria+de+Recursos+Hídricos/Outorga/Formularios/Lista+de+Documentos+-+Outorga+de+Direito+de+Uso)

A apresentação gráfica do projeto de instalação de água fria deverá estar incorporada na apresentação global dos projetos de instalações hidráulicas e sanitárias.

Os projetos de água fria deverão ser apresentados impressos em pranchas numeradas, tituladas, datadas, com identificação do autor do projeto e com selo específico da secretaria contratante.

Deve ser entregue a SIE uma cópia de cada planta, detalhes ou esquemas verticais, em arquivo digital. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- a) Planta de situação ao nível da rua, em escala mínima de 1:500, salvo em casos liberados pela equipe técnica da SIE. Indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros. Deve indicar a direção do Norte verdadeiro. Nas pranchas deverão constar legenda indicativa, de forma que seja possível identificar a função de cada tubulação, isto é, se é uma tubulação de alimentação do reservatório, linha de recalque, etc;
- b) Planta baixa de cada nível da edificação, em escala 1:50, contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, indicação de conexões (tê, joelho, curva, etc), localização dos reservatórios, dos conjuntos motobomba, estações redutoras de pressão ou outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de abastecimento de água fria. Deve ser integrada a esta prancha legenda adequada indicando a função de cada tubulação, isto é, se alimentação do reservatório, linha de recalque, linha de alimentação dos pontos de consumo, linha de extravazão, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas, estação redutora de pressão e outros;
- c) Cálculo do sistema de bombeamento, quando houver;
- d) Detalhamento em perspectiva isométrica dos banheiros, cozinhas, lavanderias e demais dependências que necessitam de abastecimento de água fria, indicando diâmetros, cotas verticais (altura de abastecimento), nível do piso acabado, conexões, válvulas, registros e outros elementos. Escala de apresentação 1:20.
- e) Indicar o tipo de abastecimento dos vasos sanitários (válvulas de descarga, caixa de descarga ou caixa acoplada);
- f) Planta de implantação da obra no terreno, em escala adequada, indicando as áreas a serem ampliadas ou detalhadas;
- g) Detalhes da alimentação e saídas dos reservatórios;
- h) Quando houver sobreposição de tubulação, deve ser indicada a espessura da parede;
- i) Esquema vertical sempre que a obra tiver mais do que um pavimento, ou sempre que a equipetécnica da SIE julgar necessária sua apresentação;
- j) Deve ser colocado junto à prancha de desenho um resumo de quantidade de peças a serem utilizadas na execução, de forma que venha a facilitar a manipulação e leitura do projeto;
- k) Memorial descritivo complementando as informações do projeto;
- l) Quantitativos de todos os materiais utilizados, especificados da maneira mais clara possível.

Este projeto deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura e instalações complementares, observando a não interferência entre elementos dos diversos sistemas e considerando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações hidráulicas de água fria.

### **1.2. Projeto de Esgoto Sanitário:**

Consiste dos elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações que definem a instalação de sistemas de coleta, condução e afastamento dos despejos de esgotos sanitários



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

das edificações.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- § Conhecimento dos projetos de arquitetura, estrutural e demais instalações, para que possahaver integração e harmonização do projeto de esgoto com os demais sistemas;
- § Conhecer o tipo e número de usuários e de eventuais equipamentos e necessidades dedemanda;
- § A planta de situação e quando necessário, informações geotécnicas;
- § Localização, diâmetro e disponibilidade da rede coletora pública ou de outros prováveis epossíveis receptores de esgotos sanitários.

Sempre que possível, adotar os seguintes critérios de projeto:

- § Permitir o rápido escoamento dos despejos;
- § Facilitar os serviços de desobstrução e limpeza sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações, alvenaria e/ou estruturas;
- § Impedir a formação de depósitos de gases no interior das tubulações;
- § Impedir a contaminação da água para consumo;
- § Não interligar o sistema de esgotos sanitários com outros sistemas;
- § Prever coletor para a conexão das instalações de esgotos sanitários da edificação ao sistema público de coleta de esgotos sanitários, ou a eventual sistema particular, de acordo com a NormaNBR 7229;
- § Quando necessária adoção de sistema particular ficara a cargo de a contratada realizar os testes de solo necessários à concepção do projeto (laudo de teste e percolação do solo e respectivo documento de responsabilidade técnica).

§ As tubulações horizontais não deverão ser embutidas nas lajes. Recomenda-se que as tubulações principais sejam aparentes, empregando-se forros falsos para escondê-las, de modo a facilitar os serviços de manutenção, excetuando-se as tubulações dos pavimentos em contato direto com o solo.

Deverão ser elaborados projetos especiais nos casos de estação de tratamento de esgoto (exceto fossas sépticas, caixas separadoras e sumidouros).

Se houver rede pública de esgotos sanitários, em condições de atendimento, as instalações de esgoto das edificações deverão ligar-se obrigatoriamente a ela, respeitando as exigências da concessionária.

Admite-se o uso de instalações de tratamento constituídas por fossas sépticas e filtros biológicos em zonas desprovidas de rede de esgotos sanitários, desde que estes sejam projetados e executados em conformidade com a Norma NBR 7229.

A condução dos esgotos sanitários à rede pública ou ao sistema receptor será feita, sempre que possível, por gravidade.

Prever peças adequadas de inspeção das tubulações aparentes ou embutidas, para fins de desobstrução, pelo menos nos seguintes lugares:

- § Nos pés dos tubos de queda;
- § Nos ramais de esgoto e sub-ramais em trecho reto, a cada 15,00 metros no máximo;
- § Antes das mudanças de nível ou de direção, quando não houver aparelho sanitário ou outra inspeção a montante situada em distância adequada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

As caixas de inspeção, coletores e outras serão localizadas de preferência, em áreas não edificadas. Os ramais de descarga deverão preferencialmente ser providos de sifonamento. O sistema de ventilação referente à instalação predial de esgotos sanitários deverá obedecer à Normada ABNT, NBR 8160.

Quando forem previstas aberturas ou peças embutidas em qualquer elemento de estrutura, o autor do projeto de estruturas deverá ser consultado para sua verificação e posterior aval.

A apresentação gráfica do projeto de instalações de esgotos sanitários deverá estar incorporada a apresentação global dos projetos de instalações hidráulicas e sanitárias.

Os projetos de Esgoto Sanitário deverão ser apresentados impressos em pranchas numeradas, tituladas, datadas, com identificação do autor do projeto e com selo específico da secretaria contratante. Deve ser entregue a SIE uma cópia de cada planta, detalhes ou esquemas verticais, em arquivo digital com extensão DWG ou DXF.

Podem ser utilizadas quantas pranchas de desenho forem necessárias para garantir uma boa apresentação, de forma que venha a facilitar a leitura, análise e execução do projeto. Deve incluir detalhamentos específicos de caixas de inspeção, caixas de passagem, caixa de gordura, caixa separadora de óleo, caixa coletora, ligações em instalações prediais já existentes, ou qualquer outro elemento previsto em projeto.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

§ Planta de situação ao nível da rua, em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos de interesse, com a indicação de cortes e detalhes e com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas, quando for o caso. Deve indicar a direção do Norte verdadeiro. Deve constar na prancha uma legenda indicativa, de forma que seja possível identificar a função de cada tubulação, isto é, se é coletor externo, coletor predial, etc, especificando comprimento, diâmetro e inclinação da tubulação. Localização e caracterização do sistema de tratamento quando for o caso;

§ Projeto de implantação da obra no terreno em escala adequada indicando áreas a serem ampliadas e detalhadas. Indicar a posição das caixas de tratamento, caixas de inspeção, etc;

§ Planta baixa de cada nível da edificação, em escala 1:50, contendo caminhamento e indicação das tubulações quanto a material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombas, se houver, caixas separadoras e outros;

§ Desenhos da instalação de esgoto sanitário referente à rede geral, com indicação de diâmetro dos tubos, ramais, coletores e sub-coletores;

§ Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, em escala 1:20, com detalhamento das instalações;

§ Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, do sistema de tratamento do esgoto empregado e outros que se fizerem necessários;

§ Esquema vertical sempre que a obra tiver mais do que um pavimento, ou sempre que a equipetécnica da SIE julgar necessária sua apresentação;

§ Deve ser colocado junto à prancha de desenho um resumo de quantidade de peças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

a serem utilizadas na execução, de forma que venha a facilitar a manipulação e leitura do projeto.

- § Lista de equipamentos e de todos os materiais utilizados, especificados da maneira mais clarapossível;
  - § Memorial descritivo complementando as informações do projeto;
  - § Quando houver necessidade de instalação de canalizações lado a lado numa mesma parede, indicar a espessura da mesma;
  - § Memórias de cálculo do sistema de tratamento de esgoto conforme NBR 7229 e cálculo dosistema de bombeamento, quando houver;
  - § Se necessário para elucidação do projeto, poderão ser apresentados os esquemas verticais deesgoto.
- Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas, deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem harmonizados entre si.
- Os projetos de instalações de esgotos sanitários deverão também atender às seguintes normas da ABNT e Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

**1.3. Projeto de Instalação de Drenagem de Águas Pluviais:**

Consiste dos elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações que definem a instalação de sistemas de captação, condução e afastamento das águas pluviais de superfície e de infiltração das edificações.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- § Conhecimento dos projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações, para que possa haver integração e harmonização do projeto de drenagem com os demais sistemas;
  - § Apresentar plantas de implantação, bem como os detalhes do sistema empregado. Formarão o projeto de drenagem pluvial:
  - § Águas pluviais referentes às edificações, provenientes de coberturas, terraços, marquises e outros;
  - § Águas pluviais externas, provenientes de áreas impermeáveis descobertas como pátios, quintais, ruas, estacionamentos e outros;
  - § Águas pluviais de infiltração, provenientes de superfícies receptoras permeáveis como jardins, áreas não pavimentadas e outras;
  - § Considerar para os cálculos, as áreas de contribuição que receberão as chuvas e que terão que ser drenadas, por canalização ou por infiltração. Considerar as áreas externas que possam contribuir para a área do projeto.
- Adotar, sempre que possível, os seguintes critérios de projeto:
- § Garantir de forma homogênea, a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas;
  - § Conduzir as águas pluviais coletadas para fora dos limites da propriedade até um sistema público ou qualquer local legalmente permitido;
  - § Não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas
  - § Permitir a limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação, sem que seja



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

necessário danificar ou destruir parte das instalações.

A partir do limite da propriedade onde serão previstas uma ou mais caixas de inspeção finais na rede interna, as águas pluviais serão lançadas de acordo com os métodos estabelecidos pelo órgão competente, por um dos seguintes meios:

§ Descarga no meio-fio da rua, por tubo ou canaleta instalada sob a calçada;

§ Ligação direta à boca-de-lobo, bueiro ou poço-de-visita;

§ Qualquer outro local legalmente permitido.

Todas as superfícies impermeáveis horizontais (lajes de cobertura, pátios, quintais e outros) deverão ter declividade que garanta o escoamento das águas pluviais até atingir os pontos de coleta, evitando o empoçamento.

Nas coberturas horizontais de lajes:

§ Será dada preferência a soluções com desvio das águas pluviais e calhas coletoras;

§ Nas saídas laterais das águas pluviais, devem ser instaladas grelhas planas, colocadas oblíqua ou verticalmente;

§ No dimensionamento dos bocais de saída das águas pluviais, deverão ser consideradas as formulações de escoamento adequadas.

Nas calhas e rufos:

§ A conexão da calha ao condutor de saída na sua parte inferior deverá ser por meio de funil ou caixa especial

§ Nas saídas verticais, deverão ser previstos ralos hemisféricos e nas saídas horizontais grelhas planas, para evitar obstruções.

Nos condutores verticais:

§ Junto à extremidade inferior dos condutores verticais, deverão ser previstas caixas de captação visitáveis (caixas de areia);

§ Deverão ser previstas peças de inspeção próximas e a montante das curvas de desvio, inclusive no pé da coluna, mesmo quando houver caixa de captação logo após a curva de saída;

§ Os condutores deverão ser colocados externamente ao edifício ou de acordo com o previsto pelo projeto arquitetônico.

Nos condutores horizontais:

§ A declividade mínima dos condutores deverá estar de conformidade com a Norma NBR 10844;

§ As declividades máximas dos condutores não deverão ultrapassar valores que causem velocidades excessivas de escoamento a fim de evitar a erosão do tubo;

§ A ligação de condutores verticais a tubos horizontais aparentes será feita por meio de curva de raio longo e junção de 45°.

Quando forem previstas aberturas ou peças embutidas em qualquer elemento de estrutura, o autor do projeto estrutural deverá ser comunicado para sua verificação e aval.

A Apresentação Gráfica do Projeto de Instalações de Drenagem de Águas Pluviais deverá estar incorporada a apresentação global dos projetos de instalações hidráulicas e sanitárias.

Quando necessário e justificável, ou quando solicitado pelo contratante, poderá ser feita apresentação em separado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

§ Planta de situação ao nível da rua, em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade e outros e com indicação das áreas a serem detalhadas. Deve indicar o Norte Verdadeiro e local de armazenamento em caso de reaproveitamento de águas pluviais.

§ Projeto de implantação da obra no terreno em escala adequada indicando áreas a serem ampliadas e detalhadas

§ Planta da cobertura e demais níveis da edificação, onde constem áreas de contribuição, em escala 1:50, contendo a localização de todos os componentes, dimensões, declividades, materiais e demais características de condutores, calhas, rufos e canaletas;

§ Planta da cobertura e demais pavimentos da edificação onde existirem áreas de contribuição (terraços e marquises), em escala 1:50, contendo a indicação das tubulações quanto a material, diâmetro e declividades, e demais características dos condutores verticais, calhas, rufos e canaletas. Devem indicar água furtada, beiral e platibanda.

§ Plantas baixas com indicação das prumadas de águas pluviais, usualmente 1:50. Estes desenhos devem indicar as caixas coletoras dos condutores verticais e respectivas dimensões, apresentar o traçado em planta dos condutores horizontais, indicando diâmetros, caixas de passagem, cotas e conexões eventualmente necessárias;

§ Cortes, em escala 1:50, indicando o posicionamento dos condutores verticais, quando necessário para melhor elucidação;

§ Desenhos em escala adequadas, onde constem o posicionamento dimensões físicas e características de instalações de bombeamento, quando houver, detalhes de drenos, caixas de inspeção, de areia e coletora, canaletas, ralos, suportes, fixações, filtros e demais equipamentos para uso no sistema de captação para reaproveitamento e outros;

§ Legenda adequada indicando a função de cada tubulação, redes externas, coletores horizontais, coletores verticais, etc;

§ As caixas de inspeção, coletoras, poços de visita, bocas de lobo, canaletas e outras peças, devem ser detalhadas separadamente, indicando as cotas de fundo e de tampa, cotas dos tubos afluente e efluente;

§ Detalhamento referente ao projeto de captação para reaproveitamento da água pluvial em escala conveniente, apresentando eventuais tratamentos da água coletada;

§ Desenho do esquema geral da instalação;

§ Quantitativo de materiais e equipamentos;

§ Memorial descritivo.

Este projeto deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações complementares, observando a não interferência entre elementos dos diversos sistemas e considerando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações hidráulicas de drenagem de águas pluviais.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem harmonizados entre si.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**1.4. Sistema de Aproveitamento de Água da Chuva**

O Projeto deverá atender ao Decreto Estadual nº 099 de 1º de março de 2007 que tem como objetivo instituir medidas que induzam à conservação, uso racional, utilização, reutilização e emprego de fontes alternativas para captação de águas nas edificações.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

§ Atender todas as diretrizes da ABNT NBR 15527 - Aproveitamento de água de chuva de coberturas para fins não potáveis — Requisitos;

§ O Projeto de aproveitamento de água de chuva de coberturas se aplica a usos não potáveis em que as águas de chuva podem ser utilizadas, por exemplo, descargas em bacias sanitárias e mictórios, irrigação para fins paisagísticos, lavagem de veículos e pisos e uso ornamental;

§ A concepção do projeto do sistema de coleta de água de chuva deve atender às ABNT NBR 5626 e ABNT NBR 10844. No caso da ABNT NBR 10844, não pode ser utilizada caixa de areia e sim caixa de inspeção;

§ As calhas e condutores horizontais e verticais devem atender à ABNT NBR 10844;

§ A água de chuva captada deve passar por pré-tratamento antes da reservação;

§ O volume do(s) reservatório(s) deve ser dimensionado levando em consideração a área de captação, regime pluviométrico e demanda não potável a ser atendida;

§ Quando necessário o bombeamento, este deve atender à ABNT NBR 5626;

§ As tubulações e demais componentes, em especial válvulas, devem ser claramente diferenciados das tubulações de água potável;

§ A tubulação pode ser, ou receber pintura, de cor roxa (Munsell 2.5RP 3/10 ou similar, ver [2]) e/ou possuir identificação gráfica por meio de fitas contínuas para as tubulações embutidas e recobertas ou adesivas a cada 3 m informando “ÁGUA NÃO POTÁVEL” para tubulações aparentes;

§ No caso de reformas de edificações existentes, deve ser prevista pelo projetista/installadora uma alternativa para identificar as tubulações embutidas a fim de evitar a conexão cruzada.

§ As ações de utilização de fontes alternativas compreendem a captação, armazenamento e utilização de águas provenientes das chuvas que será coletada na cobertura das edificações e armazenada em cisterna ou tanque para utilização em atividades que não requeiram o uso de água tratada proveniente da rede pública de abastecimento, como a irrigação paisagística e lavação de vidros, calçadas e pisos.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - IS 05 - PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

**1. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO –**

**INCLUINDO SPDA E GÁS COMBUSTÍVEL**

O Projeto Preventivo contra Incêndio completo para a edificação objeto desta instrução de serviço deverá compreender, obrigatoriamente, os seguintes sistemas ou medidas de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

proteção:

- § Sistema Preventivo por Extintores (IN 006/DAT/CBMSC);
- § Sistema Hidráulico Preventivo (IN 007/DAT/CBMSC);
- § Instalações de Gás Combustível (GLP/GN) (IN 008/DAT/CBMSC);
- § Sistema de Saídas de Emergência (IN 009/DAT/CBMSC);
- § Sistema de Iluminação de Emergência (IN 011/DAT/CBMSC);
- § Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio (IN 012/DAT/CBMSC);
- § Sinalização de Abandono de Local (IN 013/DAT/CBMSC);
- § Controle de Materiais de Revestimento e Acabamentos (IN 018/DAT/CBMSC).
- § Plano de Emergência, abrangendo as Plantas de Emergência (IN 031/DAT/CBMSC).

Os sistemas acima especificados deverão ser apresentados em:

- § Conjunto de Pranchas, abrangendo planta de situação e locação do imóvel, plantas baixas, detalhes isométricos e detalhes normativos, com suas respectivas representações e legendas;
- § Memorial Descritivo, incluindo especificações técnicas dos materiais;
- § Memorial de Cálculo, com os dados utilizados no dimensionamento dos sistemas;
- § Planilha Orçamentária cadastrada no SICOP;
- § Cronograma Físico e Financeiro;
- § ART/RRT do Projeto Preventivo contra Incêndio (devidamente aprovada e quitada);
- § APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- § O PPCI deverá ser apresentado separadamente dos demais projetos complementares;
- § Conhecimento dos projetos de arquitetura, estrutural e demais instalações, para que possa haver integração e harmonização do PPCI com os demais sistemas. Quando forem previstas aberturas ou peças embutidas em qualquer elemento de estrutura, o autor do projeto estrutural deverá ser consultado para verificação e avaliação;
- § Adotar as disposições das Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Oficial do Estado e das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- § Os materiais e equipamentos especificados deverão ser escolhidos, de preferência, das tabelas do SINAPI. Não sendo destes referenciais, deverá ser anexado 03 (três) orçamentos de mercado para o material;
- § A relação de materiais e equipamentos, com os correspondentes quantitativos e unidades de medição, deverão ser eles agrupados racional e homogeneousmente, de maneira a permitir melhor apreciação e facilidade na sua aquisição;
- § A relação de materiais deverá ser cadastrada no SICOP – Sistema Integrado de Controles de Obras Públicas, por meio de um usuário/senha que será disponibilizado à empresa;
- § O Memorial Descritivo, Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias deverão ter



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

todas as suas folhas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor do projeto, com a respectiva ART/RRT do projeto e do orçamento.

**1.1. Sistema Preventivo por Extintores (SPE)**

O projeto deve conter o número necessário, locação precisa, tipo e capacidade dos extintores empregados. Os tipos e capacidades de extintores deverão ser determinados de acordo com a classe de incêndio e o local/material a proteger.

A quantidade de unidades extintoras deverá ser determinada obedecendo aos parâmetros recomendados pelas normas, que, em princípio, dependem: i) da área máxima a ser protegida em cada unidade extintora e b) da distância máxima para o alcance do operador.

Para quaisquer esclarecimentos, consultar: IN 006/DAT/CBMSC; ABNT NBR 12693/2013; ABNT NBR 15808/2017; ABNT NBR 15809/2017; ou então o(s) fiscal(ais) do contrato.

**1.2. Sistema Hidráulico Preventivo (SHP)**

O sistema de proteção por hidrantes será constituído por tubulações, conexões, válvulas, registros, abastecimento e reservatório de água, hidrantes, mangueiras, esguichos e outros equipamentos destinados ao afluxo de água aos pontos de aplicação de combate a incêndio. As tubulações do sistema de hidrantes serão destinadas exclusivamente ao serviço de proteção contra incêndio e todas as tubulações e acessórios aparentes do sistema deverão ser pintados na cor vermelha.

A critério do Corpo de Bombeiros local poderá ser exigida a instalação de hidrantes externos nos casos de loteamentos e agrupamentos de edificações.

Deverá ser prevista pelo menos uma fonte de abastecimento de água capaz de suprir a demanda da instalação por período determinado, alimentando simultaneamente o número mínimo de hidrantes estabelecido pelas NSCI do Corpo de Bombeiros Oficial.

A alimentação das tubulações poderá ser realizada i) Por gravidade, no caso de reservatório elevado ou; b) Por bombas fixas de acionamento automático, no caso de reservatório subterrâneo ou de altura insuficiente para prover pressão adequada nos pontos de utilização (reservatório inferior). Caso o abastecimento da rede de hidrantes seja feito por reservatório elevado e reservatório inferior ou cisterna, deverá ser adotado um conjunto de bombas, devendo ainda ser especificado seu tipo, vazão, alturas manométricas de succão, de recalque e total e potência destas.

A critério do Corpo de Bombeiros poderá ser exigida a instalação de chuveiros automáticos que deverão efetuar a descarga automática da água sobre o foco do incêndio, numa densidade adequada para controlar ou extinguir o fogo no estágio inicial, com funcionamento simultâneo do alarme e da alimentação de água.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

§ Planta de situação e implantação, em escala adequada a fácil visualização, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;

§ Planta baixa geral para cada nível da edificação, em escala 1:50, contendo indicação e diâmetro das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, apresentando detalhes dos dispositivos, suportes e acessórios;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

§ Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes, partindo do(s) reservatório(s) que apresenta(m) a Reserva Técnica de Incêndio (RTI) até cada ponto de utilização, com indicação de diâmetros, comprimentos dos tubos e mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros. Se necessário, apresentar também Esquema vertical do sistema hidráulico;

§ Desenhos esquemáticos dos detalhes referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;

§ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;

§ Memorial Descritivo com a respectiva memória de cálculo dos sistemas utilizados, conforme as NSCI (Normas de Segurança contra Incêndio) do Corpo de Bombeiros.

Para quaisquer esclarecimentos, consultar: IN 007/DAT/CBMSC; ABNT NBR 13714/2000; ABNT NBR 16021/2011; ou então o(s) fiscal(ais) do contrato.

### **1.3. Instalação de Gás Combustível (GLP & GN)**

Deverá consistir na definição e justificativa do sistema utilizado (Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) ou Gás Natural (GN), a critério do projetista), dimensionamento e representação das instalações, localização da central e dos componentes necessários à mesma, definição das áreas de ventilação permanente dos pontos de consumo, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de gás da edificação, bem como todas as indicações necessárias à execução das instalações.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

§ Planta de situação da edificação ao nível da rua, em escala não inferior a 1:500, indicando a localização precisa de todas as tubulações e instalações externas, redes existentes (concessionária), inclusive cavalete para medidores e outros componentes do sistema;

§ Planta(s) baixa(s) da edificação em escala 1:50, contendo indicações das tubulações quanto à dimensão, diâmetro e elevações, apresentando localização precisa dos pontos de consumo, das áreas de ventilação permanente e definição dos equipamentos queimadores de gás a serem utilizados em cada ponto;

§ Representação isométrica, em escala adequada, das instalações de gás combustível, partindo das centrais de fornecimento até cada ponto de consumo, com indicação de material, diâmetros e comprimentos das tubulações e conexões; locação dos medidores e dos aparelhos queimadores de gás. Se necessário, apresentar também Esquema vertical;

§ Representação em plantas e cortes (detalhes) da Central ou Abrigo, das válvulas de corte, dos pontos de consumo e das áreas de ventilação permanente;

§ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;

§ Memorial com descrição dos materiais utilizados e cálculo do dimensionamento do sistema utilizado conforme NSCI (Norma de Segurança Contra Incêndio) do Corpo de Bombeiros.

Para quaisquer esclarecimentos, consultar: IN 008/DAT/CBMSC; ABNT NBR 15358/2017; ou então o(s)fiscal(ais) do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**1.4. SISTEMAS QUE ENVOLVEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Sistema de Iluminação de Emergência (SIE), Sinalização para Abandono de Local (SAL) e de Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio (SADI) – Fazem parte do projeto elétrico

A representação gráfica conterá dos projetos de SPDA, SIE, SAL e SADI deverão ser constituídos de:

- § Plantas Arquitetônicas, em escala 1:50, indicando:
    - Localização dos quadros de distribuição (e da Central, no caso do SADI);
    - Localização dos pontos de consumo de energia elétrica, quando for o caso, com as respectivas cargas e identificação dos circuitos;
    - Traçado da rede de eletrodutos, com as respectivas bitolas e tipos;
    - Representação simbólica dos condutores, nos eletrodutos, com identificação das respectivas bitolas, tipos e circuitos a que pertencem;
    - Localização dos componentes de cada sistema. Exemplos: para o SPDA, hastes para suporte do captor e eletrodos de terra; para o SIE, locação de cada luminária; para o SAL, locação de cada placa de sinalização; para o SADI, locação dos acionadores, sonorizadores e detectores de incêndio;
    - Área de ação vertical e horizontal para o SPDA (ângulo de proteção, esfera rolante), a partir de um Gerenciamento de Riscos que contém informações sobre o sistema, assim como localizações dos aterramentos com identificação e dimensões dos componentes.
  - § Jogo de Detalhes, em escala até 1:20, abrangendo, no mínimo:
    - Detalhes normativos das instalações do SPDA, SIE, SAL e SADI, com todas as indicações necessárias à clara e precisa visualização e execução das instalações;
    - Passagens de eletrodutos através de juntas de dilatação, quando for o caso;
    - Caixas de passagem subterrâneas, quando for o caso;
    - Disposição de aparelhos e equipamentos em caixas ou quadros, e informações como altura mínima/máxima exigidas em normas, área de cobertura em conformidade, entre outros;
    - Conexões de aterramento;
    - Soluções para passagem de eletrodutos através de elementos estruturais.
  - § Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
  - § Memória e/ou roteiro de cálculo, que deverá citar, obrigatoriamente, os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido no Manual Técnico.
- Para quaisquer esclarecimentos, consultar:
- Para SPDA: IN 010/DAT/CBMSC; ABNT NBR 5419/2015; ou então o(s) fiscal(ais) do contrato.
  - Para SIE: IN 011/DAT/CBMSC; ABNT NBR 10898/2013; ou então o(s) fiscal(ais) do contrato.
  - Para SAL: IN 013/DAT/CBMSC; ABNT NBR 13434/2004; ou então o(s) fiscal(ais) do contrato.
  - Para SADI: IN 012/DAT/CBMSC; ABNT NBR 17240/2010; NBRISO7240/2017 ou então o(s)fiscal(ais) do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

#### **1.5. Sistema de Saídas de Emergência**

Conforme artigo 12 da IN 009/DAT/CBMSC, as Saídas de Emergências compreendem, de uma forma geral, escadas, rampas, portas, portinholas, local para resgate aéreo, elevadores de emergência e segurança, passarelas e outros. Inicialmente, os itens citados anteriormente são definidos pelo autor do Projeto Arquitetônico. Cabe ao autor do PPCI verificar se o que foi estabelecido no Projeto Arquitetônico segue o exposto na IN 009/DAT/CBMSC e ABNT NBR 9077/2001.

No caso de divergências encontradas, notificar o autor do Projeto Arquitetônico para alteração dos itens não conformes. Caso todos os itens se enquadrem no que é estabelecido pela Instrução Normativa e Norma Técnica, representar em planta a locação, cota e detalhes de cada componente das Saídas de Emergência. É válido reforçar que além das normas já citadas, o Sistema de Saídas de Emergência também deve estar de acordo com a ABNT NBR 9050/2015, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Apresentar memorial com descrição dos materiais e serviços utilizados e cálculo do dimensionamento do sistema utilizado conforme NSCI (Norma de Segurança Contra Incêndio) do Corpo de Bombeiros (exemplos: estimativa da população da edificação, cálculo das unidades de passagem, lotação máxima admitida, dimensionamento das escadas, rampas e áreas de circulação que compreendem as rotas de fuga, guarda-corpos, corrimãos, entre outros).

Para quaisquer esclarecimentos, consultar: IN 009/DAT/CBMSC; ABNT NBR 9077/2001; ABNT NBR 9050/2015 ou então o(s) fiscal(ais) do contrato.

#### **1.6. Controle de Materiais de Revestimento e Acabamentos**

Inicialmente, os materiais de revestimento e acabamento da edificação são definidos pelo autor do Projeto Arquitetônico. Cabe ao autor do PPCI verificar se os revestimentos e acabamentos estabelecidos seguem o exposto na IN 018/DAT/CBMSC, com ênfase ao Anexo B (Exigências quanto a utilização dos materiais). No caso de divergências encontradas, notificar o autor do Projeto Arquitetônico para alteração dos revestimentos e/ou acabamentos não conformes. Caso todos os materiais se enquadrem no que é estabelecido pela Instrução Normativa, representar em planta e legendas os materiais aplicados, especialmente nas rotas de fuga.

#### **1.7. Plano de Emergência**

Conforme artigo 5º da IN 031/DAT/CBMSC, o Plano de Emergência contra incêndio deverá conter:

*I – Procedimentos básicos na segurança contra incêndio; II – Dos exercícios simulados;*

*III – Plantas de emergência; e*

*IV – Programa de manutenção dos sistemas preventivos.*

Para os itens I, II e IV, apresentar por escrito um PAE (Plano de Ação de Emergência), documento onde é estabelecido um conjunto de procedimentos lógicos, técnicos e administrativos, estruturados para serem desencadeados rapidamente em emergências, para a minimização de impactos à população e ao meio ambiente. Para o item III, Plantas de Emergência, elaborar as plantas (internas e externas) nas pranchas do projeto, assim como



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

orçar a quantidade destas e locar onde serão fixadas, obedecendo sempre o estabelecido na IN 031/DAT/CBMSC.

Para quaisquer esclarecimentos, consultar: IN 031/DAT/CBMSC; ABNT NBR 15219/2005; ou então o(s)fiscal(ais) do contrato.

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - IS 06 - PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

### **1. Objetivo**

**1.1.** Neste documento técnico são apresentadas as diretrizes gerais para a elaboração do projeto de Climatização (Conforto Térmico e Ar-Condicionado).

**1.2.** Deverá ser preciso a instalação de ar-condicionado e ventilação mecânica onde for o caso, compatibilizando com as demais disciplinas, com controles setorizados, não sendo permitido descaracterizar a edificação. As soluções propostas deverão atender a NBR 16401 e demais correlatas

### **2. Condições Gerais**

**2.1.** Integrar e harmonizar o projeto de climatização com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações e sistemas;

**2.2.** O projeto de climatização e exaustão deve estar compatibilizado com os projetos arquitetônicos e demais complementares e obedecerá rigorosamente às normas da ANVISA, Normas Técnicas da ABNT e normas internacionais (no que não estiver contemplado nas Normas Técnicas da ABNT);

**2.3.** Caberá à empresa executora do projeto das instalações de ar-condicionado e exaustão a confecção de estudos para a indicação do sistema que melhor se adapte às recomendações decada área a ser beneficiada pelo projeto.

**2.4.** O sistema adotado deverá prever equipamentos que deem prioridade à economia de energia bem como a modernidade e automatismo no seu funcionamento.

**2.5.** Prever condicionadores de ar independentes para zonas com características de utilização em horários diferenciados, tais como: salas de reunião, salas, etc., de forma a permitir o desligamento dos condicionadores nos recintos não ocupados.

**2.6.** Prever o adequado isolamento térmico de dutos e tubulações, a fim de reduzirem-se as perdas de energia.

**2.7.** Localizar os equipamentos de modo a permitir o acesso aos diversos componentes das máquinas para efeito de manutenção.

**2.8.** Conhecer as atividades previstas para cada ambiente, o tipo e número de usuários, o layout dos equipamentos e demais componentes do recinto, para adotar uma boa distribuição e movimentação do ar;

**2.9.** Conhecer as características do ar exterior a ser introduzido no sistema;

**2.10.** Estabelecer as condições de temperatura e umidade que devem ser mantidas em cada ambiente através das recomendações da NBR-6401, da ASHRAE;

**2.11.** Prever o dimensionamento e especificação técnica dos equipamentos e componentes dos sistemas de ventilação e ar-condicionado de forma a atender a Portaria GM/MS Nº 3523



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

de 28/08/1998 e a Resolução ANVISA RE N° 009 de 16/01/2003, que trata da Qualidade do Ar em ambientes fechados;

2.12. Estabelecer as condições de pureza do ar que devem ser mantidas em cada ambiente e prevera infraestrutura necessária a execução do monitoramento da qualidade do ar em conformidade com a Portaria GM/MS N° 3523 de 28/08/1998 e a Resolução ANVISA RE N° 009 de 16/01/2003;

2.13. Verificar a necessidade de zoneamento da edificação em função da incidência da insolação e da utilização em horários diversos, a fim de permitir melhor controle das condições de cada ambiente.

2.14. Conhecer as fontes internas de calor e as respectivas fases de implantação, como equipamentos, iluminação, pessoas, as fontes externas, através dos elementos arquitetônicos da edificação, como a orientação geográfica, tipo de fachada, cobertura e outros;

2.15. Verificar a possibilidade de redução da carga térmica por isolamento térmico nas coberturas e proteção solar das fachadas quer por soluções arquitetônicas, como vidros especiais com isolamento térmico, beirais e brise-soleil, quer por elementos de ambientação, como cortinas e persianas ou vegetação;

2.16. Conhecer as características da rede local de energia elétrica.

**3.** Adotar, sempre que possível, os seguintes critérios de projeto:

3.1. Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;

3.2. Dimensionamento dos equipamentos do sistema dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional.

**4.** Disposição dos componentes do sistema de modo a:

4.1. Minimizar o tempo de resposta dos controles das condições ambientais;

4.2. Minimizar a ocupação de espaço;

4.3. Minimizar os ruídos nos ambientes;

4.4. Adequar as instalações ao desempenho dos equipamentos;

4.5. Disponibilizar facilidades que permitam a realização de testes e ensaios de recebimento, como pontos de medição das principais variáveis a serem aferidas tais como, temperatura, pressão, vazão, umidade do ar etc.;

4.6. Adequar a instalação com dispositivos e instrumentos que permitam a integração com o sistema a ser adotado para combate a incêndio.

4.7. Considerar um sistema inteligente de supervisão e controle que deverá possibilitar a operação automática de todos os equipamentos do sistema de ar-condicionado e ventilação dentro dosparâmetros estabelecidos;

4.8. Em casos de especificação de sistema de supervisão, fornecer listas de pontos controlados para designação dos controladores de campo responsáveis pelo controle do Ar-Condicionado;

4.9. Em casos de especificação de sistemas de controle, designar sensores, pressostatos e transdutores para atenderem aos pontos controlados do sistema de ar-condicionado, detalhando as faixas de operação, locais de instalação e saídas elétricas desses.

4.10. Todos os equipamentos do sistema de ar condicionado e ventilação deverão possuir quadros elétricos destinados a seus comandos e proteção, e, quando da existência de um



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

sistema inteligente de supervisão e controle, deverão ser dimensionados de forma a possibilitar ligações com o mesmo através de suas réguas de bornes, onde estarão os contatos necessários a esta interface.

**5. Sistema de Ventilação e Exaustão**

- 5.1. Dimensionar e especificar ventiladores, redes de dutos e acessórios com base nas normas da ABNT e AMCA;
- 5.2. Prover sanitários e vestuários que não tenham aberturas para o ar exterior, copas e ambientes de área industrial com sistema de ventilação / exaustão mecânica, observando as trocas mínimas de ar para renovação exigida pelas normas técnicas;
- 5.3. Prever exaustão e ventilação adequada para os laboratórios de acordo com as normas pertinentes.

**6. Produtos a serem entregues**

- 6.1. Planta da edificação e cortes, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação de dutos de insuflamento e retorno de ar, canalizações de água gelada e condensação, quanto a materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno; localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo, caso seja o sistema indicado em projeto;
- 6.2. Interligações elétricas, comando e sinalização e outros elementos;
- 6.3. Desenhos do sistema de instalação de ar-condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos.
- 6.4. Detalhes das salas para condicionadores e outros elementos;
- 6.5. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- 6.6. Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;
- 6.7. Planta de cada nível da edificação e cortes, em escala adequada, contendo indicação dos dutos, retorno de ar, ventilação e exaustão, tubulações, quanto a materiais, comprimento e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno;
- 6.8. Localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo; interligações elétricas, comando e sinalização e outros elementos;
- 6.9. Desenhos do sistema de instalação de ar-condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- 6.10. Detalhes e cortes em escala reduzida da central térmica, indicando layout, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;
- 6.11. Memorial descritivo e de cálculo contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- 6.12. Orçamento detalhado das instalações baseado em quantitativos de materiais e fornecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**7. Normas e Práticas complementares**

7.1. Os projetos de instalações de ar-condicionado deverão atender também às seguintes Normas e Práticas complementares:

§ Resolução ANVISA RE Nº 009 de 16/01/2003, que substitui a Resolução ANVISA RE No 176 de 24/10/2000

§ IN MPOG-01/2010- critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

§ Normas da ABNT

ü NBR 14644-7 – Salas limpas e ambientes controlados associados

ü NBR-6401 - Instalações de condicionamento de ar - Procedimento

ü NBR-5984 - Norma geral de desenho técnico – Procedimento Disposições da ABNT

ü NB-643-Instalação de ar-condicionado para salas de computadores

§ Normas da ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers

ü Normas da AMCA - Air Moving and Conditioning Association

ü Normas da AISI - American Iron and Steel Institute

ü Normas da ANSI - American National Standards Institute

ü Normas da ASTM - American Society for Testing and Materials

ü Normas da SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contractor National Association.

**ANEXO II**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**

**01 - VALOR REFERENCIAL DE PREÇOS**  
**(Fonte SICOP/DEINFRA)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Quantitativos de serviços					
Descrição dos serviços	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário (R\$) c/TRDE	Valor Total (R\$)
<b>Arquitetura</b>					<b>2.095,78</b>
Projeto Arquitetônico (levantamento, adequação da acessibilidade e reforma)	M²	162,59	10,50	12,89	2.095,78
<b>Sistemas, Instalações e Equipamentos</b>					<b>7.363,67</b>
Projeto de Recuperação Estrutural (vistoria, laudo técnico e projeto com a recuperação)	M²	162,59	12,68	15,56	2.529,90
Projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (incluindo Gás Combustível e demais sistemas)	M²	162,59	5,75	7,05	1.146,25
Projeto hidrossanitário (Água Fria, Água Pluvial, Esgoto, Aproveitamento da água de chuva)	M²	162,59	5,75	7,05	1.146,25
Projeto elétrico (incluindo Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SDPA)	M²	162,59	5,75	7,05	1.146,25
Projeto de Cabeamento Estruturado (Rede lógica, CFTV e Alarme)	M²	162,59	3,20	4,29	697,51
Projeto de Climatização - HVCA	M²	162,59	3,50	4,29	697,51
<b>TOTAL:</b>					<b>9.459,45</b>

Kethlyn Defaveri  
Engenheiro Civil CREA/SC 166030-4  
Matrícula: 605625-3-01 SIE/SC

OBS.: VALORES (R\$/M<sup>2</sup>) DE REFERÊNCIA DA TABELA DE REFERÊNCIA DE INFRA JAN/2021, EXCETO PARA O PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL ELABORADO A PARTIR DE UMA COMPOSIÇÃO PRÓPRIA. UTILIZOU-SE PARA TRDE (TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS) O VALOR DE 22,77%.

## 02- CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Item	Descrição dos serviços	CRONOGRAMA FINANCEIRO													
		Valor Total		Prazos e percentuais											
		R\$	%	30 dias	%	60 dias	%	90 dias	%	120 dias	%	150 dias	%	180 dias	%
1.1	Projeto Arquitetônico (levantamento, adequação da acessibilidade e reforma)	2.095,78	22,16%	209,58	10,00%	209,58	10,00%	209,58	10,00%	209,58	10,00%	733,52	35,00%	523,95	25,00%
1.2	Projeto de Recuperação Estrutural (vistoria, laudo técnico e projeto com a recuperação)	2.529,90	26,74%			379,49	15,00%					1.011,96	40,00%	1.138,46	45,00%
1.3	Projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (incluindo Gás Combustível e demais sistemas)	1.146,25	12,12%			171,94	15,00%	114,63	10,00%	286,56	25,00%	286,56	25,00%	286,56	25,00%
1.4	Projeto hidrossanitário (Água Fria, Água Pluvial, Esgoto, Aproveitamento da água de chuva)	1.146,25	12,12%			171,94	15,00%	114,63	10,00%	171,94	15,00%	401,19	35,00%	286,56	25,00%
1.5	Projeto Elétrico (Incluindo SPDA)	1.146,25	12,12%			171,94	15,00%	114,63	10,00%	171,94	15,00%	401,19	35,00%	286,56	25,00%
1.6	Projeto de Sistema de Climatização - HVAC	697,51	7,37%			139,50	20,00%			348,76	50,00%			209,25	30,00%
1.7	Projeto de Cabeamento Estruturado (Lógica, CFTV, Alarme)	697,51	7,37%			139,50	20,00%			348,76	50,00%			209,25	30,00%
Total		9.459,45	100,00%	209,58	2,22%	1.383,88	14,63%	553,45	5,85%	1.537,53	16,25%	2834,42	29,96%	2.940,59	31,09%
		Total acumulado		209,58	2,22%	1.593,46	16,85%	2.146,91	22,70%	3.684,44	38,95%	6518,86	68,91%	9.459,45	100,00%

Fonte: Deinfra 2021

Kethlyn Defaveri  
Engenheiro Civil CREA/SC 166030-4  
Matrícula: 605625-3-01 SIE/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO III**

**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022  
IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES**

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA/FUMPC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS, SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**  
**<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**  
**<CNPJ>**  
**<FONE / E-MAIL>**  
**ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO**

**PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**

**RECIBO DE DOCUMENTOS**

Declaro que recebi na Gerência de Licitações e Contratos da Polícia Civil de Santa Catarina/FUMPC, sito à Avenida Governador Ivo Silveira, n.º 1.521, Torre B, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88285-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.188.579/0001-07, o envelope contendo Documentos Adicionais, Laudos, Amostras e Prospectos, para serem anexados ao Convite n.º 010/2022, da empresa: \_\_\_\_\_, **CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.**

**RECEBIDO EM**

Dia: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_ : \_\_\_\_

---

carimbo e assinatura  
(protocolo SELOS)

**Observações:**

- 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope/embalagem;
- 2) Não pode conter rasuras



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**ANEXO IV**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

Local e Data

Ref.: **CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**

A empresa..... propõe a esse órgão a execução dos serviços destinados a contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização, recuperação e reformada Delegacia de Polícia do Município de Doutor Pedrinho, localizada na Rua Duque de Caxias, 80, Centro, Doutor Pedrinho-SC, CEP: 89126-000, pelo preço global de R\$ ....., fixo e irreajustável.

**DECLARAMOS:**

1- Que vistoriamos o local onde deverão ser executados os serviços objeto desta licitação e que tomamos conhecimento da situação e dos recursos e de material e de mão-de-obra existente na região;

2- Que o prazo de **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de entrega da proposta;

3- Que o prazo de execução da obra é de ..... (.....) dias;

4- Que o responsável pelo projeto será o Engenheiro e/ou Arquiteto ....., cujo nome encontra-se relacionado como responsável técnico da empresa conforme Certidão de Pessoa Jurídica apresentada no Envelope N.º 01 - Documentação para Habilitação;

5- Que todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação estão inclusos na proposta.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. ...., ocupante do cargo de .....; CPF n.º ....., como representante legal desta empresa.

Os pagamentos referentes aos serviços executados deverão ser repassados através do Banco ....., Agência ....., Conta Corrente nº .....

Atenciosamente,  
Representante legal da Empresa  
(Nome legível e assinatura)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO V**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**  
**INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO**

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ( )

Fac-simile: ( )

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

RG/CPF:

Telefone: ( )

Local e data, .....

---

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.  
[NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO VI**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**  
**MODELO DECLARAÇÃO DO MENOR**

EMPRESA :

CNPJ:

Declaramos para os devidos fins que nossa instituição cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativa a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local:	Data:..
--------	---------

Nome:

**Assinatura**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**ANEXO VII**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA LEI ESTADUAL**  
**N.º 16.003/2013**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de atendimento ao disposto neste Edital de **CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022** que cumprirá as determinações da Lei Estadual N.º 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual 1.694/2013, ou seja, fornecerá capacitação sobre saúde e segurança do trabalho aos trabalhadores envolvidos nos serviços objeto desta licitação.

DECLARA ainda, que a capacitação não terá ônus algum para a polícia Civil e que será realizada por profissional qualificado da própria Contratada.

Por fim, DECLARA que, anteriormente ao início da capacitação (observado o prazo mínimo de 5 – cinco – dias úteis antes da data de início do curso), irá disponibilizar o conteúdo programático, listagem nominal dos participantes e a carga horária (observados o grau de risco da atividade e o prazo de duração do contrato) para aprovação da Polícia Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.  
[NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO VIII**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**

**MODELO de Declaração de Atendimento às normas de Saúde e Segurança do Trabalho**  
- LEI N.º 10.732/98

Empresa:

N.º CNPJ:

Declaramos para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente.  
[NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO IX**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**

**MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, através de seu representante, \_\_\_\_\_, esteve visitando o local no dia \_\_\_\_\_, e tomou conhecimento de todas as condições e local para o qual se almeja a elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização, recuperação e reforma da **Delegacia de Polícia do Município de Doutor Pedrinho**, localizada na Rua Duque de Caxias, 80, Centro, Doutor Pedrinho-SC, CEP: 89126-000 e que tem os projetos como objeto deste edital, com a finalidade de participar do procedimento licitatório realizado pelo EDITAL CV 010/SELOS/PCSC/2022.

---

**Responsável pela unidade ou pessoa por ele designada**  
Assinatura, nome e cargo de servidor do Órgão Licitante  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

---

**Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente.**  
[NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, através de seu representante, \_\_\_\_\_, para fins do processo de Licitação Convite n.º 010/SELOS/PCSC/2022, DECLARA, que possui total conhecimento das condições do local de execução – **Delegacia de Polícia do Município de Doutor Pedrinho/SC** e que, portanto, possui todas as informações necessárias sobre o mesmo e as condições pertinentes ao objeto deste Edital, não tendo participado da visita técnica por sua livre e espontânea escolha.

DECLARA ainda, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela sua não participação na visita técnica e que não utilizará deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.  
[NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO X**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP**

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.

---

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.  
[NOME DA EMPRESA]

**Obs: Declaração dispensável em caso da licitante que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme previsto no item 6.3 deste edital.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**ANEXO XI**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**

**MODELO DE INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA**

À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

(nome empresarial do licitante) \_\_\_\_\_ inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço(endereço completo)  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Edital XXXX Nº  
00XX/2021 – PCSC que os profissionais abaixo relacionados integram a Equipe Técnica desta empresa  
para a prestação do serviço de elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia,  
destinados à regularização e recuperação da Delegacia de Polícia do Município de Doutor  
Pedrinho/SC:

Item	Projetos e/ou Serviços	Nome Completo do Profissional	Título	Nº CREA/CAU/CRT
1	Projeto Arquitetônico (levantamento, adequação da acessibilidade e reforma)			
2	Projeto de Recuperação Estrutural (vistoria, laudo técnico e projeto com a recuperação)			
3	Projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (incluindo Gás Combustível e demais sistemas)			
4	Projeto hidrossanitário (Água Fria, Água Pluvial, Esgoto, Aproveitamento da água de chuva)			
5	Projeto elétrico (incluindo Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SDPA)			
6	Projeto de Cabeamento Estruturado (Rede lógica, CFTV e Alarme)			
7	Projeto de Climatização - HVCA			

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Assinatura, nome e cargo do Representante da empresa proponente.  
[NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO XII**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DO PLANO  
DIRETOR DO MUNICÍPIO, ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no subitem \_\_\_\_\_ do Edital **CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**, que na elaboração do projeto atenderá aos dispositivos do Plano Diretor do Município de **Doutor Pedrinho/SC**, bem como, às exigências das normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina e da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina e demais Leis, Decretos, Portarias, Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), Regulamentos, Resoluções, Instruções Normativas, normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.  
[NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO XIII**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEI FEDERAL N.º 10.098/2000, DECRETO FEDERAL N.º 5.296/04, NBR 9050, NBR 15.599 E NBR 16.537**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem \_\_\_\_\_ do Edital **CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**, que observará as determinações contidas na Lei Federal n.º 10.098/2000, Decreto Federal n.º 5.296, NBR 9.050 NBR 15.599 e NBR 16.537, e outras normas que versam sobre a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com modalidade reduzida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.  
[NOME DA EMPRESA]

---

Assinatura e nome do Responsável Técnico da empresa proponente.  
Reg. CREA ou CAU n.º XX



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**ANEXO XIV**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades objeto deste Edital (Lei Federal 6.938/81, Lei Federal 6.902/81, Decreto Estadual 14.250/81, Lei Estadual 5.793/80, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 6.660/2008, Lei Estadual 14.675/2009, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, e outras).

1) Ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

2) Assumimos toda a responsabilidade pelo desenvolvimento de projetos objetos deste edital e que estes atenderão às legislações ambientais vigentes, bem como as normas técnicas relativas às questões ambientais, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas pela Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina;

3) Assumimos, sem repasse para a Polícia Civil toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras futuramente licitadas, motivados por impactos ambientais decorrentes de erros de projetos ou projetos que não cumpram os dispositivos legais ou normativos previstos.

4) Assumimos o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental necessária ao licenciamento ambiental do objeto deste edital, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção de Estudos de Impacto Ambiental;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente.  
[NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**ANEXO XV**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**  
**TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Em conformidade com o disposto no Edital, eu, [NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL], declaro que executarei os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o n.º XXXX.

Outrossim, declaro que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, prometo ceder à Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que vier a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos. Declaro, também, estar de acordo com as seguintes prerrogativas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE em relação aos citados serviços:

1. A PCSC poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos projetos e serviços, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei n.º 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

2. A PCSC poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos projetos e serviços da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos projetos e serviços, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciará-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.

3. A PCSC poderá reutilizar os projetos e serviços originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a PCSC não nos remunerará por essa reutilização.

Declaro ainda, que farei constar em todos os documentos que venham a compor os projetos e serviços, ou em parte deles, a critério da SSP/SC:

a) O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA”; e

b) Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos projetos e serviços objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados da PCSC ou não.

Finalmente, comprometo-me a não fazer o aproveitamento dos nossos projetos em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos projetos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Nome Completo, nº do registro profissional e Disciplina do projeto relacionado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO XVI**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**

**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declara que entregará ao Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina, até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato – do contrato ou da ordem de serviço, Plano de Trabalho, se necessário, com as adequações e ajustes solicitados pela SIE. Para elaboração do Plano de Trabalho atender ao Edital e Instruções de Serviço.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_. de 20 \_\_\_\_.

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente.  
[NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**ANEXO XVII**  
**CONVITE N.º 010/SELOS/PCSC/2022**

**MINUTA DE CONTRATO N.º xxx/SELOS/DGPC/2020**

SCC 00004989/2021  
Contrato SIGEF XX/2021

De prestação de serviços, que entre si celebram a **POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL** e do outro lado a empresa **xxxxxx**, na conformidade do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com demais cláusulas do presente instrumento.

**O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, inscrito sob o CNPJ/MF 07.188.579/0001-07, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n.º 1521, 5º andar, Torre B, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC - CEP 88085-000, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, Delegado xxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o n.º **xxxxxxxx**, localizada na **xxxxxxxx**, neste ato representada pelo **xxxxxxxx**, [e-mail, telefone] doravante denominada **CONTRATADA**, fazem entre si o presente termo de CONTRATO, pelo regime de execução por preço unitário, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a **elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização, recuperação e reforma da Delegacia de Polícia do Município de Doutor Pedrinho, localizada na Rua Duque de Caxias, 80, Centro, Doutor Pedrinho-SC, CEP: 89126-000** de acordo com os anteprojetos e planilhas pertinentes ao Edital de Convite nº **010/SELOS/PCSC/2022**, no processo SCC 00004989/2021, que fazem parte integrante deste instrumento.

ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	0612/0653	50028-003	Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização, recuperação e reforma da Delegacia de Polícia do Município de Doutor Pedrinho, localizada na Rua Duque de Caxias, n.º 80, Centro, Doutor Pedrinho-	Por Serviço	01



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

		SC, CEP: 89126-000, assim como serviços complementares necessárias a estas execuções, de acordo com o memorial descritivo, anteprojeto arquitetônico e demais especificações constantes do presente contrato.		
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>				R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, ressalvados os prazos estabelecidos em lei, a contar do aceite do serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de execução dos serviços contratados, não poderá ser superior a **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contados da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil-GETED.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento da fatura e/ou nota fiscal será efetuado consoante aos serviços executados a cada período de 30 (trinta) dias, no decorrer do prazo de execução do serviço, devidamente atestados pela fiscalização e de acordo com a proposta de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) no Convite n.º 010/SELOS/PCSC/2022, observado o que consta no respectivo edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento, devendo apresentar ART de execução do serviço, junto com a nota fiscal da primeira medição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O recebimento e aceite do fornecimento se dará com a devida certificação apostila em cada nota fiscal, depois de verificados os quantitativos, os prazos de prestação do serviço e valores pertinentes ao contrato, na conformidade com as normas técnicas vigentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contados da data de entrega e aceite, condicionado às datas de liquidação de despesas fixadas pela Diretoria do Tesouro, da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, através do Banco do Brasil S/A, mediante crédito direto na conta bancária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Com base no Art. 9º, § 4º do Decreto 2.762, de 15 de dezembro de 2004, o credor que não possuir conta corrente no Banco Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, CNPJ n.º 07.188.579/0001-07, discriminando o(s) item(ns) e as quantidades, conforme requisições efetuadas, ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados para a Habilitação deste Edital e conter: a data da emissão, o nome e o endereço da repartição destinatária; a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, os valores, unitário e total, das mercadorias e o valor total da operação e conter ainda, o número do empenho global, bem como os dados bancários. A apresentação de nota fiscal que



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento até sua regularização, isentando o CONTRATANTE de efetuar ressarcimento de quaisquer prejuízos que a CONTRATADA venha a sofrer.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto nesta Cláusula, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina (Decreto N.º 3.650, de 27/05/93), e também, quando a empresa não for catarinense, da CND do estado de origem (Decreto n.º 3884/93, de 26/08/1993).

**PARÁGRAFO OITAVO** - Tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018 e visando o recebimento do pagamento do objeto do contrato, a CONTRATADA poderá enviar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, por meio eletrônico, através do portal <http://sigefweb.sef.sc.gov.br>. Os documentos enviados serão visualizados no momento da Certificação das notas fiscais. Os manuais de utilização do portal encontram-se disponíveis no site da SEA, através do seguinte endereço: <http://www.sea.sc.gov.br/index.php/institucional/diretorias/dgms/contratos/modulo-de-contratos-do-sigef>.

**PARÁGRAFO NONO** - No documento fiscal referente à aquisição de mercadorias ou prestação de serviços deverão ser observados, nas operações internas, os benefícios de isenção de ICMS previstos no Anexo 2 – Benefícios Fiscais, Capítulo I – Das Isenções, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, e suas alterações, como segue:

a) o objeto deste Contrato goza de isenção do ICMS, condicionado ao desconto no preço unitário do item, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XI, do Anexo 2, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, com amparo no Convênio ICMS nº 26/03 e conforme decreto nº 3.174, de 15 de abril de 2010, que introduz as alterações 2.294 a 2.307 no RICMS/SC-01;

b) a isenção do ICMS na aquisição de mercadorias por órgãos ou entidade da Administração Pública Estadual alcança apenas fornecedores catarinenses;

c) também goza de isenção o transporte das mercadorias adquiridas pela Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 5º, inciso VI, do Anexo 2 supramencionado, caso em que também deverá ser indicado o desconto no documento fiscal respectivo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Quando do pagamento, será efetuada a retenção do valor para o INSS e, se for o caso, do ISS, consoante legislação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – O pagamento à Contratada somente se dará com a prestação dos serviços com ele contratados, observados a planilha físico-financeira e após o respectivo aceite.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – O trâmite da medição final dos contratos de obras e serviços de engenharia no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

somente poderá ser finalizado após inserção do respectivo Termo de Recebimento Provisório, devidamente assinado, conforme os modelos constantes dos Anexos I e II da Resolução 004 de maio de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Os preços unitários/globais constam da Cláusula Primeira deste Contrato, de conformidade com a proposta vencedora, resultando num valor total do Contrato de R\$ **xxxxx (xxxxxxxx).**

**CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DA CONTRATADA:**

**5.1 - A CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com a proposta apresentada na licitação e nos termos do Edital.

**5.1.1 - Os serviços** deverão ser prestados no prazo máximo e no local previsto na Cláusula Segunda do Contrato.

**5.2 – A CONTRATANTE** pagará a CONTRATADA o correspondente aos serviços prestados descritos no Anexo I.

**5.3 – O material** empregado para a execução dos serviços será fornecido pela CONTRATADA.

**5.4 – A CONTRATANTE**, poderá a qualquer momento, indicar um servidor para acompanhar a execução dos serviços.

**5.5 – A CONTRATADA** deverá zelar pela boa qualidade dos serviços executados por esta, sendo que todos os serviços serão vistoriados pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil e o Aceite dos serviços prestados, será dado pelo Fiscal do Contrato designado pela Polícia Civil.

**5.5.1 – Caso** não haja aprovação fundamentada dos serviços prestados, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias, as suas expensas, para refazer o trabalho imediatamente, sob pena de responder pelos prejuízos causados a contratante.

**5.6 – A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer garantia dos serviços, que deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, ressalvados os prazos estabelecidos em lei, a contar do aceite do objeto.

**5.7 – Os serviços** ficarão sob total responsabilidade da CONTRATADA, a fim de garantir à contratante, o resarcimento de despesa causada por qualquer sinistro ocorrido, independente da causa que lhe der origem, ressalvados os eventos advindos de força maior e de caso fortuito.

**5.8 – A CONTRATADA** deverá prestar o serviço de imediato, contados da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil -GETED.

**5.9 – Todas as despesas** referentes ao serviço prestado serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**5.10 - A CONTRATADA** se responsabilizará pela verificação in loco e execução das ligações elétricas, hidráulicas e sanitárias.

**5.11 – O vencedor** do Certame será convocado, via e-mail, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato que estará inserido no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos da Secretaria de Estado da Administração – SGPE/SEA, processo SCC 04989/2021, o qual poderá ser acessado pelo endereço eletrônico [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br)

**5.12 – O recebimento** e aceite dos serviços se dará com a devida certificação apostila em cada



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

nota fiscal, depois de verificados os quantitativos, os prazos de entrega e valores pertinentes ao contrato, na conformidade com as normas técnicas vigentes.

**5.13** – A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do serviço objeto deste edital, proceder a análise técnica e de qualidade do serviço, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser refeitos imediatamente pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para à Contratante.

**5.14** – O aceite dos serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.15** – O(s) objeto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

**5.16** – A CONTRATADA deverá agir como uma organização completa, fornecendo mão-de-obra, materiais equipamentos, instrumentos, ferramentas e EPI/EPC e tudo o mais que for necessário à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes, assim como encargos de qualquer natureza, necessários à execução dos serviços a seu cargo.

**5.17**- Responsabilizar-se por quaisquer danos, ações, pleitos, reclamações, demandas e gastos que, por qualquer causa, surjam em conexão com as pessoas empregadas pela Contratada, seu pessoal ou representantes, indenizando a Polícia Civil de tudo aquilo que a mesma vier a ser compelida a pagar a tal título.

**5.18** – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos em bens móveis e imóveis de propriedade ou não da Polícia Civil, inclusive danos pessoais, porventura causados pelos seus empregados, no exercício da sua função, decorrente de sua culpa ou dolo, respondendo por todos os prejuízos advindos.

**5.19** – Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Polícia Civil o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo com as normas e especificações vinculadas ao Contrato.

**5.20** – Responsabilizar-se e arcar com o ônus de efetuar os registros e respectivos recolhimentos dos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, bem como os decorrentes da responsabilidade civil em geral, obedecendo, rigorosamente, os prazos fixados em lei.

**5.21** - A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

**5.22** – Atender às normas disciplinares e demais regulamentos em vigor nos locais da prestação dos serviços.

**5.23** – Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

equipamentos necessários à execução dos serviços.

**5.24** – Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as multas advindas da prestação dos serviços, que der causa.

**5.25** – Responsabilizar-se por todas as negociações, aprovações e autorizações necessárias à execução dos serviços.

**5.26** – Obedecer às leis e posturas municipais, estaduais e federais, bem como as normas e procedimentos regionais pertinentes à execução das atividades contratadas.

**5.27** – Utilizar equipes de trabalho em conformidade com as leis da Justiça do Trabalho e devidamente habilitadas nos seus respectivos órgãos reguladores da profissão.

**5.28** – Responsabilizar-se pelo comportamento ético, profissional e social de seu pessoal no local dos serviços.

**5.29** – As equipes de serviço deverão estar totalmente equipadas com materiais diversos, equipamentos, instrumentos e ferramentas necessárias à execução de todos os serviços, conforme licitados.

**5.30** – Designar um Gerente Geral do Contrato que será responsável pelos entendimentos administrativos entre a Polícia Civil e a CONTRATADA.

**5.31** – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo recolhimento imediato dos entulhos gerados na prestação do serviço, devendo zelar pela limpeza e organização do local.

**5.32** - É vedado à CONTRATADA transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sem a prévia e expressa anuência da contratante.

**5.33** - A CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato, deverá comprovar que possui em seu quadro, no mínimo, um profissional de nível superior, registrado no CREA/CAU, que será o responsável técnico pelo serviço.

**5.33.1**- Aceita-se como comprovação de pertencer ao quadro efetivo, cópia da Carteira de Trabalho do profissional ou contrato social demonstrando o mesmo pertencer ao quadro societário da empresa, ou ainda contrato de prestação de serviço com prazo superior à execução desta licitação.

**5.33.2**– Deverá ser apresentada cópia da Carteira de Identidade Profissional ou documento que comprove o registro do responsável técnico junto ao CREA/CAU.

**5.34** - A CONTRATADA deverá manter profissional técnico habilitado durante toda a execução do serviço contratado.

**DA CONTRATANTE:**

**5.35** – Exercer ampla e irrestrita fiscalização e acompanhamento dos serviços, por meio do Fiscal do Contrato, devidamente designado. Dentre as diversas funções de acompanhamento e supervisão que serão exercidas pelo Executor de Contrato destacam-se:

a) atestar grau de qualidade e correção na prestação dos serviços;

b) agendar reuniões de coordenação para planejamento, organização e avaliação da prestação dos serviços;

c) encaminhar às instâncias competentes sugestões que visem proporcionar maior eficácia na sistemática de execução da prestação dos serviços;

d) sustar ou propor a glosa de qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as determinações e normas específicas ou, ainda, que atente contra a segurança de bens públicos ou de pessoas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- e) Apresentar ART de execução do serviço, junto com a nota fiscal da primeira medição.
- 5.36** – Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 5.37** – Examinar e aprovar as Notas Fiscais/Faturas, referentes ao cumprimento do objeto.
- 5.37.1** – Após a entrega, o Fiscal do Contrato terá 02 (dois) dias úteis para examinar os serviços executados descritos na Nota Fiscal.
- 5.37.2** – A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, proceder a análise técnica e de qualidade do serviço, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser refeitos imediatamente pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para à Contratante.
- 5.38** – Efetuar o pagamento a CONTRATADA pelos serviços prestado, na forma estabelecida, de acordo com o a Cláusula Terceira.
- 5.39** – Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações nas unidades da Contratante indispensáveis à execução dos serviços.

**5.40 - DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGE/SEA N.º 01/2020**

Em cumprimento à Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA N.º 01/2020 as partes contratantes:

- I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I acima, e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescissão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas para pagamento do objeto deste contrato ocorrerão por conta da **Unidade 16084 Subsação 11846, Item 44.90.51.80, Fonte 0.111.000033, Ano Orçamentário 2022.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA quando não cumprir as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato está sujeita às seguintes sanções:

**I – advertência** - A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11, do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

**II – multa** - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente; III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas no Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

**III - suspensão temporária** - A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

III - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

IV - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

V - por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;

VI - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;

VII - até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

§ 1º A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA.

§ 2º A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

**IV - declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública** - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração - SEA.

A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) atraso injustificado no fornecimento;
- e) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- h) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) dissolução da sociedade;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE;
- l) supressão, por parte da Administração, de compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei, ressalvada o saldo remanescente no final do contrato em 31 de dezembro de 2022, que será extinto independentemente de quantitativo;
- m) suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- o) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- p) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- q) judicialmente, nos termos da legislação;
- r) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica reconhecido, nos termos da Lei, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o adimplemento total das obrigações, respeitada a vigência do respectivo crédito orçamentário, na forma do art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DAS PARTES**

Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.078- Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venha a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante o período de execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os preços contratuais serão reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação pertinente. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do “Índice Nacional da Construção Civil – INCC, média, coluna 1ª”. O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

onde:

R - Reajuste procurado;

I - Índice relativo ao mês de reajuste;

$I_0$  - Índice de preço do mês da Planilha Orçamentária gerada pelo sistema SICOP;

V - Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato vincula-se ao Convite n.º 010/SELOS/PCSC/2022 e à proposta da CONTRATADA, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, será competente o Foro da Sede da Administração, Florianópolis/SC, nos termos do § 2º, do art. 55, da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente, em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

[Assinado Digitalmente]

**CONTRATANTE**

**Fundo de Melhoria da Polícia Civil**

[Assinado Digitalmente]

**CONTRATADA**

[Assinado Digitalmente]

**TESTEMUNHA**

[Assinado Digitalmente]

**TESTEMUNHA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**RESUMO MERAMENTE ILUSTRATIVO**

PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO	
<b>Item Edital 4 – CREDECIMENTO</b>	
4.1 Representante deve estar munido de RG ou documento equivalente, para credenciamento junto à Comissão.	
4.2 Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente: Estatuto, Contrato Social ou Ata de Eleição do Dirigente; Se terceiro: Procuração Pública ou Particular (com firma reconhecida).	
<b>Item Edital 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:</b>	
5.1 Requisitos prévios para participação: a) Ter sido convidado ou ter manifestado interesse, com antecedência de 24h; b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto (Grupo Classe 0612/0653); c) Ser microempresa ou empresa de pequeno porte (licitação exclusiva).	
<b>Item Edital 3 - DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA</b>	
3.1 Deverão ser apresentados 02 (dois) envelopes lacrados, sendo: 1º - HABILITAÇÃO; 2º - PROPOSTA DE PREÇOS, <u>ambos devidamente preenchidos conforme tabela contante no Item 3.1.</u>	
ENVELOPE – 01: HABILITAÇÃO	
<b>Item Edital 6 - DA HABILITAÇÃO</b>	
<b>6.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	
6.2.1.1 Registro Comercial ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;	
6.2.1.2 CNPJ;	
6.2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	
<b>6.2.2 REGULARIDADE</b>	
6.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da Licitante E da <u>Fazenda do Estado de Santa Catarina (www.sef.sc.gov.br)</u> ;	
6.2.2.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);	
6.2.2.3 Prova de regularidade relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	
<b>6.2.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS (CNDT);</b>	
<b>6.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
6.2.4.1 Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou do CAU.	
6.2.4.2 Declaração indicando o profissional Responsável Técnico.	
6.2.4.3 Declaração da Equipe Técnica Mínima (Anexo XI).	
6.2.4.4 Comprovação de que a licitante possui profissionais de nível superior habilitados nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo: I. No caso de vínculo empregatício: cópia da CTPS; II. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa; III. No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço ou Declaração de Contratação Futura.	
6.2.4.5 Atestado ou certidão, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico Acervada (CREA/CAU) - compatível em características com o objeto da presente licitação, <u>do Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil da equipe técnica mínima.</u>	
6.2.4.6 Atestado(s) de Capacidade Técnica ou <u>certidão(ões)</u> da empresa,	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

acompanhado(s) das respectivas CAT(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada em nome do licitante, relativo à elaboração de projetos, compatível com o objeto da presente licitação.

**6.2.4.7 Modelo de Integrantes da Equipe Técnica – Anexo XI (opcional).**

**6.2.4.8 Declaração de Visita Técnica /Declaração de Não Visita Técnica (Anexo IX)**

**6.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.2.5.1 Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial e falência (SAJ e EPROC) - certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" no Primeiro Grau.**

**6.2.6 DECLARAÇÃO DE MENORES - INCISO V, DO ART. 27, DA LEI 8.666/93 (ANEXO VI)**

**6.2.7 DECLARAÇÃO LEI ESTADUAL 16.003/2013 E 1.694/2013 (ANEXO VII).**

**6.2.8 DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUE OS PROJETOS (BÁSICO/EXECUTIVO) ATENDERÃO OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, AS EXIGÊNCIAS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANEXO XII).**

**6.2.9 DECLARAÇÃO LEI FEDERAL N.º 10.098/2000 E DECRETO N.º 5.296/04, APPLICAVEL AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA (ANEXO XIII).**

**6.2.10 DECLARAÇÃO SOBRE MEIO AMBIENTE (ANEXO XIV).**

**6.6.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CCF**

\*\*\* A apresentação do CCF SUBSTITUI, exclusivamente: documentos previstos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial e falência (SAJ e EPROC) e declaração de que não emprega menor (subitem 6.2.6).

**6.8.1 CERTIDAO COMPROVANDO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA – ME OU EPP, a ser emitida pela Junta Comercial da localidade onde se encontrar sediada.**

**ENVELOPE – 02: PROPOSTA DE PREÇOS**

**Item Edital 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1 Proposta de Preços**

**7.4.1 Carta de Apresentação da Proposta (Anexo IV).**

**7.4.2 Orçamento.**

**7.4.3 Cronograma Físico - Financeiro.**

**7.4.4 Informações da empresa para contratação (Anexo V).**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **P6E5ZA94**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RICARDO MARCELO CASAROLLI** (CPF: 006.XXX.399-XX) em 18/02/2022 às 17:37:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:48 e válido até 13/07/2118 - 15:00:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0OTg5XzQ5OTVfMjAyMV9QNkU1WkE5NA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004989/2021** e o código **P6E5ZA94** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.